



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025 Nº 6.850



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.682 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORCILAN CABRAL CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA MULHER	40
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	43
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
SECRETARIA DO TURISMO	56
ADAPEC	59
AGETO	59
AMETO	61
ATR	61
DETRAN	61
FAPT	66
ITERTINS	68
JUCETINS	72
NATURATINS	72
RURALTINS	75
UNITINS	75
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

ATO Nº 1.683 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EDUARDA DANTAS CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.686 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de julho de 2025:

1. ARIANE DE ALMEIDA CUNHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. RENAN MOREIRA AZEVEDO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.687 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LETÍCIA DAÚDE LEITE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.237 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA EDUARDA DANTAS CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 8 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.242 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de julho de 2025:

1. ARIANE DE ALMEIDA CUNHA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. OSMAR BEZERRA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.244 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA DAUDE LEITE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ASSUNTO: Homologação
INTERESSADO: Corpo de Bombeiros
PROCESSO: 2024/09090/000022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/09090/000022, atestando a regularidade dos atos do Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é a prospecção no mercado imobiliário de Palmas - TO, região de Taquaralto, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar a sede da 1ª CIBM, conforme descrição contida no edital do certame.

Assim, no prazo de oito dias úteis, estabelecido no edital publicado no Diário Oficial nº 6.835, de 12/06/2025, houve a apresentação de apenas uma proposta em 18/06/2025, ofertada por J&G Engenharia e Construções LTDA - ME - CNPJ nº: 30.686.769/0001-76. Após a visita técnica e estudo de leilante, a equipe técnica responsável concluiu que o imóvel atende ao disposto no Termo de Referência do edital.

Nos termos da legislação vigente, fica HOMOLOGADO o resultado do Chamamento Público em favor de J&G Engenharia e Construções LTDA - ME - CNPJ nº: 30.686.769/0001-76, cuja proposta foi considerada satisfatória aos interesses do CBMT0, a um custo mensal de R\$ 31.916,60 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e valor total para o período de 12 meses de R\$ 382.999,20 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de junho de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00540.2025/1

Auto de infração: 03.02.00540.2025
Recorrente: Wagner Martins Borges
Autuado(a): SINDICATO RURAL DE ARAGUAINA CPF/CNPJ: 01.834.183/0001-03
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaina-TO, 04/07/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 309/2025 - GAMP/DGP.

Revoga, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 9205/2025 SGD Nº 2025/09069/038303, por meio do qual a Procuradoria Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, o Cumprimento de Sentença nº 0003090-58.2019.8.27.2706, proposta por CÍCERO DA SILVA FILHO em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.498, de 15 de novembro de 2015, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 311/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria de promoção em Ressarcimento de preterição e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. art. 3º- A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a ata 453ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 102/2025, do dia 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.912/2 JEU DA SILVA ABREU, matrícula 772565-1, promovido à graduação de 1º SGT QPPM, a partir de 25 de agosto de 2016, pelo mesmo critério, em de Ressarcimento de Preterição.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 312/2025 - GAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea “j” do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 66/2025, de 25 de junho de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	3º SGT QPPM	ADRIANO RODRIGUES CHAVES	11206519-1	30/06/2025	4º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 2 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 314/2025 - GAMP/DGP.

Exonera Policial Militar de ofício e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 134 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando que o militar tomou posse em cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, após aprovação no curso de formação daquela instituição.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR de ofício, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	11784741-1	24/06/2025	14º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 2 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 315/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CAP QOA	DORIVAL RIBEIRO SALGADO	691309-1	02/07/2025	CRP-1/ 8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 2 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 316/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, Portaria de promoção em cumprimento de decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional o Cumprimento de Sentença nº 0005700-66.2020.8.27.2737 proposto por Geovane Alves dos Santos em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 601/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral nº 134, de 19 de julho de 2023, e na edição 6.374 do Diário Oficial do Estado do dia 21 julho de 2023, como se segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º PROMOVER, em cumprimento de Decisão Judicial, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	GEOVANE ALVES DOS SANTOS	997400-2	3º SARGENTO PM REF	13/08/2015

LEIA-SE

Art. 1º PROMOVER, em cumprimento de Decisão Judicial, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1.	GEOVANE ALVES DOS SANTOS	997400-2	3º SARGENTO PM REF	* J *	13/08/2015

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 317/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º SGT QPPM	SAYNO OLIVEIRA SILVA	758635-2	03/07/2025	CRP-2/2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DO GRAER/PMTO

PORTARIA Nº 005/2025 - GRAER.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O COMANDANTE DO GRAER/PMTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins e que estejam sob responsabilidade desta especializada (GRAER/PMTO), bem como vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e reposição, e ainda regularizar as doações de bens de terceiros e possíveis baixas decorrentes de término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, conforme relação abaixo, proceder aos atos pertinentes:

COMISSÃO INVENTARIANTE					
POSTO/GRAD	RG	MAT	CPF	NOME	FUNÇÃO
2º TEN QOA	03.058/1	658811	546.xxx.xxx-xx	RAIMUNDO R. DE ARAÚJO FILHO	PRESIDENTE
SUB TEN QPPM	04.709/2	49867	004.xxx.xxx-xx	MARCONI RODRIGUES MAIA	SECRETÁRIO
1º SGT QPPM	06.304/2	112190	022.xxx.xxx-xx	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se em BI e cumpra-se.

Quartel do GRAER/PMTO, Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

Eduardo Douglas da Silva Santos - TEN CEL QOPM
Comandante do GRAER

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 74/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE/GAB nº 60/2025, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6843, de 26 de junho de 2025, mantidas as demais disposições, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato elencado a seguir, com seus respectivos suplentes, estes últimos para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular, quais sejam:

PROCESSO Nº 2023/09060/006688
CONTRATO Nº 03/2025
EMPRESA: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 02.108.681/0001-31.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço com fornecimento de licenciamento para uso de solução para gestão e automação de processos judiciais e administrativos, contenciosos e consultivos, em atendimento às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Titular: Cláudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Titular: Adailton Farias de Almeida CPF: XXX.XXX.721-91 Matrícula: 997873-6	Titular: Ariane Ferreira da Silva CPF: XXX.XXX.491-50 Matrícula: 11839600-2
Suplente: Graziela Sousa Alves Mat.: 11882077-1 CPF: XXX.XXX.071-50	Suplente: Josafá Costa de Sousa Junior CPF: CPF: XXX.XXX.591-12 Matrícula: 11628588-2	Suplente: Yasmin Lima Gomes CPF: XXX.XXX.273-88 Matrícula: 11866438-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/000935
Termo Aditivo nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 23/2023
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto do Contrato: Prestação serviços de natureza contínua com limpeza e conservação predial das dependências da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
Valor do Contrato: R\$ 652.556,04 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 30/06/2025
Vigência: 01/07/2025 até 01/07/2026.
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JOSEPH RIBAMAR MADEIRA (Representante legal da empresa FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1462/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Controladoria-Geral do Estado,

DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, Administradora, Número Funcional: 11174684-1, CPF: xxx.xxx.742-34, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 04 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1485/2025/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 201, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CRISTIANO ALVES BARBOSA, Número Funcional 11220422/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX. 871-81, a Portaria nº 1054/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) CRISTIANO ALVES BARBOSA, Número Funcional 11220422/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.871-81, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	07/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1486/2025/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 201, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE WECLYS DA COSTA SILVA, Número Funcional 56616/4, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.131-71, a Portaria nº 1054/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JOSE WECLYS DA COSTA SILVA, Número Funcional 56616/4, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.131-71, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	13/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1489/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003630-17.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLARIANO DA SILVA LOPES, Número Funcional 123290/4, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.931-93, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 490/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/19019/006350, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11743158/3	XXX.XXX.643-84	LEONARDO MEDRADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003112	30/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 491/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/175152, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11979631/1	XXX.XXX.819-57	KATE LEAL CORAGEM	ANALISTA II	2025/23000/003114	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 492/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11195843/4	ESTEPHANNE GOMES AMARAL ROCHA	ANALISTA III	2025/23000/003066	24/06/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	715521/10	SILMA NARCISO AMARAL	ANALISTA I	2025/23000/003068	24/06/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11487348/7	RONILDA BANDEIRA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002948	27/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1237365/9	VALDEIRES DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/003057	20/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11612061/2	ARYELI CUNHA GONCALVES	ASSISTENTE IV	2025/23000/002949	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11849096/2	PEDRO PAULO ALVES DE SENNA E ABREU	NUTRICIONISTA	2025/23000/003053	18/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 493/2025/GASEC/SECAD, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/195830, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11979330/1	XXX.XXX.081-37	ADRYANE REIS NUNES DA SILVA	MÉDICO	2025/23000/003092	01/04/2025
02	1178610/5	XXX.XXX.368-47	DANILO FELIX DAUD	MÉDICO - RQE	2025/23000/003093	01/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 494/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/20579/003501, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12002313/1	XXX.XXX.721-76	VITORIA CAROLINNE CORDEIRO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003116	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 496/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/200336, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11941120/1	XXX.XXX.972-56	LUIS EDUARDO FIGUEIREDO LIMA	ANALISTA I	2025/23000/003124	13/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 497/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/179655, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11633603/5	XXX.XXX.821-90	KETTEN DA SILVA FARIAS	ANALISTA III	2025/23000/003131	02/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 498/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/178776, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11925558/2	XXX.XXX.261-88	JOANNA BEATRIZ SOARES LIMA	ANALISTA I	2025/23000/003119	07/07/2025
02	11887982/2	XXX.XXX.721-98	POLIANA DOS REIS DALUZ	ANALISTA II	2025/23000/003118	07/07/2025
03	11898496/2	XXX.XXX.021-47	RAYNNE OLIVEIRA COUTINHO	ANALISTA III	2025/23000/003117	07/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 499/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/87019/018273, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714093/4	XXX.XXX.381-20	MAYRA VITTORIA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003121	05/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	235444/1	ALEXANDRE ANGELI MARINO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 18/06/2025
2	11220660/1	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIMENTEL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/06/2025
3	197108/3	ISABEL PEREIRA NUNES LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 01/09/2025
4	11228032/1	KELLY RODRIGUES DE SOUZA SILVA CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	06/05/2025 a 01/11/2025
5	11863390/1	LUANA DE SOUSA PORTO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
6	42022/1	TALITA TAVARES DONATO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/04/2025 a 12/05/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	85884/5	MOISES AMORIM PROSPERO	Analista de Suporte Técnico	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2025 a 02/06/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11772620/2	WALISSON DE SOUZA NASCIMENTO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2025 a 18/05/2025

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	889572/3	CREUSA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2025 a 23/06/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	443946/4	GILMAR RINALDI	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2025 a 02/06/2025
2	810347/5	IONE FERREIRA DA SILVA FARIAS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 19/05/2025
3	11150130/2	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	470386/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 04/06/2025
2	330118/3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 15/05/2025
3	546747/4	LUCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 27/07/2025
4	11880716/1	MILKA DOS SANTOS SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 08/05/2025
5	11888865/1	RAIANE DA SILVA SOUZA CAMPELO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 14/04/2025
6	248797/4	RAIMUNDO ROSAL NETO	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11756365/3	HELEN KESLEN MOREIRA DIAS VIANA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	29/04/2025 a 25/10/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11692049/4	DRIELLY FERREIRA MENESES VIANA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	08/05/2025 a 03/11/2025
2	11835389/2	LORENA MONTEIRO DOS SANTOS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	24/04/2025 a 20/10/2025
3	229924/3	LUSIA MARTINS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2025 a 07/08/2025
4	978039/1	PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 10/06/2025

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
2	483373/2	VERONICA MARTINS PAULINO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 16/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11828994/2	EDITH REGO FERREIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 27/04/2025
2	11880686/2	RUTHE CARDOSO DA SILVA CHAVES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	08/05/2025 a 03/11/2025
3	11670800/4	VANESSA VIANA LUSTOSA DE SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 09/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 11/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1064290/8	ADRIANA MENDES MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2025 a 04/06/2025
2	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 11/06/2025
3	114902/2	ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 25/06/2025
4	735064/1	ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
5	1224310/1	ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2025 a 16/05/2025
6	862293/4	ALEXANDRE FRANCISCO SARAIVA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2025 a 20/07/2025
7	11947810/1	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 21/05/2025
8	11950927/1	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
9	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2025 a 23/06/2025
10	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
11	11802006/3	ANA GABRIELLE SODRE GOMES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 25/05/2025
12	11627042/7	ANA LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 27/05/2025
13	723190/3	ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 17/06/2025
14	722057/1	ANA MARIA SANTOS FONSECA MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/07/2025
15	1058851/9	ANA PRISCILLA BRAGA RODRIGUES ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2025 a 02/07/2025
16	656310/3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2025 a 14/06/2025
17	161217/2	ANDRE LUIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 11/06/2025
18	11967862/1	ANDRE RIOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 28/06/2025
19	11622830/6	ANDREIA GONCALVES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 20/05/2025
20	1253131/1	ANDREIA LUCAS DE OLIVEIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/06/2025
21	11911239/1	ANDREZZA LIMA COELHO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/2025 a 10/05/2025
22	11743140/3	ANTONIA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 06/05/2025
23	699280/1	ARIADNE MOREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2025 a 12/06/2025
24	1223542/1	BARTOLOMEU TEIXEIRA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 14/05/2025
25	701443/4	CARINA LANCA BARBOSA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 09/06/2025
26	11748362/4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 20/05/2025
27	1265016/10	CARMEM LUCIA DA SILVA VIEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 28/05/2025
28	11917970/1	CECILIA MYLENA MOURA DE SOUZA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2025 a 27/07/2025
29	1226002/1	CELSO APARECIDO MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 06/06/2025
30	66130/1	CELY DE FREITAS BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 21/05/2025
31	730066/2	CHARLIE CRISTIANI FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2025 a 20/05/2025
32	11921552/1	CHISLENE MOREIRA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 22/05/2025
33	11539615/6	CIRLENE ALVES CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
34	712477/1	CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 25/06/2025

35	11920742/1	CLECY ANDREA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
36	11855045/2	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/05/2025 a 02/11/2025
37	11865610/2	CLENILDES NUNES ALVES ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
38	11173424/1	CLEOMAR CARDOSO SANTANA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 02/08/2025
39	1010824/4	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 11/06/2025
40	1010824/1	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 11/06/2025
41	1066242/3	CLEUBIA DO VALE COSTA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 22/05/2025
42	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 26/07/2025
43	1203185/1	CYNTHIA REGINA LEAL SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/05/2025 a 15/05/2025
44	11910623/1	DALCIA DOS SANTOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/04/2025 a 28/05/2025
45	11924209/1	DAMARIS ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 18/05/2025
46	983400/2	DARCI PEREIRA AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2025 a 08/06/2025
47	11913134/1	DEBORA DE ABREU E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 18/06/2025
48	1214462/1	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2025 a 17/06/2025
49	11920378/1	DEUSILENE MACIEL COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 14/05/2025
50	11818662/3	DIHAACONIS SILVA OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 23/05/2025
51	11562935/5	DIVINA MARUSA MEDEIROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
52	1268252/11	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 16/06/2025
53	11523786/7	DULCICLEIA MARIA BARBOSA DESOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/04/2025 a 07/10/2025
54	786072/2	EDILEIDE COSTA COELHO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 04/06/2025
55	1099043/11	EDILEUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 22/05/2025
56	856797/3	EDILVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 29/06/2025
57	11914521/1	ELAINE LEITE COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 04/06/2025
58	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
59	626512/3	ELDER PITA ARRUDA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2025 a 28/05/2025
60	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
61	11158123/14	ELISVAN DE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 18/05/2025
62	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/05/2025 a 26/05/2025
63	11733381/4	ELIZANGELA NUNES PEREIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025
64	435251/5	ELVINA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
65	11852674/2	ERICA HELLEN SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 07/05/2025
66	1246968/14	EULALIA RIBEIRO NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 08/05/2025
67	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2025 a 16/05/2025
68	11909790/1	FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2025 a 07/06/2025
69	11909781/1	FELIPE GABRIEL GUIMARAES ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 29/05/2025
70	830139/2	FERNANDA DE FIGUEIREDO FIALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
71	830139/3	FERNANDA DE FIGUEIREDO FIALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
72	579741/2	FLAVIA ANGELICA CARVALHO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 27/06/2025
73	11924365/1	FRANCIELI BORGES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/07/2025
74	1104772/3	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 05/06/2025
75	1104772/4	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 05/06/2025
76	1201611/7	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 16/05/2025
77	1240161/1	FRANCISCO GOMES DE MELO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 23/05/2025
78	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
79	11983760/1	GENILDA NUNES GONCALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
80	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2025 a 01/06/2025
81	11834277/4	GILDA FELIZARDO QUEIROZ DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 21/05/2025
82	1028073/14	GILDA SILVA SANTOS DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 20/05/2025
83	1078976/3	GISELLE CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2025 a 15/06/2025

84	886108/2	GLEIDA MARIA XAVIER DE SOUSA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2025 a 28/05/2025
85	11488352/8	GLEICYANE LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/04/2025 a 18/10/2025
86	1069772/3	GRAZIANE PACINI RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 02/08/2025
87	1172360/2	GREYV LAKE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2025 a 26/05/2025
88	11912340/1	GUSTAVO SANTOS DAMASO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 06/06/2025
89	33902/14	HATXIAMU JAVAE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 09/05/2025
90	11916427/1	HELOISA SULPINO MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	24/04/2025 a 22/06/2025
91	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
92	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 26/06/2025
93	938745/2	IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 01/06/2025
94	668350/7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 12/05/2025
95	11952806/2	ILDENE SOUZA GUIMARAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
96	952180/2	ILTAMI RODRIGUES DA SILVA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/04/2025 a 02/06/2025
97	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2025 a 14/06/2025
98	1230158/1	IRADES PINTO DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 21/06/2025
99	655597/2	IRAIR DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
100	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2025 a 14/06/2025
101	11900881/3	ISABELLA VICTORIA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	21/04/2025 a 17/10/2025
102	11974990/1	ISMAR ROBERTO DE SOUZA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/2025 a 03/06/2025
103	11673745/4	IVANE BEZERRA BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2025 a 09/05/2025
104	753613/5	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 28/05/2025
105	541786/1	IVANILDE PEREIRA LIMA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 01/06/2025
106	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
107	11914785/1	JESSICA FERNANDA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 21/05/2025
108	399465/3	JOAO SEVERINO DE SOUZA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
109	11910500/1	JOAO VICTOR RODRIGUES TORRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 21/05/2025
110	1190105/1	JOELINO BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 23/05/2025
111	11998504/1	JORGE ALVES TOLEDO NETO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 14/05/2025
112	585984/2	JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 12/04/2025
113	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 10/08/2025
114	512804/4	JOSIEL CARLOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
115	11567236/6	JULIANA FERREIRA DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2025 a 16/09/2025
116	11873744/1	JULIANA PEREIRA RAMOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	20/04/2025 a 16/10/2025
117	11765917/2	KAUANA ALVES SANTANA DA CONCEICAO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	04/03/2025 a 30/08/2025
118	795826/6	KENELY COSTA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
119	11627948/5	LARA LORRANE COELHO SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/04/2025 a 24/10/2025
120	11635860/5	LAYS TAVEIRA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2025 a 18/07/2025
121	805418/2	LEILA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 28/06/2025
122	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2025 a 12/06/2025
123	764337/4	LENITA VIANA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
124	11244828/4	LEOMAR SILVA PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 12/05/2025
125	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 13/06/2025
126	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 13/06/2025
127	987247/1	LOIDE MARIA SABOIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 11/06/2025
128	11961864/1	LORENA CRUZ RIBEIRO LACERDA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	17/04/2025 a 13/10/2025
129	11950064/1	LORENA THAMMES BARBOSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/05/2025 a 21/05/2025
130	11772174/3	LUANA ALVES PATRICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 29/04/2025
131	1196979/10	LUCELINA MENDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 20/05/2025
132	1039660/5	LUCIANA MARTINS CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025

133	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 17/05/2025
134	11598980/2	LUCIENE DOROTEU DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 27/05/2025
135	11162147/9	LUCIMARIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 05/05/2025
136	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 30/05/2025
137	599454/1	LUISA LOUZEIRO DA GLORIA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/05/2025 a 26/05/2025
138	11570423/4	LUSIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 22/05/2025
139	735362/10	LUZIA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 06/07/2025
140	995293/1	LUZIENE TEIXEIRA GUEDES COIMBRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2025 a 08/06/2025
141	11654597/4	MAIARA SOUSA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 28/05/2025
142	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 09/06/2025
143	11567392/4	MARCILENE RODRIGUES DE SA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/04/2025 a 21/10/2025
144	11982713/1	MARCIO MARTINS PINTO	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	20/04/2025 a 03/06/2025
145	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 09/06/2025
146	673046/3	MARCOS AURELIO OLIVEIRA NOLETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 16/05/2025
147	1204165/1	MARIA ANUNCIACAO EDUARDA MATOS NEVES KUPERTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2025 a 10/05/2025
148	11870265/2	MARIA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/05/2025
149	611235/6	MARIA CRISTINA VIEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2025 a 08/06/2025
150	500930/9	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025
151	392975/4	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 10/05/2025
152	286415/6	MARIA DE JESUS BARROS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
153	11954019/1	MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/03/2025 a 06/09/2025
154	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 31/05/2025
155	11643943/7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
156	1208233/9	MARIA FERREIRA BATISTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 23/05/2025
157	827955/2	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2025 a 24/05/2025
158	1092537/5	MARIA GORETE GOMES DE ANDRADE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 10/06/2025
159	1264303/1	MARIA JACY NOLETO JACOME	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 23/04/2025
160	778294/1	MARIA JOSE DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 09/06/2025
161	631106/1	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
162	959215/3	MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 12/06/2025
163	11952830/2	MARIANA MEIRELES DA ROCHA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025
164	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2025 a 12/06/2025
165	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2025 a 28/06/2025
166	11826169/2	MARIZELIA FERREIRA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 14/05/2025
167	11961945/1	MAYARA BENTO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
168	11891106/2	MAYZA LUZ BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 12/05/2025
169	11914327/1	MICAELY MARQUES DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2025 a 22/04/2025
170	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
171	11911530/1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2025 a 08/06/2025
172	11856416/2	MIRIAN DOS SANTOS MELLO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/04/2025 a 04/07/2025
173	811420/2	MOEMA ROCHA NUNES BRASIL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
174	1096397/20	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2025 a 07/06/2025
175	968307/7	NADIA REGINA STEFANINE MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 21/05/2025
176	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
177	511952/1	NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 25/06/2025
178	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 10/06/2025
179	518934/3	NILDO ALVARENGA SOARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/07/2025
180	473884/12	NILVA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 27/05/2025

181	542274/4	NILZA GOMES DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 06/06/2025
182	362521/2	NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 31/05/2025
183	679050/2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 06/06/2025
184	1225901/1	OGEANE CRISTINA DE BORBA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 13/07/2025
185	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2025 a 21/06/2025
186	1136054/1	OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2025 a 05/06/2025
187	11746254/4	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/04/2025 a 12/10/2025
188	1128280/4	POLIANA ARAUJO DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 22/05/2025
189	1138650/9	POLIANA RODRIGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2025 a 08/07/2025
190	11931710/1	RAIMARA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/04/2025 a 21/10/2025
191	790932/3	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 26/06/2025
192	11470542/7	RAYANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	25/04/2025 a 21/10/2025
193	11916591/1	RENATO MIRANDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 21/05/2025
194	1071866/3	RICHARDSON CARVALHO MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
195	909947/4	RITALDEU DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 20/06/2025
196	979330/6	RODRIGO BANDEIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 11/06/2025
197	11182369/3	RODRIGO CARVALHO GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2025 a 23/05/2025
198	11546620/7	ROMILDO REZENDE DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 31/05/2025
199	991445/2	ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 10/06/2025
200	859683/3	ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 19/05/2025
201	1043722/1	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025
202	1031317/2	ROSINEIA PONCIANO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 31/05/2025
203	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 30/05/2025
204	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
205	804220/3	RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2025 a 21/03/2025
206	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2025 a 28/06/2025
207	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
208	1214543/1	SANDRA JOSE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2025 a 17/11/2025
209	914840/2	SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
210	1227858/1	SHIRLEY STOFFEL OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
211	400420/8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
212	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 31/05/2025
213	771330/2	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 31/05/2025
214	888178/6	SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2025 a 14/07/2025
215	11618809/3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 22/05/2025
216	11908963/2	TAYANE PEREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 25/05/2025
217	796065/4	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 11/06/2025
218	796065/5	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 11/06/2025
219	1025104/5	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2025 a 14/06/2025
220	78338/4	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 04/06/2025
221	11633379/6	THAMES LARA DOURADO RODRIGUES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 21/05/2025
222	11939575/1	TIAGO NASCIMENTO VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/05/2025 a 21/05/2025
223	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 09/06/2025
224	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 13/06/2025
225	986991/6	VALERIA FERNANDES DA SILVA MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2025 a 05/06/2025
226	986991/6	VALERIA FERNANDES DA SILVA MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
227	1256661/11	VANILCA GOMES CAMPOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
228	1238124/1	VANUSA SOUSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 26/06/2025
229	416268/4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/05/2025

230	11482770/6	VIDAL TEIXEIRA DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 16/05/2025
231	314642/15	VIRGILIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SABOIA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 23/05/2025
232	11960140/1	VIVIANA VITORIA CRUZ PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/05/2025 a 07/11/2025
233	878616/1	WANDAALVES DE SOUZA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2025 a 17/04/2025
234	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 10/06/2025
235	696216/5	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 10/05/2025
236	11914220/1	WENDER ANTONIO NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 07/06/2025
237	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
238	11913126/1	WILLIAN GONCALVES DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2025 a 16/06/2025
239	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
240	306530/4	ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 30/05/2025
241	967145/9	ZULMIRA DIAS CARDOSO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	131171/1	CLAUDINEI DOMISETI AUGUSTO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 25/05/2025
2	850084/1	DORACY MENDES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 29/07/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	72865/4	KATIA DE SOUSA MILHOMEM PUTTON	Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Licença Maternidade - INSS	05/05/2025 a 31/10/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 05/06/2025
2	492600/4	ADENILDE ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 24/05/2025
3	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORCIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
4	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2025 a 22/06/2025
5	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2025 a 19/05/2025
6	757837/3	ALAIDE DOS SANTOS LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 01/06/2025
7	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2025 a 27/06/2025
8	960643/2	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2025 a 31/05/2025
9	680877/1	ALDENORA RIBEIRO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2025 a 15/06/2025
10	11137118/1	ALHANDRA FERREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 06/05/2025
11	741982/2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2025 a 11/06/2025
12	182270/1	ANA MARIA LOPES FEITOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2025 a 05/07/2025
13	38183/1	ANELISE KROTH VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 11/06/2025
14	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2025 a 26/06/2025
15	11197510/3	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 22/05/2025
16	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 28/05/2025
17	546644/3	ANTONIA RIBEIRO SOARES DA LUZ	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/05/2025 a 15/05/2025
18	827645/1	ARLENE KERLEY ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 10/04/2025
19	827645/1	ARLENE KERLEY ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2025 a 24/04/2025
20	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
21	11553987/3	BRUNA MOREIRA MEDRADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 24/04/2025
22	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 15/06/2025
23	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 15/06/2025
24	11960540/1	CARLOS ANTONIO DIAS RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 28/05/2025
25	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/05/2025

26	11691719/4	CICERA JUSTINA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 07/05/2025
27	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 19/06/2025
28	1094734/3	CORDULINA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 04/05/2025
29	11954329/1	CRISTIANE PEREIRA LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	09/05/2025 a 04/11/2025
30	11768940/2	CRISTIELE BISPO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 26/05/2025
31	1150588/1	DANYLO BILIO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2025 a 24/06/2025
32	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
33	1284134/5	DILSON JUNIOR CHAVES OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 15/05/2025
34	11850949/2	EDILAINE PATRICIA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 20/05/2025
35	11723149/5	EDIVANY SANTOS DO NASCIMENTO	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 15/05/2025
36	615435/1	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2025 a 29/04/2025
37	11136170/8	ELENITA MENDES DA ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2025 a 10/05/2025
38	11511400/3	ELIANE FERREIRA CHAVES PAIVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 15/05/2025
39	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 25/05/2025
40	11847549/2	EMILLY CREUSA PEREIRA BRITO RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 17/05/2025
41	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 20/05/2025
42	1132121/1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2025 a 23/05/2025
43	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2025 a 13/06/2025
44	11532815/6	EVILLA RAQUEL RODRIGUES MATOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
45	11180951/3	FABIANA ALVES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2025 a 03/06/2025
46	89294/6	FABIANA RAFAELLA DE OLIVEIRA VIEIRA	Enfermeiro	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	06/05/2025 a 02/09/2025
47	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 10/06/2025
48	663545/4	FABRYCIA JORGE CRUZ	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2025 a 11/02/2025
49	996947/1	FRANCINEIDE GLECYQUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 09/08/2025
50	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 01/06/2025
51	761555/2	FRANCISMEIRY PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 04/05/2025
52	11961589/1	GABRIELLA ARAUJO DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2025 a 30/04/2025
53	193449/3	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 09/05/2025
54	440520/2	HELIANE DE ALMEIDA GUEDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 27/03/2025
55	668350/8	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2025 a 28/03/2025
56	650253/12	INTANAJACI PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2025 a 24/05/2025
57	615897/3	IRENE FERNANDES RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2025 a 02/07/2025
58	639580/3	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 10/06/2025
59	639580/2	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 10/06/2025
60	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 12/04/2025
61	814535/6	JORDANA FARIA DE ALMEIDA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 27/05/2025
62	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 04/06/2025
63	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 12/06/2025
64	787192/2	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 13/06/2025
65	1228722/1	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 07/05/2025
66	1228722/1	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 28/05/2025
67	128974/1	JUNIA MARIZA TEIXEIRA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 12/05/2025
68	65988/8	KARLA CASTRO SILVA DE SA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2025 a 18/05/2025
69	1118900/1	LAIS ARAUJO MANZANARES SOUTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2025 a 01/06/2025
70	11854642/2	LAUDIA PEDROSA BARROS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 21/05/2025
71	521301/3	LEANDRA CRISTHINE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2025 a 07/06/2025
72	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 29/05/2025
73	655354/1	LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 04/06/2025
74	11842784/2	LETICIA FERNANDES DE SANTANA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	24/02/2025 a 31/05/2025

75	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2025 a 14/06/2025
76	137847/2	LUCIANA RIBEIRO TANABE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 13/05/2025
77	1234110/1	LUCIENE FERREIRA DE CRISTO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2025 a 09/03/2025
78	1184628/1	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 14/05/2025
79	1114298/1	LUCRECIA ALVES CELESTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025
80	1205790/1	LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/04/2025 a 23/05/2025
81	951952/2	MAIJANE ALVES CARDOSO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 04/06/2025
82	11547359/6	MANOEL REIS SILVA SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 22/05/2025
83	1118277/1	MARCELIA VIANA VALERIO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2025 a 30/03/2025
84	1215175/1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 15/06/2025
85	974642/1	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 21/06/2025
86	11548347/6	MARIA DO ESPIRITO SANTOS BANDEIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2025 a 24/04/2025
87	274784/1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2025 a 01/06/2025
88	863236/1	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 20/06/2025
89	11979208/1	MARIA IVONE AIRES SALDANHA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 09/05/2025
90	11717467/5	MARIA LOPES SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 09/05/2025
91	510108/2	MARIA SOUSA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
92	11948019/1	MARIANA GARCIA MARTINS CASTRO PROTASIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 28/05/2025
93	11456078/1	MARIANA SOTTOMAIOR IZZO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 18/05/2025
94	683751/6	MARILIA PANTOJA SOARES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 20/06/2025
95	69477/1	MAURA COSTA SANTOS PRASERES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2025 a 26/04/2025
96	69477/1	MAURA COSTA SANTOS PRASERES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	27/04/2025 a 23/10/2025
97	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 27/10/2025
98	11749962/2	MAX SILANE GUIMARAES MORAES BELTRAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 08/05/2025
99	522007/12	MURILO DIAS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 19/05/2025
100	11681241/1	NARA DOMINICK GOMES DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 21/05/2025
101	1190245/5	NEILA RODRIGUES SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 04/07/2025
102	638095/1	NEURAIR MARTINS DE CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 15/06/2025
103	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 21/05/2025
104	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2025 a 05/06/2025
105	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 14/06/2025
106	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 13/06/2025
107	96018/3	PATRICIA SOUZA NEVES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 06/06/2025
108	12000876/1	POLLYANNA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 30/04/2025
109	11691204/3	PRISCYLLA MARQUES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 15/05/2025
110	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2025 a 18/05/2025
111	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2025 a 23/04/2025
112	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2025 a 30/04/2025
113	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2025 a 08/06/2025
114	1174568/8	ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2025 a 14/05/2025
115	1174568/8	ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2025 a 15/05/2025
116	529737/1	ROSEMARY ROOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/05/2025 a 30/06/2025
117	11457384/1	ROSY GRACE VIEIRA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 13/05/2025
118	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2025 a 21/06/2025
119	11697954/4	SABRINA ALVES COSTA GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 21/03/2025
120	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 04/07/2025
121	11538562/4	SANDRA CRISTINA PENNA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 13/05/2025
122	974976/2	SANDRA GARCIA ABRÃO PINHEIRO	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2025 a 02/05/2025

123	636530/1	SANDRA GORETH GOMES BATISTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 18/06/2025
124	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 27/05/2025
125	1226827/7	SILVANIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2025 a 17/05/2025
126	11235489/1	SILVANO MOTA DA PAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 28/05/2025
127	996352/1	TATIANA REGINA COLLET	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 25/05/2025
128	11812133/2	TATIANE DE SOUZA TEIXEIRA MACHADO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 27/05/2025
129	887502/1	TONY REGIS BARBOSA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 29/05/2025
130	519720/4	VALDETE SOUSA CASSIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2025 a 22/05/2025
131	864952/1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 30/06/2025
132	421537/1	VALDIVINO ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 27/05/2025
133	1150278/1	VALERIA DA SILVA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2025 a 15/06/2025
134	1020315/2	VANUZA DE CASTRO BUCK	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2025 a 10/07/2025
135	627693/7	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 25/05/2025
136	657995/3	VERALUCIA SOUSA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 18/05/2025
137	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 18/05/2025
138	11809221/2	VITORIA CRISTINA MATOS OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2025 a 24/05/2025
139	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 11/06/2025
140	1288105/1	VOLMAR MORAIS FONTOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2025 a 01/06/2025
141	1140710/1	WESLANY BARROS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2025 a 14/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	901961/1	ALENE MENDES ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 06/06/2025
2	964892/1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
3	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2025 a 14/06/2025
4	11155663/1	CARLOS DANIEL CAMARGO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2025 a 22/07/2025
5	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 10/06/2025
6	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2025 a 12/06/2025
7	353090/1	DARIER DA SILVA CABRAL	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/04/2025 a 12/05/2025
8	12000477/1	DJIMAR ALVES CALIXTO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 17/05/2025
9	347726/1	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2025 a 05/07/2025
10	11819073/2	EUDA NERES RIBEIRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2025 a 18/05/2025
11	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 09/06/2025
12	460683/1	HELIO LOPES DE SOUZA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 05/08/2025
13	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 04/06/2025
14	923300/1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Oficial - Área 1	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2025 a 17/07/2025
15	832598/1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2025 a 03/06/2025
16	35819/1	JELCIANNE MARQUES PEREIRA CAETANO	Papiloscopista	Licença Maternidade	23/04/2025 a 19/10/2025
17	715363/1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 28/05/2025
18	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 15/05/2025
19	96341/1	LARISSA LIS GERALDINI	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2025 a 25/05/2025
20	59046/1	LEANDRO DA SILVA LIMA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 16/05/2025
21	979202/4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2025 a 09/06/2025
22	957048/4	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2025 a 15/05/2025
23	78648/1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2025 a 14/06/2025
24	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	14/11/2024 a 12/05/2025
25	988177/1	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2025 a 31/05/2025
26	892881/3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 31/05/2025
27	1059041/1	NEYRTON GODOY BELLO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2025 a 13/06/2025

28	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2025 a 19/07/2025
29	659062/4	ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2025 a 03/06/2025
30	434556/1	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2025 a 02/06/2025
31	729090/5	SERGIO RIBEIRO MACIEL	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2025 a 27/05/2025
32	707032/2	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 13/06/2025
33	1025104/6	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2025 a 14/06/2025
34	11721235/1	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2025 a 14/05/2025
35	701583/4	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 03/06/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1115219/3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 12/06/2025
2	11980885/1	BRUNO PIO BENTO	Assessor de Alternativas Penais I	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2025 a 23/04/2025
3	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2025 a 22/07/2025
4	11603763/1	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2025 a 13/05/2025
5	1160192/2	DAIELLY MENDES MATOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2025 a 02/09/2025
6	11581859/1	ERIVALDO BELO MACEDO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 20/03/2025
7	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 12/05/2025
8	11713445/5	JOSIAS PEREIRA PINTO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 20/03/2025
9	846226/1	LEONARDO COSTA GONCALVESPARRIAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2025 a 27/06/2025
10	1273094/2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2025 a 15/06/2025
11	1159941/2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2025 a 02/06/2025
12	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 27/05/2025
13	11566884/4	THAIS SIMAS SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 24/05/2025
14	1165240/6	WANESSA COELHO DOS SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 26/05/2025
15	11580941/1	WERMESSON RODRIGO FERREIRA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2025 a 16/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1160575/2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2025 a 06/06/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	806400/2	IDALINA FREITAS SILVA MAGALHAES	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 25/05/2025
2	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2025 a 10/06/2025
3	11891807/1	YASMIN TALLINE FERREIRA MARTINS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	28/04/2025 a 24/10/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11883650/1	CAMILA RODRIGUES BARBOSA LEMOS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	10/04/2025 a 08/10/2025
2	61636/2	HELICYOMAR ALVES AGUIAR	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2025 a 26/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11613637/2	MARCIA SANTOS ALMEIDA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2025 a 21/05/2025

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1282883/1	WESLIANE ALVES LACERDA	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2025 a 19/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	995293/1	LUZIENE TEIXEIRA GUEDES COIMBRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2025 a 21/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	972104/1	CYNARA MONTEIRO CORREA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2025 a 27/05/2025
2	1112473/6	JAIZA BORBA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 08/05/2025
3	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 08/05/2025
4	1186965/1	VALDIRENE BARBOSA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2025 a 16/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798591/1	SIMPLICIO BASTOS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2025 a 28/04/2025

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 55/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando:

O Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

A portaria conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/ATI/ Nº 01, de 01 de abril de 2025, e do ofício circular SECAD nº 2010/2025/GASEC, a qual solicita a designação da Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível da SEAGRO.

A necessidade de regularização dos bens intangíveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Intangível;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível da SEAGRO - CIRPISEAGRO, para promover o levantamento e cadastramento no SIGA, de todos os bens patrimoniais intangíveis e pertencentes a essa Unidade Gestora.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão (CIRPISEAGRO) e, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria e, contará com os servidores Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de presidente da Comissão (CIRPISEAGRO), Weder Bernardes Vilarinho, nº funcional: 646766-6 no cargo de membro e lotado no setor de patrimônio da Pasta, Danilo Silva de Sousa, nº funcional: 11992522-1 no cargo de membro e lotado no setor de Tecnologia da Informação da Pasta.

Art. 3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Designa o servidor Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de Gestor de Patrimônio Intangível/SEAGRO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 334/2025
DATA DA PORTARIA: 03 de julho de 2025
PROCESSO: 2025/17010/001161
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Reginaldo de Menezes Brito
SUPRIDO: Elizabeth Miranda Carvalho Silva
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Ediclea Lopes Araújo
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160. 2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do Biênio 2023/2025 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Gestão 2023/2025.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/TO), em reunião ordinária de caráter deliberativo, realizada no dia 05 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e:

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela plenária do Conselho no dia 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros e, consequentemente, da mesa Diretora do CEDDH-TO, do Biênio 2023/2025, até o dia 29 de agosto de 2025, visando efetivo cumprimento dos prazos do processo eleitoral, o prosseguimento do pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2025/2027

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 1º de julho de 2025.

ROMEU ALOÍSIO FEIX
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2025/GABSEC, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora MARIA JOSE DE CARVALHO, Repórter Fotográfico, matrícula nº 624230-2, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 82/2025/GABSEC/SECULT.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS -SECULT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 54 - NM, de 7 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 29/2025/GABSEC/ SECULT, publicada em 05 de maio de 2025, no D.O. nº 6.808;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 82/2025, de 02 de julho de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Simara Miranda Souza	1023322-14	Gerente de Planejamento
		Suplente: Carolene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promoção a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I

3092	Estruturação de espaços e equipamentos culturais	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade	11963018-2	Analista III
3123	Implementação e estruturação do patrimônio e espaços culturais	Titular: Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade	11963018-2	Analista III
		Suplente: Marciele Gomes De Souza	1118765-4	Analista II
4157	Execução das Políticas Públicas culturais	Titular: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
		Suplente: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
4333	Implementação, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
4334	Operacionalização do Sistema de Cultura do Tocantins	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Jéssica da Silva Saraiva	1166263-2	Assessor Comissionado V
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte e a cultura	Titular: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
4553	Fomento a Projetos e ações artísticas e culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Cultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Carolene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Adjairton Francisco Alves	1174550	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

PORTARIA Nº 83/2025/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 54 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionado para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, para as seguintes ações previstas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins:

SERVIDORA	AÇÃO
JULIANA BATISTA DE CARVALHO	2423, 3092, 4333, 4334, 4336

Art. 2º Compete ao servidor ora designado emitir Parecer Técnico, que trata de uma peça elaborada por este servidor com a finalidade de manifestar opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual. Para isso, são abordadas referências técnicas com a função de garantir que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º É importante mencionar que o Parecer Técnico a ser produzido deve embasar e guiar a decisão do gestor da pasta, devendo este ser elaborado mediante uma análise aprofundada, demonstrando um raciocínio técnico adequado e seguir uma estrutura apropriada, não sendo de caráter obrigatório, uma vez que é facultado ao gestor do órgão homologar ou não as informações contidas em tal documento.

Art. 5º A finalidade é tornar compreensível um determinado assunto para a concedente. O profissional que o elabora, inicialmente analisa os fatos, os efeitos e a validade técnica do caso apreciado para, então, trazer uma solução ou apresentar um panorama lógico para a questão. Ele é importante para prevenir riscos e danos que causem prejuízos, caso não sejam obedecidos determinados padrões legais ou contratuais estabelecidos disposto no art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e deve abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer contas a data de emissão, nº do Projeto (TRANSFERETO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - mérito da Proposta;

III - ação e atendimento desta Ação e Calendário Cultural;

IV - viabilidade da Execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - verificar Cronogramas de Desembolso;

VII - fiscalização;

VIII - designação do Gestor da Parceria;

IX - comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

X - conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS -
LEI PAULO GUSTAVO

5ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO
DE REDISTRIBUIÇÃO DO EDITAL

RESULTADO FINAL E CRONOGRAMA ATUALIZADO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da 5ª chamada de suplente do Edital nº 19/2023 - Artes Tocantins, Categoria 1 - Linguagens Artísticas, com sobra de recurso de redistribuição da Área Dança, do Módulo I para o Módulo II.

Contemplado

Categoria 1 - Linguagens Artísticas / Dança - Módulo II (R\$ 35.000,00)					
Inscrição	Proponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2306	DINÁ PEREIRA SOARES MIRIM	Mirim, Um Indígena Em Meio Aos Contos da Disney	PALMAS	63	CONTEMPLADA

Cronograma

01	Publicação do Resultado Final	07/07/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para envio do Termo de Execução Cultural assinado	08/07/2025 A 09/07/2025	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas - TO, 07 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 41/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

1ª CHAMADA DE SUPLENTES COM REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS DOS EDITAIS Nº 27 (INFRAESTRUTURA) E Nº 30 (SUBSÍDIO A ESPAÇOS) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO E CRONOGRAMA ATUALIZADO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar de Habilitação da 1ª Chamada de Suplentes do Edital nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços), e o respectivo cronograma atualizado conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 7 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA 1 - Pontos com CNPJ (R\$ 60.000,00)					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3241	Instituto Arte Educacional Utambor	Ponto de Cultura Meninos do São João/Meninos de Luzis	Palmas		Classificado
3275	Instituto Educare	Semear Capoeira	Paraiso do Tocantins	Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3300	Instituto de Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - Cultur	Tambores de Capoeiboicongo	Palmas		Classificado
3331	Associação dos Artesãos de Porto Nacional Tocantins	Feiras Culturais	Porto Nacional		Classificado
3358	Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins	Hip Hop na Escola	Porto Nacional		Classificado
3290	Associação Cultural Terreiro Capoeira	Associação Cultural Terreiro Capoeira	Paraiso do Tocantins		Classificado
CATEGORIA 2 - Entidades com CNPJ não certificadas (R\$ 60.000,00)					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3307	Associação Junina Filhos da Boa Vista	Associação Junina Filhos da Boa Vista	Tocantinópolis		Classificado
3176	Federação Tocantinense de Artes Cênicas - FETAC	FETAC - Certificação Ponto de Cultura	Palmas		Classificado
3334	Instituto Pé de Copaiba	Instituto Pé de Copaiba	Mateiros	Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3180	Instituto Explosão Amor Caipira	Acesso e Tradição: Dança e Cultura Popular	Palmas		Classificado
3396	Coordenação das Organizações Indígenas do povo Javaé da Ilha do Bananal - Conjaba	Hetohoky Mahadu	Formoso do Araguaia		Classificado
3391	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA	Gurupi		Classificado
3227	Associação de Arte Ninho Cultural	Ninho de Tradições	Palmas		Classificado
3249	Instituto Palmas Brasil	Barracão da Cultura	Palmas		Classificado
3264	Instituto Amazon	Cine Buriti - Cultura, Formação	Palmas		Classificado
e Diversidade					
3191	Instituto Fulô de Mandacaru	Raízes Culturais: Festa e Folclore	Palmas		Classificado
3283	Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai João de Aruanda - A Tenda do Caboclo	Premiação da Tenda do Caboclo por ações culturais realizadas em Palmas/TO	Palmas		Classificado

3244	Associação Cultural Encanto Luar	Turi - O fogo que ilumina, São João é chama que não se apaga	Palmas		Classificado
CATEGORIA 4 - Coletivos não certificados (R\$ 30.000,00)					
Módulo 2 - Região Central					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3251	Cantinho da Viola de Buriti	Cantinho da Viola de Buriti	Mateiros		Classificado
3159	Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru	Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru	Porto Nacional		Classificado
3197	Kripire Wanhã Akwê	Projeto Dasipês-Akwê Festa Cultural	Tocantínia		Classificado
Módulo 3 - Região Sul					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3384	Juventude Peixe Vivo	Juventude Peixe Vivo	Peixe		Classificado
3340	Pedro Henrique Borges Farias	Música em Ação	Gurupi	Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3380	Teatro Paixão de Cristo	Teatro Paixão de Cristo	Gurupi		Classificado
Módulo 4 - Palmas					
ID	Nome do proponente	Projeto		Justificativa	Situação
3306	Coletivo Itinerante de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW	Manutenção das Feiras As Minas PMW		Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3316	Baque Mulher Tocantins	Baque Mulher Tocantins			Classificado
3359	Caravana de Lendas do Tocantins	Caravana de Lendas do Tocantins			Classificado
3398	Confere Música	Confere Música			Classificado
3367	Coletivo POP Queens	O Tocantins é Pop - Pop Queens			Classificado
3314	Coletivo Cultura Pote de Ouro	Pote de Ouro Arts			Classificado
3394	Blackbird	Blackbird			Classificado

Cronograma:

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação do resultado preliminar	07/07/2025	Diário Oficial do Estado. to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para interpor recurso	08/07/2025 a 10/07/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Divulgação do resultado final	14/07/2025	Diário Oficial do Estado. to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para entrega do Termo de Recibo assinado e das informações bancárias	15/07/2025 a 21/07/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/27000/12511
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: N F DA SILVA LAMAR COMÉRCIO
CNPJ: 07.783.734/0001-33
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares, vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).
VALOR: R\$ 606.550,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do termo de contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Nagib Fernandes da Silva Lamar - Repr
esentante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/018979
CONTRATO Nº: 031/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20,
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo e supressão) ao Contrato nº 031/2024.
DO VALOR: O valor do contrato terá um acréscimo de 24,66% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 01/2025
PROCESSO Nº: 2025/27000/020390
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM
CNPJ: 01.381.309/0001-31
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Secretaria da Comunicação - SECOM, com o objetivo de desenvolver ações de divulgação institucional das iniciativas da área da Educação, por meio de campanhas informativas veiculadas em redes sociais, televisão e outras mídias digitais, bem como pela produção de materiais gráficos e institucionais de apoio, com o objetivo de ampliar o alcance das informações e fortalecer a imagem das políticas públicas educacionais.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025
VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.131.1100.2211
Fonte 500.0000.000
SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA
Secretário de Estado da Comunicação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP P13KG (gás de cozinha), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Papaléguas Comercio Distribuidora de Gás CNPJ: 10.312.178/0001-21, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo P - 13 em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR
Papaléguas Comercio Distribuidora de Gás	10.312.178/0001-21	R\$ 21.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.450,00

Filadélfia/TO, 29 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO: 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.287,66 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires
Representante legal do fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO: 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Tempo Integral Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: DSS SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.755,43 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires
Representante legal do fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, CNPJ sob o nº 01.186.464/0001-05, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, do município de Araguaína-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12 de agosto de 2025 horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99297-3861 e através do e-mail: dejosealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 03 de julho de 2025.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.744.009/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Filadélfia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.011,91 (trinta mil onze reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere-o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de suprimentos para impressoras e duplicador da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Braz Distribuidora Ltda, CNPJ: 24.446.768/0001-51 e Firmino e Cordeiro Ltda, CNPJ: 35.986.505/0001-51, visando aquisição de suprimentos para impressoras e duplicador para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 17/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Braz Distribuidora Ltda	24.446.768/0001-51	6.979,42
Firmino e Cordeiro Ltda	35.986.505/0001-51	3.065,97
VALOR TOTAL		R\$ 10.045,39

Dianópolis/TO, 26 de junho de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO
CONTRATADA: R M B DIAS
CNPJ: 59.011.574/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e esportivos, destinados a atender as demandas do Colégio Estadual Morro do Mato, no município de Goianorte - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.605,86 (dezoito mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante;
Roseni Maria Barbosa Dias - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO
CONTRATADA: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.542.512/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e esportivos, destinados a atender as demandas do Colégio Estadual Morro do Mato, no município de Goianorte - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.775,40 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante;
Sandra Maria Batista Chaves - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 019/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: DM Comercial Importadora e Exportadora de Artigos de Iluminação Eireli
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Daniel Yee Min Ma - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade a aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a Justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas, citadas abaixo, visando a aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 90002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Dinâmica Artigos p/ Escritório e Papeleria Ltda	07.587.162/0001-17	R\$ 20.258,60
MGN Comercio e Serviços de Produtos de Papeleria Ltda	39.534.489/0001-90	R\$ 4.398,20
WR Empreendimentos Ltda	59.702.123/0001-17	R\$ 4.445,84
EPC Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	57.807.015/0001-83	R\$ 283,70
Jeferson Nascimento de Oliveira	53.505.641/0001-64	R\$ 750,00
DM Comercial	30.866.576/0002-88	R\$ 545,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.681,34

Guarai - TO, 24/06/2025.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 014/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Dinâmica Artigos para Escritório e Papeleria Ltda
CNPJ: 07.587.162/0001-17
OBJETO: Aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.258,60 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
João Paulo Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: MGN Comercio e Serviços de Produtos de Papeleria Ltda
CNPJ: 39.534.489/0001-90
OBJETO: Aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.398,20 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 016/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: WR Empreendimentos Ltda
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.445,84 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 017/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: EPC Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda
CNPJ: 57.807.015/0001-83
OBJETO: Aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 283,70 (duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Edilson Pereira Carvalho - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 018/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Jeferson Nascimento de Oliveira
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR A ESCOLA INDÍGENA
IJAWALA

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Sandolândia do Tocantins, e Ilha Bananal /Aldeia Barreira Branca.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidores(s) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Pâmulla Torgane de Jesus Guimarães, matrícula nº 11.651.563-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Márcia Milhomem da Silva - Matrícula: 11.638.559-6
- II - Lucivânia Ratarirru Javaé - Matrícula:11.567.694-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA CNPJ: 19.972.394/0001-78, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA	19.972.394/0001-78	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.000,00

Sucupira/TO, 02 de julho de 2025.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de manutenção elétrica, manutenção em aparelhos de ar condicionado e manutenção em bebedouros elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviços de manutenção elétrica, manutenção em aparelhos de ar condicionado e manutenção em bebedouros elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: ADÃO GONÇALVES GUIMARÃES - CNPJ: 16.661.055/0001-82 e ADRIANO RAQUIEL SECHI RUVER - CNPJ: 28.048.906/0001-03, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção elétrica, manutenção em aparelhos de ar condicionado e manutenção em bebedouros elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ADÃO GONÇALVES GUIMARÃES	16.661.055/0001-82	R\$ 2.500,00
ADRIANO RAQUIEL SECHI RUVER	28.048.906/0001-03	R\$ 8.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.980,00

Alvorada - TO, 05 de junho de 2025.

Marcio Neri Passos de Moraes
Presidente da Associação de Apoio do

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de eletricitista conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de eletricitista, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALEXANDRO DA SILVA CNPJ: 51.944.865/0001-47, visando à contratação de eletricitista em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0015/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALEXANDRO DA SILVA	51.944.865/0001-47	R\$ 6.570,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.570,00

Gurupi/TO, 01 de julho de 2025.

Tiago Nascimento Alves de Paula
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção em geral de ar condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de manutenção em geral de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: _ BRUNO CEBALHO AMADEU LUCENA CNPJ: 52.858.916/0001-80, visando à contratação de aquisição de manutenção em geral de ar condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRUNO CEBALHO AMADEU LUCENA	52.858.916/0001-80	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Palmeirópolis/TO, 01 de janeiro de 2025.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviços de confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 40.084.005/0001-64, visando à contratação de aquisição de serviços de confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA	40.084.005/0001-64	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.270,00

Alvorada - TO, 06 de junho de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 40.084.005/0001-64
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placas fotoluminescente de sinalização indicativa de emergência e recarga dos extintores de incêndio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante
Fernando Antonio da Silva Junior - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE
CONTRATADA: R.P FONSECA-ME
CNPJ: 18.433.895/0001-13
OBJETO: SERVIÇO DE INTALAÇÃO E ATERRAMENTO DO PREDIO ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
WYLIANE RODRIGUES LIMA - Representante legal da Contratante:
RIVADAVIA PORTILHO FONSECA - Representante legal da Contratada.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA 06/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATERRAMENTO DO PREDIO ESCOLAR conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATERRAMENTO DO PREDIO ESCOLAR, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R.P FONSECA-ME CNPJ: 18.433.895/0001-13 visando à contratação de aquisição SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATERRAMENTO DO PRÉDIO ESCOLAR em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE.

Nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R.P FONSECA-ME	18.433.895/0001-13	R\$: 2.144,00
VALOR TOTAL		R\$: 2.144,00

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2025.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025.
CONTRATO Nº: 04/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.
CONTRATADA: CONECTA TOCANTINS INTERNET RURAL EIRELI.
CNPJ: 35.675.929/0001-03.
OBJETO: manutenção e instalação de serviços de internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Alberto Moraes Delfino - Representante Legal da Contratante
Wenderson Araújo Martins - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 04/2025.
CONTRATO Nº:06/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.
CONTRATADA: KLEYTON H M ALVES E SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET E RURAL.
CNPJ: 53.748.827/0001-44.
OBJETO: Manutenção e instalação de serviços de internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Alberto Morais Delfino - Representante Legal da Contratante

Kleyton H M Alves - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES

CNPJ: 21.996.955/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MANIPULADORA DE ALIMENTOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratante

Maria Aparecida Ferreira Lopes - Representante Legal da Contratada

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 015/2025

CONTRATO Nº: 017/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA

CNPJ: 04.329.828/0001-49

OBJETO: Aquisição de liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy, do município Gurupi-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante

Rafael Araújo Danglard Juca - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO Nº: 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: ADÃO GONÇALVES GUIMARÃES

CNPJ: 16.661.055/0001-82

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção elétrica nas dependências da escola.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Adão Gonçalves Guimarães - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

CONTRATADA: ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVER

CNPJ: 28.048.906/0001-03

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado split e manutenção em bebedouros elétricos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Adriano Raquiel Secchi Ruver - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: EXTIN PAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 09.142.288/0001-03

OBJETO: Aquisição serviços de recarga em extintores e mangueiras do sistema preventivo de incêndio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS:

FLAVIANE MARIA SANATANA BRANDÃO - Representante legal da Contratante:

DHYAN CARLOS ANTONIO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

FLAVIANE MARIA SANATANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Aquisição de Uniformes para as manipuladoras de alimentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Uniformes para as manipuladoras de alimentos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Maria Aparecida Ferreira Lopes CNPJ: 21.996.955/0001-10, visando à contratação de aquisição de Uniformes para as manipuladoras de alimentos em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES	21.996.955/0001-10	R\$ 530,00
VALOR TOTAL		R\$ 530,00

São Salvador do Tocantins/TO, 24 de junho de 2025.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 4/2025
CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAIS RURAIS ENTRE RIOS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DAATA: R\$ 41.477,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.554,29 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosângela Rego Guedes Glória
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: David Vidal da Silva, CNPJ: 35.475.386/0001-72, visando à contratação de serviços de serralheria em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
David Vidal da Silva	35.475.386/0001-72	R\$ 10.490,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.490,00

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de informática e internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa especializada em serviços de informática e internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GREP Sistemas Inteligentes Ltda, CNPJ: 15.620.899/0001-12, visando à contratação de serviços de informática e internet em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GREP Sistemas Inteligentes Ltda	15.620.899/0001-12	R\$ 29.035,00
VALOR TOTAL		R\$ 29.035,00

Palmas/TO, 23 de maio de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: David Vidal da Silva
CNPJ: 35.475.386/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, por meio de Dispensa de Licitação Presencial para atender as necessidades de reparos, manutenção de estrutura metálica e outros serviços da Escola Estadual Novo Horizonte.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada da Escola Estadual Novo Horizonte.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante:
David Vidal da Silva - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: GREP Sistemas Inteligentes Ltda
CNPJ: 15.620.899/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informática e internet para a prestação de serviços de assistência técnica nos computadores, notebooks, projetores, nobreaks, redes de internet, serviços de manutenção de infraestrutura de cabeamento nos setores da Escola, configuração e instalação de programas de informática para atender as necessidades da Escola Estadual Novo Horizonte.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada da Escola Estadual Novo Horizonte.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante:
Ildéones Ferreira da Costa - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2025.
CONTRATO Nº 022/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.
CNPJ: 07.410.578/0001-65.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.774,45 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2025 e encerramento em 23/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA - ACEEEVS Nº 016, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORT COM DE ART. ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à aquisição de material esportivo em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº 006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORT COM DE ART. ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 17.447,10
VALOR TOTAL		R\$ 17.447,10

Palmas - Tocantins, 09 de junho de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PAULO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:004/2024
CONTRATO Nº 001/2025
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços do contrato 01/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: R\$ 5.083,30 (cinco mil, oitenta e três reais e trinta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual João Paulo II para o exercício de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Jocel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante;
Paulo César Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DE TAQUARALTO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de chaveiro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de chaveiro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Tatianne Batista de Sousa CNPJ: 19.936.123/0001-67 visando à contratação de aquisição de serviços de chaveiro em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Tatianne Batista de Sousa	19.936.123/0001-67	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.500,00

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e gerenciamento no sistema de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção e gerenciamento no sistema de informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GREP Sistemas Inteligentes CNPJ: 15.620.899/0001-12, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção e gerenciamento no sistema de informática em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GREP Sistemas Inteligentes	15.620.899/0001-12	R\$ 59.256,00
VALOR TOTAL		R\$ 59.256,00

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de serviços de limpeza e manutenção de ventiladores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de limpeza e manutenção de ventiladores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Loja do Ventilador Comércio Varejista LTDA CNPJ: 23.147.049/0001-77, visando à contratação de aquisição de serviços de limpeza e manutenção de ventiladores em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Loja do Ventilador Comércio Varejista LTDA	23.147.049/0001-77	R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 51.600,00

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para manutenção dos jardins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais para manutenção dos jardins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BR Rural Produtos Agropecuários LTDA CNPJ: 06.323.985/0001-72, visando à contratação de aquisição materiais para manutenção dos jardins em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BR Rural Produtos Agropecuários LTDA	06.323.985/0001-72	R\$ 47.778,15
VALOR TOTAL		R\$ 47.778,15

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de confecção dos uniformes dos manipuladores de alimentos e demais EPI's e uniformes esportivos e camisetas para desfile, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de confecção dos uniformes dos manipuladores de alimentos e demais EPI's e uniformes esportivos e camisetas para desfile, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Danilla Francisco Gonçalves CNPJ: 26.458.066/0001-13, visando à contratação de aquisição de serviços de confecção dos uniformes dos manipuladores de alimentos e demais EPI's e uniformes esportivos e camisetas para desfile em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Danilla Francisco Gonçalves	26.458.066/0001-13	R\$ 38.380,80
VALOR TOTAL		R\$ 38.380,80

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

PORTARIA - ACEEEVS Nº 025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente e pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente e pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA CNPJ: 07.410.578/0001-65, visando à aquisição de materiais de expediente e pedagógico em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº 0012/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	R\$ 41.774,45
VALOR TOTAL		R\$ 41.774,45

Palmas - Tocantins, 24 de junho de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (aparelhos de ar-condicionado e elétrica da Unidade Escolar) com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviços continuados de manutenções preventivas e corretivas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: KÉSIA COSTA DOS SANTOS, CNPJ nº 40.970.199/0001-03, visando à contratação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, aparelhos de ar-condicionado e elétrica da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KÉSIA COSTA DOS SANTOS	40.970.199/0001-03	R\$ 38.030,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.030,00

Palmas - Tocantins, 29 de abril de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.986,25 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO
ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: Palmas Embalagens Ltda
CNPJ: 17.069.189/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.118,55 (trinta e três mil cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada e PDDE regular.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março 2025
SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante
Janaina Lopes Sousa Rodrigues Costa - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: Papelaria Moderna Ltda
CNPJ: 07.410.578/0001-65
OBJETO: Aquisição de material de Papelaria e Expediente
VALOR DO CONTRATO R\$ 31.129,23 (trinta e um mil cento e vinte e nove reais e vinte três centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: A.V - CARACA-ME
CNPJ: 26.714.744/0001-61
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha
VALOR DO CONTRATO R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta Reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante
Alceu Valmir Caraca - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 009/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: J L PARANAGUA
CNPJ: 05.403.166/0001-72
OBJETO: Serviços de manutenção e prevenção predial em geral
VALOR DO CONTRATO R\$ 58.015,88 (cinquenta e oito mil e quinze reais e oitenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril 2025
SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante
Juarez Lustosa Paranagua - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.152,99 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Antonio dos Santos

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.736,50 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusua de Sousa Damacena

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.849,87 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: PRO-X DISTRIBUIDORA

CNPJ: 47.550.877/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Augusto Oliveira de Lima

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: ANA CAROLINA FONSECA SILVEIRO

CNPJ: 49.321.301/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.799,86 (mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Carolina Fonseca Silverio

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.982,55 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME

CNPJ: 21.793.208/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Roberto Buth dos Santos

MARCONES ALVES DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ: 54.027.667/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Lemos Vaz

MARCONES ALVES DA SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes

CONTRATADA: SILVA & MORAIS NEGÓCIOS

CNPJ: 52.171.038/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.688,60 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samuel Moraes Santos

MARCONES ALVES DA SILVA

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra, s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira HELAYNE DIAS PEREIRA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uniformes para fanfarra, visando atender as necessidades da Unidade Escolar "Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 18 de Julho de 2025. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tels: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 02 de Julho de 2025.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Serviços em Forro PVC, destinada a atender as necessidades do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/07/2025, horário: 08:00h Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3602-1701/3602-5145 e através do e-mail: instpresbiteriano@gmail.com ou instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de junho de 2025.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 30/06/2025 a 14/07/2025, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assistente Administrativo, nº funcional 836713-6, suspensas pela Portaria Seciju/TO Nº 104, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.795, de 24 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 645/2025/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 5 - NM, de 02/01/2025, no uso da atribuição que lhe compete o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida no Manual "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU" - 5ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça, em processo próprio, quais são seus serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos a serem executados de forma contínua, cujos contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços e fornecimentos contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando o princípio da publicidade, também previsto no art. 37, *caput*, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando, por fim, as boas práticas no âmbito da Administração Pública, de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços e elevar o nível de governança das contratações do Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos que se enquadram como de natureza contínua na Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a integridade de suas atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Art. 2º São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua:

I - recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis de execução;

II - assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados;

III - confecção de carimbos;

IV - credenciamento de leiloeiro para alienação de bens apreendidos e patrimoniais (bens móveis e imóveis), ações e títulos de valores de propriedade do Estado do Tocantins;

V - locação de imóvel para instalação de unidade de fiscalização;

VI - locação de veículos;

VII - serviço de publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e ou nacional;

VIII - serviço de chaveiro;

IX - serviço financeiro, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados) servidores inativos, agentes, pensionistas e estagiários de todos os órgãos da administração direta, suas autarquias, fundações e órgãos autônomos do Poder Executivo Estadual, além do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos integrantes da administração direta, autarquias, fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas, a centralização da arrecadação estadual e a guarda da disponibilidade de caixa do Estado;

X - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

XI - serviço de fornecimento de alimentação;

XII - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XIII - serviço de fornecimento de refeições em marmita;

XIV - serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP em cilindros (P13) para utilização das diversas unidades;

XV - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas, reuniões, congressos, cursos, e demais eventos atinentes à atividade da pasta;

XVI - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores e estagiários em serviço;

XVII - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XVIII - serviço de lavanderia para a Escola de Gestão Fazendária "Propício de Aguiar Franco" - Egefaz;

XIX - serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

XX - serviço de limpeza, conservação e higienização predial;

XXI - serviço de jardinagem, copeiragem, recepção, auxiliares e serventes de serviços gerais;

XXII - serviço de limpeza de piso granítico, mosaico português e vidraças;

XXIII - serviço de manutenção preventiva e corretiva de balança rodoviária com o fornecimento de peças;

XXIV - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de energia fotovoltaica com o fornecimento de peças;

XXV - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XXVI - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e catracas eletrônicas/controlado de acessos;

XXVII - serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

XXVIII - serviço de reparo e manutenção predial;

XXIX - serviço de seguro contra acidentes pessoais em favor de estagiários;

XXX - serviço de seguro veicular;

XXXI - serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

XXXII - serviço postal e de transporte de malotes;

XXXIII - serviço de assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual que abranjam a doutrina, a jurisprudência selecionada, as alterações em legislação e os artigos acadêmicos com atualização mensal, de modo a permitir o assessoramento, a informação e a produção do conhecimento;

XXXIV - serviço de terceirização de impressão de documentos - *outsourcing*;

XXXV - sistemas corporativos da administração tributária, financeira, contábil e planejamento, vídeo monitoramento, malhas fiscais, IBS, API'S, Webservice's e seus serviços de sustentação compreendidos como: desenvolvimento, manutenção corretiva e preventiva, atualização, integração, suporte técnico local/remoto, operação assistida e treinamento;

XXXVI - comunicação de dados e mídia por rede estruturada, internet, fibra ótica, satelital de alta e baixa órbita, rádio ponto a ponto ou link dedicado e wi-fi;

XXXVII - serviço de arrecadação de receitas estaduais mediante DARE e GNRE, via credenciamento;

XXXVIII - token e certificação digital padrão ICP-Brasil para servidores do órgão, equipamentos de TIC e domínios @sefaz.to.gov.br;

XXXIX - comunicação e acesso a bases de dados, blockchains, Inteligência Artificial e seus tokens, sistemas de Receita Federal do Brasil, sistemas da plataforma Gov.br, Serpro e empresas especializadas para consulta cadastral e geração de documentos fiscais eletrônicos (DF-e e SPED);

XL - banda dedicada de internet, telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, 0800, e-mail, Chatboot multiplataformas para redes sociais;

XLI - contratação do licenciamento de uso de ferramenta geradora de código fonte Genexus para desenvolvimento e manutenção específicos do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT;

XLII - contratação do licenciamento de uso de softwares de malhas fiscais, BI - business intelligence, engenharia, edição de mídias, big data e dashboards;

XLIII - softwares para as atividades relacionadas ao ensino à distância;

XLIV - serviço de cerimonial (Mestre de Cerimônias, Recepcionista e Cerimonialista);

XLV - serviço de Garçom para eventos;

XLVI - serviços de carga, descarga e distribuição de materiais;

XLVII - serviços de montagem e desmontagem de mobiliários;

XLVIII - contratação e manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento a data centers, desktops, notebooks, access point, equipamentos de processamento, inclusive os de missão crítica e a equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade;

XLIX - contratação e manutenção de firewall, servidores de aplicação, servidores de bancos de dados, servidores de backup e disaster recovery, hiperconvergências, sistemas operacionais, solução de antivírus, WAF - web application firewall, equipamentos de conectividade, switch (sun, lan e core), Gbic, clusters, storages, rack, container, piso e forro anti chama, gás extintores (FM-200 e Novec), placas fotovoltaicas ou aerogeradores, identificador biométrico, controladoras, seus softwares embarcados, seus comissionamentos, serviços técnicos, consultorias, migrações e configurações;

L - contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para produção técnica, pesquisa e desenvolvimento de indicadores econômicos e financeiros para definir parâmetros mercadológicos para a base de cálculo do IPVA, ITCD, IBS ICMS, taxas e afins;

LI - tratamento de documentos arquivados, digitalização (OCR e ICR), assinatura digital, plataforma de ECM e locação de scanners;

Art. 3º Determinar que os serviços discriminados no artigo anterior, caracterizam-se como serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Fazenda, uma vez que a suspensão dos mesmos pode comprometer a segurança de contribuintes e servidores, acarretar a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da Pasta e comprometer o desempenho da prestação de serviços aos contribuintes prestados pela Sefaz-TO;

Art. 4º Determinar que todos os insumos tecnológicos, a manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais, bem como o fornecimento de equipamentos para processamento em missão crítica nos data centers, a telemática, componentes, peças, materiais e insumos para atendimento caracterizam-se como contínuo e essencial, já que sua suspensão poderia ocasionar a interrupção do processamento de pagamentos, lançamentos contábeis e financeiros, serviços de arrecadação e fiscalização de tributos do erário;

Art. 5º Os contratos de que trata esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada e observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato;

Art. 6º A contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor de estagiário é norma obrigatória, definida no inciso IV do art. 9º da Lei no 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Art. 7º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentárias;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) for previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 8º Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a administração;

Art. 9º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura;

Art. 10. Esta Portaria revoga a Portaria Sefaz nº 073/2025/GABSEC, de 23 de janeiro de 2025;

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 30/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 646/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 185/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/022231).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/033812), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 128/2025/SAJ, SGD 2025/25009/048356 às páginas 121/125.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no o art. 74, Inciso III, alínea “f”, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), em favor da empresa DE BARROS CONSULTORIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.751.344.0001-47, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000299.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a Contratação da empresa De Barros Consultoria Ltda ME para promoção e realização da palestra “Criatividade é vida!” durante a Semana de Inovação e Transformação Digital da EGEFAZ. O evento será realizado no dia 09/10/2025, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 26790 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 01/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 648, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ANGELICA PEREIRA BRAGA PARENTE, nº funcional 590967-2, Assistente Administrativo, para responder pela Ouvidoria Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos da titular GLAUCIA PEREIRA BRAGA, nº funcional 945848-1, no período de 07/07/2025 a 25/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 653/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal; Nome: VERÔNICA BECHERT SCHMITZ Matrícula: 302007-1 Substituto; Nome: NELSON BORGES LEAL Matrícula: 11187018-1	13/2025 2025/25000/000688	WILSON LUSTOSA DE CARVALHO	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Rio Sono, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/GABSEC

Dispõe sobre os procedimentos para aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o rito procedimental para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por licitantes no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no art. 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.105, de 3 de junho de 2020, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, de que trata a Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO, diante da ausência de lei estadual específica, a pertinência de aplicação da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de instituir o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, bem como regulamentar a competência para a aplicação de sanções administrativas cabíveis, decorrentes de infrações cometidas em certames licitatórios ou nos procedimentos de Compra direta realizada através de Cotação Eletrônicas, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

§1º As questões relativas à fase contratual não estão abarcadas por esta normativa, pois são de responsabilidade do órgão contratante.

§2º O Secretário da Fazenda designará os servidores para compor a comissão de apuração de responsabilidade, a qual será formada por, no mínimo, dois servidores públicos estáveis. A comissão designada deverá instaurar o processo administrativo sancionatório e realizar as instruções cabíveis quanto à aplicação das penalidades.

§3º A Comissão de Apuração de Responsabilidade, da Superintendência de Compras e Central de Licitação, observará os regimes e procedimentos sancionatórios previstos nas Leis Federais nº 14.133 de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, bem como na Lei Federal nº 13.303 de 2016, no que couber.

§4º Considera-se licitante a pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para fins deste Regulamento, aqueles que buscam o credenciamento ou o Certificado de Fornecedor do Estado junto ao Portal do Fornecedor TO, bem como em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

§5º O expediente de apuração de responsabilidade será instaurado a partir de indícios de infrações cometidas por licitantes e fornecedores durante os procedimentos licitatórios, nas dispensas de licitações e na vigência das atas de registro de preços realizadas pela SEFAZ, obedecendo as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As infrações administrativas previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ou em outras normas de licitações, que também sejam tipificados como atos lesivos no Decreto Estadual nº 6.105, 03 de junho de 2020 que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e aplicar-se-á o rito procedimental previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Na hipótese do art. 2º, os autos do processo, contendo os elementos probatórios ou indiciários, deverão ser remetidos à Controladoria Geral do Estado para a adoção das providências cabíveis.

Seção I
Das infrações e Sanções Administrativas

Art. 4º Os licitantes que incidirem nas condutas previstas nos incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e naquelas condutas eventualmente previstas no instrumento convocatório, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência - será aplicada pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, sem a necessidade de instrução processual administrativo, em situações de menor gravidade ou complexidade, tais como o não cumprimento de prazos para envio de documentos complementares sem prejuízo ao andamento do certame, ou falhas formais na documentação apresentada que possam ser sanadas sem comprometer a lisura do processo. A medida tem caráter preventivo e pedagógico, sendo sempre fundamentada em uma avaliação que leve em consideração a natureza da infração, o histórico do infrator e a ausência de elementos que indiquem a necessidade de aplicação de medidas mais rigorosas.

II - Multa - quando o licitante incorrer em qualquer das infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII, quando não justificar a penalidade mais grave;

III - Impedimento de Licitar e Contratar - nos casos previstos nos incisos IV, V do art. 155 da Lei 14.133 de 2021;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar - nos casos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e em todas as outras situações em que couber.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo *caput*.

Art. 5º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - Os antecedentes da licitante.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes, serão consideradas as reincidências no âmbito desta Superintendência nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

Seção II

Das Competências para Aplicação das Sanções

Art. 6º Cabe ao Superintendente de Compras e Central de Licitação a aplicação das sanções indicadas nos incisos I e II do art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Compete exclusivamente ao Secretário da Fazenda a aplicação das sanções descritas nos incisos III e IV do art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As competências previstas nos artigos 6º poderão ser avocadas pelo Secretário da Fazenda para fins de julgamento e aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021. A decisão será fundamentada, expedindo a devida comunicação e publicação do ato administrativo de avocação.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Seção I

Da Multa

Art. 8º A sanção de multa visa compensar eventuais danos que venham ser ocasionado pelo cometimento de qualquer uma das infrações descritas nesta Instrução Normativa, e será aplicada aos licitantes nos seguintes percentuais:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;

b) não manter a proposta;

c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação;

d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

f) deixar de apresentar amostra;

g) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; ou

h) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

II - de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação para aquele que:

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

c) fraudar a licitação;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 9º O pagamento da multa deve ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil seguinte ao efetivo recebimento da notificação da decisão de aplicação de sanção.

Parágrafo único. Não comprovado o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis do vencimento do prazo de que trata o *caput*, o débito será inscrito no Cadastro Informativo - CADIN e encaminhado ao órgão competente para fins de cobrança, na forma prescrita na legislação estadual.

Art. 10. No caso de a multa aplicada mostrar-se excessivamente onerosa, desproporcional à gravidade da sanção ou ao porte da empresa sancionada, a autoridade competente poderá reduzi-la, fundamentadamente, garantindo que a sanção seja proporcional à infração cometida e à capacidade econômica do infrator.

Seção II

Do impedimento de licitar e contratar

Art. 11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;

Prazo - 03 meses.

II - quando não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Prazo - 03 meses.

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo - 03 meses

§1º Considera-se não manutenção da proposta:

a) a ausência do envio da proposta ajustada após ser declarada vencedora do certame ou do item;

b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

§2º Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

§3º O prazo total da pena de impedimento de licitar e contratar, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o limite máximo de 3 (três) anos.

Seção III

Da declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 12. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Art. 13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aos licitantes responsáveis pelas seguintes infrações administrativas:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Prazo - 36 meses (03 anos);

II - Fraudar a licitação de forma individual;

Prazo - 48 meses (04 anos);

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Prazo - 48 meses (04 anos);

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo - 48 meses (04 anos);

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Prazo - 60 meses (05 anos).

§1º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada a qualquer uma das infrações previstas em edital quando se justificar a imposição de penas mais graves.

§2º Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

Art. 14. A sanção descrita no art. 12 será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da instrução do Procedimento Administrativo

Art. 15 Constatada a possível irregularidade no âmbito do processo licitatório ou do procedimento de compra direta, o agente de contratação ou o agente público responsável deverá comunicar o fato às suas respectivas diretorias sobre o ocorrido, a fim de apurar a responsabilidade mediante a instauração de processo administrativo sancionador, que ocorrerá:

I - pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, previamente constituída, que deliberará sobre a admissibilidade e, se for o caso, dará início ao processo; ou;

II - de ofício, por determinação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, que encaminhará os autos à referida Comissão para a devida instrução processual.

Art. 16 Ao solicitar a instauração de processo de apuração de responsabilidade em relação às infrações previstas nesta Instrução Normativa, o(a) agente de contratação ou agente público responsável deverá relatar detalhadamente o ocorrido por meio de Nota Técnica à sua diretoria, incluindo:

I - a indicação de todas as comunicações e cobranças efetuadas à empresa e/ou ao preposto;

II - as circunstâncias do ocorrido;

III - a menção às respostas e às providências adotadas pela licitante;

IV - a apresentação de todas as provas colhidas e produzidas;

V - todos os documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

Seção II

Da Instrução e Decisão do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 17. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente descrita no artigo 15, a Comissão de Apuração de Responsabilidade notificará a licitante, por meio de ofício, para que se manifeste por meio de defesa escrita, podendo especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da referida notificação.

§1º Previamente à notificação, o agente de contratação ou o agente público responsável pela comunicação do fato poderá providenciar a juntada de documentos adicionais que considerar pertinentes à instrução processual.

§2º A notificação citada no *caput* conterá:

I - identificação da licitante;

II - finalidade da notificação, abertura de prazo para defesa escrita e dispositivos legais que fundamentam a apuração da eventual infração;

III - descrição sumária do fato passível de aplicação de penalidade, bem como cópia da Nota Técnica de que trata o art. 15 e 16;

IV - citação das condições infringidas;

V - Informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da licitante;

VI - informação sobre o acesso aos autos e sobre o local ou meio para protocolo da defesa/manifestação e;

VII - outras informações avaliadas como necessárias pela Administração Pública.

§3º Com o objetivo de garantir maior celeridade e efetividade na comunicação, a notificação poderá ser encaminhada, por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, ao representante legal da licitante, utilizando número de telefone constante do cadastro da empresa nos sistemas oficiais ou informado no processo.

§4º A notificação será considerada válida por essa via desde que haja comprovação de recebimento, mediante confirmação de leitura da mensagem, resposta expressa ou outro meio que evidencie a ciência inequívoca do seu conteúdo.

§5º Caso não haja confirmação de recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será mantido o envio por meio dos canais formais previstos nos §§6º e 7º deste artigo.

§6º A notificação expedida deverá ser enviada pelo endereço eletrônico constante da proposta comercial ou do sistema de cadastramento unificado de fornecedores - SICAF, mediante confirmação de recebimento, com prazo para manifestação de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação.

§7º Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato via e-mail, a notificação deverá ser encaminhada via Correios com aviso de recebimento (AR) e, em caso de frustrada essa tentativa, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

§8º Os comprovantes de notificação deverão ser anexados ao expediente administrativo.

§9º A defesa apresentada deverá ser juntada ao expediente administrativo, assim como o fato de a licitante não se manifestar deverá ser certificado nos autos.

Art. 18. A comissão responsável pela condução do processo administrativo descrito nesta Instrução Normativa poderá realizar as diligências que julgar necessárias para esclarecimento dos fatos e coletar informações que venham a contribuir com o objetivo do processo.

Parágrafo único. Se surgirem evidências/documentos que configurem fatos novos que sejam relevantes para a instrução processual, em qualquer fase do processo, será dada a devida ciência ao respectivo licitante para que, querendo, se manifeste em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 19. Ao término da fase instrutória do processo administrativo deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa para o fato analisado.

§1º Previamente a elaboração de parecer, deverá ser avaliada a necessidade de se ouvir a área técnica quanto à manifestação da licitante.

§2º O parecer deverá conter, no mínimo:

I - Relato dos fatos;

II - Irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pelo licitante, bem como o enquadramento legal da ocorrência e das sanções sugeridas;

III - Análise das situações previstas no art. 4º desta Instrução Normativa, das diligências, das provas juntadas e da manifestação da licitante.

IV - O valor em percentual (%) e em pecúnia (\$), bem como a memória de cálculo, em caso de penalidade de multa;

V - Condições para reabilitação, se for o caso;

§3º Nos casos em que a ação ou omissão do licitante se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

Art. 20. A Comissão de apuração de responsabilidade apresentará, ao final do procedimento, relatório e decisão final quanto ao fato apontado e à sua responsabilização.

§1º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a Comissão de apuração de responsabilidade fundamentará seu entendimento em relatório e encaminhará o processo para manifestação jurídica, com posterior remessa ao Secretário da Fazenda para fins de decisão final, conforme o disposto no art. 7º desta Instrução Normativa, o qual decidirá entre o acolhimento ou não do relatório.

§2º A decisão final terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Seção III

Do recurso ou pedido de reconsideração

Art. 21. A licitante será informada da decisão de que trata o art. 20, por um dos meios previstos nos §§3º, 6º e 7º do art. 17, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 22. Da decisão que aplica as penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 23. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 25. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão ou entidade incompetente;

III - por quem não seja legitimado; e

Art. 26. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 27. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 28. Caso o recurso ou o pedido de reconsideração não sejam acatados, ou seja, que a Decisão que concluiu pela aplicação da sanção seja ratificada, o procedimento administrativo de que trata esta Instrução Normativa será considerado transitado em julgado.

Parágrafo único. A decisão deverá ser publicada no Diário Oficial da União e do Estado do Tocantins nos casos em que a sanção for de inidoneidade para contratar e licitar. Nos casos de multa ou impedimento para licitar e contratar, a publicação ocorrerá apenas no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 29. Após o trânsito em julgado da decisão que aplicar a sanção, a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, deverá, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 30. Caso o recurso ou pedido de reconsideração sejam acatados, os autos serão arquivados com a devida publicação da Decisão no Diário Oficial do Estado do Tocantins e o processo será dado como encerrado.

CAPÍTULO IV DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

Seção I Das Agravantes

Art. 31. As sanções previstas no artigo 4º desta Normativa poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

§1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de conclusão definitiva de culpa por infração anterior.

§2º A reincidência será considerada independentemente de a nova infração ensejar penalidade distinta da anterior, desde que demonstre reiteração de conduta infracional incompatível com a boa-fé objetiva, a confiança contratual e os princípios da Administração Pública.

§3º Para efeito de reincidência:

I - será considerada a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de ente federativo, no caso de ser imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

Seção II Das Atenuantes

Art. 32. As sanções previstas no art. 4º poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

I - primariedade;

II - falha escusável do licitante, desde que devidamente comprovada;

III - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

IV - reparar o dano antes do julgamento;

V - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;

VI - apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO V DA REABILITAÇÃO

Art. 33. É admitida a reabilitação do licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública, quando for o caso;

II - pagamento da multa, quando for o caso;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§1º A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§2º Após decisão da autoridade competente, deverão ser tomadas todas as providências para retirada da empresa dos cadastros restritivos de licitar e contratar.

CAPÍTULO VI DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 34. A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§2º Nas hipóteses de que trata o *caput* de desconsideração da personalidade jurídica serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

CAPÍTULO VII DA PRESCRIÇÃO

Art. 35. A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração/irregularidade pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo punitivo;

II - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 36. No âmbito do processo administrativo punitivo, configurar-se-á a prescrição intercorrente quando, após regularmente instaurado o processo, este permanecer paralisado por mais de 2 (dois) anos, por inércia da Administração Pública, sem que haja qualquer impulso oficial válido.

§1º A contagem do prazo prescricional intercorrente será suspensa enquanto houver diligência formal, ato instrutório ou qualquer movimentação processual relevante voltada à apuração dos fatos ou à garantia do contraditório e da ampla defesa.

§2º Verificada a prescrição intercorrente, a autoridade competente deverá declarar a extinção do processo, por despacho fundamentado, assegurando-se o devido registro da ocorrência para fins de controle e responsabilização administrativa interna, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A aplicação das sanções previstas neste decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 38. Fica facultado à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 39. Esta Instrução Normativa deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais emitidos pela SEFAZ, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis.

Art. 40. Aplicam-se aos processos administrativos instaurados com base nesta Instrução Normativa, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 1999, devendo prevalecer os prazos e procedimentos específicos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 41. Na contagem dos prazos referidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

Art. 42. No sancionamento de pessoas físicas que exercem atividade empresarial em nome próprio, caso do Empresário Individual e do Microempreendedor Individual (MEI), a inclusão da penalidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar se dará tanto pelo CNPJ quanto CPF do responsável.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA/SEFAZ Nº 1425, de 09 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela PORTARIA/SEFAZ Nº 1425, de 09 de dezembro de 2019, os processos administrativos sancionatórios instaurados com base em condutas praticadas em certames ou contratações regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, até a extinção de seus efeitos.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT para futura, eventual e parcelada aquisição de sistema completo de som e iluminação do Teatro de Bolso do Memorial Coluna Prestes, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/07/2025.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de Drones, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/07/2025.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática (impressora e nobreak), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/07/2025.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 34, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), na Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), em específico a Instrução Normativa nº 1, de 4 fevereiro de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 11, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Ofício nº 6768, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 34,
DE 7 DE JULHO DE 2025.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Assistente Especializado II
Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins				
OBJETIVO		Programa Temático: 1164		
Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini	889158-4	Assessoria Especial I
		Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-7	Ouvidora
Unidade Orçamentária 828000 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				
Fortalecimento de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos da Mulher		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Juliane Ester Rodrigues de Sousa	11905301-2	Analista III
		Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Assistente Especializado II
Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1156	Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	Titular: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos	464317-3	Diretora de Políticas para as Mulheres
		Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino	11886609-1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-7	Ouvidora designada por meio de portaria para o RH
		Suplente: Gabrielle Carvalho Alves	11928778-1	Assistente III
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ellen Sandra Santos de Almeida Weber	822258-6	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçam e Contábil
		Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Gerivaldo Silva de Souza Pereira	12000493-1	Analista III
		Suplente: Adonias Ribeiro da Silva	11903880-1	Motorista
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Livia Maria Goncalves Marinho	85276-4	Assessor Especial Técnico
		Suplente: Lorrane Costa Silva	11773073-4	Analista III
2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	Titular: Aurea Maria Matos Rodrigues	661858-4	Diretora de Enfrentamento a violência contra a Mulher
		Suplente: Mayara Lopes Braga	11903937-1	Assistente IV
2475	Manutenção dos Equipamentos Públicos vinculados a Política Pública da Mulher	Titular: Maria Nazare Macena Rodrigues	404280-3	Gerente de Ações de Prevenção a Violência
		Suplente: Wesleyania Glenia Lustosa Gama	737530-8	Gerente de Políticas Temáticas

PORTARIA SECMULHER Nº 35, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, conforme o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a realização o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de propostas de entes municipais para fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

CONSIDERANDO a competência da SecMulher em formular, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, conforme previsto no inciso XIX do referido artigo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a presença e capilaridade das políticas públicas para as mulheres nos territórios municipais, especialmente por meio da estruturação das Secretarias Municipais da Mulher ou Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

CONSIDERANDO a importância de promover a transversalização da perspectiva de gênero na gestão pública municipal, bem como apoiar a qualificação técnica das gestoras e equipes locais;

CONSIDERANDO a elaboração de Edital de Chamamento Público com vistas à celebração de Termos de Convênio para apoio financeiro às gestões municipais na estruturação e fortalecimento dos OPMs;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de entes municipais com vistas ao fortalecimento institucional das Secretarias Municipais da Mulher ou Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Titulares e Suplente:

Título	Suplente
Simone Ferreira e Sousa Pacini - Assessora de Gabinete	Poliana Lopes da Silva- Analista da Gerência de Ações Interinstitucional e de Articulação
Aurea Maria Matos Rodrigues - Diretora de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Maria Nazaré Macena Rodrigues - Gerente de Prevenção a Violência Contra Mulher
Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos - Diretora de Políticas para as Mulheres e Relações Sociais,	Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino - Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
Sebastião Pereira Neto - Gerente de Planejamento e Captação de Recursos	Pablo Henrique Bezerra Cruz - Assistente da Gerência de Planejamento e Captação de Recursos
Ellen Sandra Santos de Almeida Weber - Gerente Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contábil	Pamela Kuis Torres Resplandes - Analista da Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contábil
Carlos Luiz de Souza Neto - Analista da Assessoria Jurídica	Victoria Regia Oliveira Malato - Analista da Diretoria de Políticas para a Mulher e Relações Sociais

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - elaborar o Edital de Chamamento Público para seleção de propostas dos entes municipais;

II - estabelecer critérios técnicos para a seleção das propostas, em consonância com as diretrizes da política estadual para as mulheres;

III - emitir parecer técnico quanto à viabilidade das propostas recebidas;

IV - atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e com as normas de execução orçamentária e financeira dos entes públicos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 31, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Ofício nº 6846, de 01 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**PORTARIA SEPEA Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, assim designada nos termos do Ato Nº 236 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAIANA BRUNES FEITOSA, número funcional 11169320/1, cargo de Gerente de Programas e Projetos da Pesca, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Desenvolvimento da Pesca, símbolo DAS-4, na ausência, para fruição de férias do seu titular, DYEGO SANTANA REIS, número funcional 1291971/1-2, no período de 07 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/85019/2038

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025/SEPEA

Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a mútua cooperação entre os PARTICIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.

Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.

Data da assinatura: 27/06/2025.

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário da Pesca e Aquicultura e MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS, Prefeito de Araguacema.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 57/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo - produtos de limpeza - para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASJUR Nº 29/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, e que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26, no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.635.222/0001-19, no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais), E A C COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 235,44 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 6.398,44 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), classificadas por ofertarem os menores preços dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do processo 2025/13010/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 58/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, número funcional 822880-4, Superintendente de Gestão da Captação de Recursos, a partir de 19 de julho a 12 de agosto de 2025, período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 59/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Designar ODILON DUTRA DA SILVA, Administrador, CPF 000.000.071-87, número funcional 11143789-2, para responder pela Gerência de Monitoramento e Avaliação do Planejamento, de 4 a 18 de agosto de 2025, período em que o titular do cargo Daniel Guedes dos Santos, CPF 000.000.063-87, número funcional 11143738-2, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 60/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 14 a 28 de julho de 2025, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora REGINA SONIA BOTELHO MARTINS, número funcional 640089-1, Economista, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 34, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.561, de 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 61/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no §3º, do art. 8o, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Técnico de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Processo nº:	2024/13010/000072
Fiscal Técnico de Contrato:	Moisés de Castro Sampaio, matrícula 12006890-1
Fiscal Administrativo:	Willyas Prudencio da Silva, matrícula11989262-1
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula: 853073-3
Contrato nº:	08/2025/SEPLAN
Contratada:	TIM S.A. CNPJ 02.421.421/0001-11
Objeto do Contrato:	A contratação de Serviços de Telefonia Móvel, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024.13010.000072.
CONTRATO Nº: 08/2025/SEPLAN.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
CONTRATADA: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11
OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.397,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.2400.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante da Contratante; Umberto Napolitano e Bernard Heskia Zeitune - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 26/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestor do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025/83010/0009	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pablyne Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Erika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional: 11904216/1	CONTRATO Nº 07 /COMPRAS/ SEPOT	DIAN VARIEADES LTDA MATRIZ E FILIAIS 11.226.934/0001-62	A contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviço para Adaptação de Ambiente
2025/83010/0009	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pablyne Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Erika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional: 11904216/1	CONTRATO Nº 08/COMPRAS/ SEPOT	META CROMO LTDA 44.855.643/0001-92	A contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviço para Adaptação de Ambiente

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II. manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

- V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
 - VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
 - VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
 - IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
 - XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:
- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
 - IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 - VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 4 de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 297/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula Nº 961994/2, CPF: XXX.XXX.041-49, para responder cumulativamente pelo Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins, nos períodos de 16/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias do servidor, DIEGO SEGGER FERREIRA, Diretor Geral, Matrícula Nº 118593263/1, CPF: XXX.XXX.741-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 299/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora LUIZA REGINA DIAS NOLETO, Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Matrícula Nº 781037/4, CPF: XXX.XXX.471-34, relativas ao período aquisitivo, 2017/2018, previstas para o dia 01.07.2025 a 25.07.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 300/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora CARLA CORRÊA DA SILVA, Assessor Comissionado CA-2, Matrícula Nº 11901500/1, CPF: XXX.XXX.341-09, lotada na Gerência Geral Administrativa para Assessoria de Gabinete - ASTEC, retroativo a 01 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 301/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora ANALIA GOMES CARVALHO, Fonoaudiólogo, Matrícula Nº 923130/1, CPF: XXX.XXX.041-91, lotada na Gerência do SER Estadual de Porto Nacional para Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 302/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA, Assistente de Serviço de Saúde, Matrícula Nº 1124676/1, CPF: XXX.XXX.521-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do Sus - Dr Gismar Gomes, nos períodos de 07/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias da servidora, GILDETE FERREIRADOS SANTOS, Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do Sus - Dr Gismar Gomes, Matrícula Nº 638149/1, CPF: XXX.XXX.091-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 303/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora RÁVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 1131850/2, CPF: XXX.XXX.661-99, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 24 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, ao 01 do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 304/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA, Nutricionista, Matrícula Nº 126539/1, CPF: XXX.XXX.896-40, na Gerência de Áreas Estratégicas Para os Cuidados Primários, retroativo a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, ao 01 do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 305/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora ISABELLA MORAES DAMASO, Assessor Comissionado I, Matrícula Nº 11835729/3, CPF: XXX.XXX.341-78, na Diretoria de Controle e Avaliação, retroativo a 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, ao 01 do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 306/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIZELDA ALVES DE ARAUJO, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 1275437/1, CPF: XXX.XXX.171-40, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 04/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias do servidor, LUCAS MARTINS DE SENA, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Nº 11678941/3, CPF: XXX.XXX.411-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 308/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS, Gerente Geral de Administração, Matrícula Nº 921194/7, CPF: XXX.XXX.781-15, para responder cumulativamente pela Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, nos períodos de 01/07/2025 a 15/07/2025, por motivo de férias da servidora, JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Serviços Administrativos Gerais, Matrícula Nº 531111/1, CPF: XXX.XXX.251-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 309/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Gerente de Execução Financeira, Matrícula Nº 849276/1, CPF: XXX.XXX.291-72, para responder cumulativamente pela Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 04/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias da servidora, KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA, Diretora de Execução Orçamentária e Financeira, Matrícula Nº 638149/1, CPF: XXX.XXX.961-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-721/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS - AFYA PALMAS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Internato Médico Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Internato em Cirurgia 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	90	63	R\$ 35.608,32
	Internato em Cirurgia 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 05/05/2025	90	63	R\$ 35.608,32
	Internato em Cirurgia 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	90	64	R\$ 36.173,54
	Internato Clínica Médica 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	30	64	R\$ 12.057,85
	Internato em Clínica Médica 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	30	64	R\$ 12.057,85
	Internato em Clínica Médica 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	30	66	R\$ 12.434,65
	Internato Pediatria - PE 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	60	66	R\$ 24.869,31
HMOR	Internato em Pediatria - PE 3ª	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	60	63	R\$ 23.738,88
	Internato Ginecologia e Obstetrícia 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	40	68	R\$ 17.081,95
	Internato Ginecologia e Obstetrícia 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	40	61	R\$ 15.323,51
	Internato - Ginecologia e Obstetrícia 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	40	64	R\$ 16.077,13
	Internato em Pediatria - PE 1ª R	9º ao 12º	27/01/25 a 16/03/2025	60	66	R\$ 24.869,31
	Internato em Pediatria - PE 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	60	66	R\$ 24.869,31
HR Miacema	Internato em Pediatria - PE 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	60	63	R\$ 23.738,88
	Internato - Ginecologia e Obstetrícia 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	30	36	R\$ 6.782,54
	Internato Ginecologia e Obstetrícia 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	30	33	R\$ 6.217,33
	Internato - Ginecologia e Obstetrícia 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	30	34	R\$ 6.405,73
	Internato em Cirurgia 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	24	31	R\$ 4.672,42
	Internato Cirurgia 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	24	36	R\$ 5.426,03
	Internato em Clínica Médica 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	30	35	R\$ 6.594,13

Internato em Clínica Médica 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	30	34	R\$ 6.405,73
Internato em Clínica Médica 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	30	36	R\$ 6.782,54
Internato em Pediatria - 1ª R	9º ao 12º	27/01/2025 a 16/03/2025	30	36	R\$ 6.782,54
Internato em Pediatria - 2ª R	9º ao 12º	17/03/2025 a 04/05/2025	30	37	R\$ 6.970,94
Internato em Pediatria - 3ª R	9º ao 12º	05/05/2025 a 22/06/2025	30	34	R\$ 6.405,73
TOTAL			1182 1363		413.948,34

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 22 de junho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 739/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0007418-41.2023.8.27.27225009911-03.2013.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) Oficie-se à Secretaria Estadual de Saúde, para, no prazo de 5 dias, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, procedendo-se a entrega imediata do medicamento DIAZÓXIDO 50mg, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 182/184;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 37/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 862/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de DIAZÓXIDO 50MG/ML junto à empresa TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 26.508.975/0001-19.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 26.508.975/0001-19 para a aquisição de DIAZÓXIDO 50MG/ML no valor de R\$ 95.212,92 (noventa e cinco mil e duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, R. DE S. F., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/001710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 743/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a designação de servidores (as) para atuarem nas atividades de Auditoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, Considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o disposto na legislação federal que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, notadamente a Portaria GM/MS nº 3.252/2009 e a Lei nº 8.080/1990;

Considerando a competência regimental do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins para designação de servidores no âmbito da Secretaria, conforme Regimento Interno da SES/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades da Auditoria do SUS, unidade organizacional vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ISABELA S. DE MATOS	11791454-4	AUDITOR DO SUS
JULIANO DO VALE	563137-1	CIRURGIÃO DENTISTA
ALTINA L. DE OLIVEIRA	741982-2	GESTORA EM SAÚDE
OSMAR PEGORARO	519276-2	CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 2º Compete aos servidores designados atuar nas atividades da Auditoria do SUS nos termos do Regimento Interno da SES/TO e dos normativos do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, bem como:

I - Executar, apoiar e coordenar auditorias técnicas, operacionais, financeiras e de gestão no âmbito do SUS, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

II - Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos para instrução de processos internos e subsidiar a tomada de decisão;

III - Estabelecer cooperação técnica com os órgãos de controle interno e externo, bem como com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria;

IV - Atuar como elo institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, organizando e consolidando as informações necessárias ao atendimento das demandas formais encaminhadas por meio de ofícios, bem como reunindo e instruindo documentação de apoio à resposta técnica e administrativa do Gabinete do Secretário;

V - Exercer outras atribuições correlatas à função de auditoria, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 744/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins a receber recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010424.1194/2025, 010424.1195/2025 e 010424.1196/2025 destinados a aquisição de três ambulâncias - Processo 2025/30551/000128.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguatins a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010424.1194/2025, 010424.1195/2025 e 010424.1196/2025, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), visando à aquisição de três Ambulâncias destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202524; Nº da NE 2025NE010802, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 745/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Xambioá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01181/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000125.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Xambioá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01181/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE010797, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 746/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01301/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000142.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Félix do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01301/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE012120, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 748/2025/SES/GASEC

Designar servidor para preenchimento das informações prestadas no SICAP-LCO de que tratam os arts. 3º e 4º e incisos, da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I e Ato Nº 14 - NM, de 3 de janeiro de 2025, Diário Oficial Nº 6728, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições normais, para responderem pelo perfil de Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos previstos na IN TCE/TO nº 03/2017:

Nome do(a) servidor(Nome do servidor (a))	Matrícula
Isaac Martins dos Santos Sousa	1284924/1
Raimundo Leandro Neto	11867183-1
Kássia da Costa Vieira	11181869-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 749/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº. 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 10/2024/SES/SGA/GEC, SGD: (2024/30559/153837) e o Termo De Referência - 8/2024/SES/SGA/GEC (SGD: 2024/30559/161323);

Considerando a necessidade de contratação empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em equipamentos de imagiologia da marca Philips e VMI, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO;

Considerando a Justificativa De Inexigibilidade - 2/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/205984), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei. 14.133 de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.380.565/0001-51, no valor total de: R\$ 541.560,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais). Conforme Processo Nº 2024/30550/004565.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 3/2025/SES/SVPPS/DGVs/GGVs

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §5º do artigo 115 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024 e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo Nº 2024/30550/005226, referente ao Pregão Nº 90177/2024, para alterar a Fonte 2.602.000.251.2823 para a Fonte 500.102.1002. A execução ocorrerá na Classificação Orçamentária 30550.10.305.1165.4534 (Coordenação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde), e pela Natureza de Despesa 4.4.90.52, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MICROSCOPIA nos termos da Lei Nº 14.133/21. A alteração se justifica considerando a finalização do prazo para a utilização dos saldos financeiros do recurso COVID-19 disposto pela Emenda Constitucional (EC) Nº 132/2023 em 31/12/2024.

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/008978

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 274/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES-TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.061.935/0001-39, no valor de R\$ 442.383,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais), em face da locação de Bipap, Eletrocardiógrafo e Colonoscópio, os quais foram realizados entre 30/10/2023 e 29/09/2024, para os pacientes nas Unidades Hospitalares, Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Gurupí, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Referência de Porto Nacional, Hospital de Referência de Augustinópolis, Hospital de Referência de Dianópolis, Hospital de Referência de Miracema, Hospital de Referência de Guaraí, Hospital de Referência de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, Hospital de Referência de Araguaçu, Hospital de Referência de Arraias, Hospital de Referência de Pedro Afonso, Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, Hospital Infantil Público de Palmas Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/010178, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009072

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
275/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES-TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.793.020/0001-20, no valor de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em face da locação de aparelho de Emissões Otoacústicas, os quais foram realizados entre 12/10/2023 e 11/11/2024, para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares Hospital Maternidade Dona Regina, Hospital Materno Tia Dedé e Hospital Regional de Paraíso, sob gestão do Estado. Solicitada pela Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/000152, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 56/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 039/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa, TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, de acordo com o constante nos Autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001937
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/001943
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste,

conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2025/30550/001943, às fls. 182./184. Fica o Contrato Nº 039/2024 reajustado conforme abaixo: No percentual de 5,477190%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do cálculo do referente ao período de cálculo dos meses de abril de 2024 a março de 2025, com valor correspondente R\$ 26.521,80 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 42.562,15 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), resultando no valor anual de R\$ 510.745,80 (quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
FONTE: 1.600.0000.250/002754
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
SIGNATÁRIO: TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA e CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSOS: 2024/30551/000238
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENENTE/PARCEIRA: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
CNPJ DA CONVENENTE/PARCEIRA: 23.453.830/0001-70
OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em questão
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/11/2025
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ CARLOS RIZOLI - Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DE CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 071/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/004371
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/004846
CONTRATO Nº: 071/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Renal Center Serviços de Dialise LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 071/2020, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodálises, acessos e demais procedimentos. O Contrato alcança o limite máximo de vigência de 72 (setenta e dois) meses, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dessa forma, fica expressamente consignado que não será possível a celebração de novas prorrogações contratuais, em razão do esgotamento do prazo legalmente permitido, sendo este o último Termo Aditivo de prorrogação de vigência.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 e 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.000.102
VALOR: R\$ 6.987.191,70 (seis milhões e novecentos e oitenta e sete mil e cento e noventa e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/07/2025 a 06/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Renal Center Serviços de Dialise LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 350/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/001255

PROCESSO ADITIVO Nº 2016/37000/00175

CONTRATO Nº: 350/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato Nº. 350/2013, pelo período de 06 (seis) meses. Referente à construção civil, em regime de empreitada por preço global para realizar a construção do Hospital Geral de Gurupi/TO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/06/2025 a 27/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Coceno Construtora Centro Norte LTDA - P/ CONTRATADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 298/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 14/07/2025 a 12/08/2025, para a servidora EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 451098/1, CPF: XXX.XXX.891-53, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, previstas para o período de 10/12/2024 a 08/01/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 512/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.713, de 09 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo

PORTARIA Nº 307/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, para a servidora JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Serviços Administrativos Gerais, Matrícula Nº 53111/1, CPF: XXX.XXX.251-00, lotada na Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, relativa ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2014 a 15/12/2014, suspensa pela PORTARIA CGP/Nº 1.746, de 17 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.286, de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 169/2025/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR-ASSESSORIA**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria Nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o afastamento do presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em razão de licença-paternidade no período 26/06 a 03/07/2025, bem como a fruição de férias de todos os membros da referida comissão no período 07/07 a 01/08/2025, conforme consta no Memorando Nº 61/2025/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 26/06 a 03/07/2025 e 07/07 a 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no período mencionado no art. 1º.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art.25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, art.124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa R A CARDOSO DROGARIA, CNPJ: 34.289.094/0001-82 estabelecida à Av. Guanabara, Nº 1952, Quadra 333, Lt. 14, Setor Central no município de Gurupi-TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a) RODRIGO ALVES CARDOSO, CRF-TO Nº 1694 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO Nº 352/2025/SES/GASEC/SESAU**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90029/2024, firmado com a empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 27.477.776/0001-53, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/010413.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gazes, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos, padronizados destinados aos hospitais do estado, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Preço Total do Item R\$	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
78	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	R\$ 4,50	2.160	R\$ 9.720,00	0	2.160

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO Nº 351/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar total o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90029/2024, firmado com a empresa XMED SAÚDE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 27.561.137/0001-71, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/010413.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gazes, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos, padronizados destinados aos hospitais do estado, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Preço Total do Item R\$	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
29	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTÉRIL. ABERTURA ASÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	POLARFIX/STAR	R\$ 0,29	2.344.104	R\$ 679.79,16	0	2.344.104

30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTÉRIL. ABERTURA ASÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	POLARFIX/STAR	R\$ 0,29	103.896	R\$ 30.129,84	0	103.896
----	--	---------------	----------	---------	---------------	---	---------

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	4.536	UNID	BOLSA DE UROSTOMIA UMA PEÇA CONVEXA: (uma peça): Bolsa convexa de uma peça, drenável, constituída de duas películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Possui válvula anti-refluxo e torneira dobrável para drenagem do efluente. Cor transparente. Placa protetora de 60 mm, recortável de 10 a 43mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Caixa com até 30 unidades	SENSURA CONVEX LIGHT	R\$ 25,80	R\$ 117.028,80
13	17.743	UNID	KIT DE PLACA E BOLSA COLOSTOMIA: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção, com plástico anti-odor, com ou sem filtro de carvão ativado, com barreira de resina sintética incorporada, convexa, apresentando recorte mínimo de 10 a 20 mm e recorte final de 40 a 45 mm, com haste para cinto, sem adesivo microporoso, hipoalergênico, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior, com mecanismo para fechamento individual, mantendo a convexidade da placa enquanto aderida à pele.	ALTERNA CONVEX - ALTERNA	R\$ 37,29	R\$ 661.636,47
19	42.920	UNID	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS: Removedor de adesivos, indicado para remoção da base adesiva ou qualquer adesivo da pele sem comprometer a adesão do próximo equipamento ou adesivo médico. Não possui álcool, não arde, nem machuca a pele e não afeta a aplicação da próxima base adesiva ou adesiva. Por conter silicone, facilita a remoção do equipamento de ostomia, estéril. Acondicionado em sachê, embalado individualmente em caixa com até 30 unidades.	BRAVA	R\$ 3,50	R\$ 150.220,00
23	1.890	UNID	PASTA PARA OSTOMIA: Pasta protetora da pele constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno em veículo alcoólico. Tubo com aproximadamente 55-60g.	PASTA PERIESTOMAL	R\$ 48,69	R\$ 92.024,10
40	16.343	UNID	KIT DE BOLSA E PLACA: Recortável de 55 a 60 mm, com haste para cinto, sendo: Placa base convexa, de resina sintética incorporadora, com adesivo microporoso hipoalergênico, apresentando recorte interno final entre 55 a 60 mm e compatível com a bolsa para colostomia/ileostomia adulto, drenável, opaca, admitindo janela de inspeção, com ou sem filtro de carvão ativado, com flange compatível com a placa base e acoplamento seguro, com tela protetora de pele de não tecido na face posterior e com mecanismo para fechamento individual. Caixa com até 30 unidades	SENSURA CLICK - SENSURA XPRO CONVEX LIGHT	R\$ 31,54	R\$ 515.458,22
VALOR TOTAL						R\$ 1.536.367,59

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de julho de 2025.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 14 de agosto de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/003958). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90158/2024 - Processo Administrativo nº 2024/30550/002744, conforme segue:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20, o valor adjudicado R\$ 1.536.367,59.

O valor total adjudicado R\$ 1.536.367,59. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA Nº 1/2025/GABSEC

Considerando que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999 e que a referida errata não traz prejuízo ao erário.

Trata-se do Extrato de Termo de Fomento, firmado entre a Secretaria do Trabalho E Desenvolvimento Social e o Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo, que foi publicado no Diário Oficial nº 6847, quarta-feira, 2 de julho de 2025.

Considerando que o valor total do Termo de Fomento está R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na qual é mencionado de forma incorreta.

Sendo assim, fica alterado o valor total do Termo de Fomento esta R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Logo:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 2025 41000 000131
Contrato nº 04/2025
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO
CNPJ: 30.068.992/0001-50
Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pelo INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 170000020230001 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada.
Valor total: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.245. 1161. 4289
Natureza de Despesa: 33.50.41
Fonte de recurso: 6603120000
Data da assinatura: 30/06/2025
Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Concedente
Elvio Machado da Rocha - Parceiro
Fiscal Titular do Contrato: Marleny Garcias da Silva; Nº funcional: 64526

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 2025 41000 000131
Contrato nº 04/2025
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO
CNPJ: 30.068.992/0001-50
Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pelo INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 170000020230001 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada.
Valor total: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.245. 1161. 4289
Natureza de Despesa: 33.50.41
Fonte de recurso: 6603120000
Data da assinatura: 30/06/2025
Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - concedente.
Elvio Machado da Rocha - Parceiro.
Fiscal Titular do Contrato: Marleny Gracias da Silva; Nº funcional: 64526

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 356/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, a realizar no dia 05 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00508;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 50.681.977/0001-90, nome fantasia "FN PRODUÇÕES" (WGLEMERSON LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 357/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
191/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000508	Kallena Jessica de Souza Matrícula: 11880406-2	Iara Silveria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Wglemerson Lima durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, a realizar no dia 05 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 358/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 19ª Exposição Agropecuária de Goiatins, no município de Goiatins - TO, a realizar no dia 06 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00566;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ 08.907.300/0001-60, nome fantasia "C&C PRODUÇÕES E SHOWS" (DUPLA CLEBER E CAUAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 359/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
192/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000566	Daniela Silva Mascarenhas Matrícula: 11885122-2	Iara Silveria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Cleber e Cauan durante a realização da 19ª Exposição Agropecuária de Goiatins, no município de Goiatins - TO, a realizar no dia 06 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 360/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
182/2025/ GABSEC/SETUR 185/2025/ GABSEC/SETUR 188/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000509 2025/87011/000551 2025/87011/000510	Kallena Jessica de Souza Matrícula: 11880406-2	Iara Silveria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais e regionais - shows durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, a realizarem nos dias de 03 a 05 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Revogar a Portaria de Fiscal de Contrato Nº 341/2025/ GABSEC/SETUR referente ao processo 2025/87011/000509 e processo 2025/87011/000551, publicada no Diário DOE Nº 6845, em 30 de Junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00508
Contrato nº: 191/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 50.681.977/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Wglemerson Lima, durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), a realizar no dia 05 de julho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500 e 104

Fonte 500	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte 104	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura: 04/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LEONARDO VYCTOR RODRIGUES LIMA MELO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00566
Contrato nº: 192/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ: 08.907.300/0001-60.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla Cleber e Cauan com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da 19ª Exposição Agropecuária de Goiatins, no município de Goiatins - TO, a realizar no dia 06 de julho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 04/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CLEITON MÁRCIO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de IPUEIRAS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor DIEGO PINTO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.051-14, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de IPUEIRAS-TO, no valor total de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000060.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO Nº 2023/34530/000064.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR(A): LOC PALMAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para sediar a delegacia regional e unidade local de Palmas - TO.
VALOR: R\$ 14.648,91 (quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 175.786,92 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 06/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LOC PALMAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PALMAS/TO.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 019/2024
PROCESSO: Nº 2024.34530.000171.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO: MANOEL PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 019/2024, reajustar e atualizar a dotação orçamentária para o exercício
VALOR: R\$ 856,21 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais, totalizando um valor anual de R\$ 10.274,52 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MANOEL PEREIRA DA SILVA - CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000172
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCATÁRIA: JULIANA PEREIRA FEITOSA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 020/2024, reajustar e atualizar a dotação orçamentária para o exercício,
VALOR: R\$ 963,24 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 11.558,88 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anualmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 09/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
JULIANA PEREIRA FEITOSA - LOCATÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 022/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000167
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCATÁRIO: LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 022/2024, reajustar e atualizar a dotação orçamentária para o exercício,
VALOR: R\$ 1.519,77 (um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 18.237,24 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) anualmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 14/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA - LOCATÁRIO.

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 25/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em (Rio Tucum - TO-491 - Peixe) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0025/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão (Rio Machado - Pindorama) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0026/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão sobre o (Córrego Capão de Coco - TO-181 Dueré) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0027/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 28/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em (Ribeirão Gorgulho - Rio dos Bois - Miracema) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0028/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 29/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em córrego água fria - Tupiratis/ Guaraí) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0029/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 30/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em (Rio Peixe - TO-296 - Arraias) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0030/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 31/2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em (Rio Almas - São Salvador - Jaú) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0031/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 060/2023
Processo nº 2024/38960/01012
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED.
Valor: R\$ 17.446,59 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Funcional programática: 38960.04.122.1152.1110, Elemento de Despesa 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 1 500 0000000.
Data da Assinatura: 30/06/2025
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000811
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Silvanópolis - TO.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Matheus Henrique Lemos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000367
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO
OBJETO: Realização de manutenção e conservação de trechos especificados de Rodovias Estaduais localizadas no Município de Cristalândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Wilson Júnior Carvalho de Oliveira

AMETO

PORTARIA Nº 47/2025/GABPRES, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, designado pelo Ato nº 64-NM, D.O nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art.166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o memorando 32/2025/GABPRES, o qual apontam a necessidade de apurar fatos descritos no processo nº 2025/10880/000057.

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos descritos no processo nº 2025/10880/000057, alusivo a multas de trânsito, conforme requerido no MEMORANDO/32/2025/GABPRES, SGD nº 2025/10889/002667.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Marcelo De Araujo Souza	11765470-2	Secretário-geral
2º	Luan Oliveira De Brito Nunes	11908815-2	Assistente IV
3º	Ezequias Monteiro Nascimento	11760427-3	Chefe de Gabinete
4º	Israel Bruxel De Vasconcelos	975890-10	Assessor Especial
5º	Jose Fernando Barros Silva	11948582-1	Diretor de Fiscalização

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado caso a Comissão julgue necessário, conforme o artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Caso seja o entender da Comissão Sindicante, por ato fundamentado, a Sindicância Investigativa poderá ser convertida em Sindicância Decisória, conforme preconiza o §1º do art. 174, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 3 de julho de 2025.

MILTON NERIS

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/00311
CONTRATO Nº: 18/2023/GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
Contratada: Maveme Planning Ltda
OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel onde abriga a sede da ATR em Palmas - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 666666 (799.0000240)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, vigência até 26 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190
SIGNATÁRIOS: Matheus Pereira Martins - Representante da contratante
Veruska Kuckelhaus de Sousa Martins - Representante da contratada

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002038/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD3F01/TO	DETRAN	MB00038167	02/07/2025	08:24	6920-1
OLH5A49/TO	DETRAN	MB00038168	02/07/2025	08:47	6920-1
QKC9231/TO	DETRAN	MB00038169	02/07/2025	08:50	6920-1

MWJ4H31/TO	DETRAN	MB00038170	02/07/2025	08:53	6920-1
KET4298/TO	DETRAN	MB00038171	02/07/2025	08:55	6920-1
KQAOE94/TO	DETRAN	MB00038172	02/07/2025	09:04	6920-1
KES9E22/TO	DETRAN	MB00038173	02/07/2025	09:06	6920-1
BXISD00/TO	DETRAN	MB00038174	02/07/2025	09:07	6920-1
RTO9A49/TO	DETRAN	MB00038175	02/07/2025	09:09	6920-1
AWEOG60/TO	DETRAN	MB00038176	02/07/2025	09:12	6920-1
PTOJ68/TO	DETRAN	MB00038177	02/07/2025	09:15	6920-1
OFESD96/TO	DETRAN	MB00038178	02/07/2025	09:25	6920-1
JEH4D33/TO	DETRAN	MB00038179	02/07/2025	09:29	6920-1
OZZ1E16/TO	DETRAN	MB00038180	02/07/2025	09:31	6920-1
PRJ9C80/TO	DETRAN	MB00038181	02/07/2025	09:32	6920-1
NKP6B37/TO	DETRAN	MB00038182	02/07/2025	09:36	6920-1
PRO6H38/GO	AMTT	GU00039923	16/06/2025	09:13	6050-1
POP5B38/TO	AMTT	GU00039922	16/06/2025	09:02	5185-1
QCZA453/TO	DETRAN	MB00038183	02/07/2025	09:52	6920-1
RMA7C40/TO	DETRAN	MB00038184	02/07/2025	09:58	6920-1
MXA6G78/TO	DETRAN	MB00038185	02/07/2025	10:09	6920-1
OYB0945/TO	AMTT	GU00041843	12/06/2025	07:40	5185-1
TCG2F28/IMG	AMTT	GU00041844	12/06/2025	07:50	5738-0
KCY8I96/TO	DETRAN	MB00038186	02/07/2025	10:16	6920-1
MWF9E57/TO	DETRAN	MB00038187	02/07/2025	10:20	6920-1
QEW6A98/TO	DETRAN	MB00038188	02/07/2025	10:21	6920-1
QWA9602/TO	DETRAN	MB00038189	02/07/2025	10:25	6920-1
QOH1J22/TO	DETRAN	MB00038190	02/07/2025	10:25	6920-1
QKE3191/TO	AMTT	GU00041845	12/06/2025	07:53	5185-1
QKIB49/TO	DETRAN	MB00038191	02/07/2025	10:32	6920-1
TCG2F28/IMG	AMTT	GU00041846	12/06/2025	07:50	5185-1
ONX1H57/TO	DETRAN	MB00038192	02/07/2025	10:33	6920-1
QKG1A50/TO	AMTT	GU00041849	12/06/2025	08:06	5738-0
QKG1A50/TO	AMTT	GU00041850	12/06/2025	08:02	5185-1
MWIBH71/TO	DETRAN	MB00038193	02/07/2025	10:36	6920-1
GHL1I75/TO	DETRAN	MB00038194	02/07/2025	10:42	6920-1
BXG3C26/TO	DETRAN	MB00038195	02/07/2025	10:44	6920-1
NWF8F83/TO	AMTT	GU00041852	12/06/2025	08:06	5738-0
HLZ3C51/TO	DETRAN	MB00038196	02/07/2025	10:47	6920-1
MWY6B42/TO	DETRAN	MB00038197	02/07/2025	10:48	6920-1
RTX5C63/GO	AMTT	GU00041854	12/06/2025	08:10	5185-1
JGX7C19/TO	AMTT	GU00041855	12/06/2025	08:14	5185-1
QKJ3G86/TO	DETRAN	MB00038198	02/07/2025	10:52	6920-1
RSE9H45/TO	AMTT	GU00041856	12/06/2025	08:45	5452-2
ONG2B93/TO	DETRAN	MB00038199	02/07/2025	10:53	6920-1
QKK8B45/TO	DETRAN	MB00038200	02/07/2025	10:55	6920-1
RSA8B13/TO	DETRAN	MB00038201	02/07/2025	10:57	6920-1
QV68G71/TO	DETRAN	MB00038202	02/07/2025	10:59	6920-1
TCY1C71/IMG	AMTT	GU00041857	12/06/2025	08:58	5487-0
SYA8B46/TO	DETRAN	MB00038203	02/07/2025	11:01	6920-1
RVG9F29/TO	DETRAN	MB00038204	02/07/2025	11:03	6920-1
SMZ5J86/TO	DETRAN	MB00038205	02/07/2025	11:08	6920-1
JEB9J11/TO	DETRAN	MB00038206	02/07/2025	11:19	6920-1
RSB9H23/TO	DETRAN	MB00038207	02/07/2025	11:23	6920-1
SDF9J34/TO	DETRAN	MB00038208	02/07/2025	11:26	6920-1
JEG9B03/TO	DETRAN	MB00038209	02/07/2025	11:27	6920-1
OYCSB70/TO	DETRAN	MB00038210	02/07/2025	11:36	6920-1
QPOTA03/TO	DETRAN	MB00038211	02/07/2025	11:40	6920-1
QEE4I02/TO	DETRAN	MB00038212	02/07/2025	11:42	6920-1
MXC3H53/TO	DETRAN	MB00038213	02/07/2025	11:42	6920-1
QKG9B35/TO	DETRAN	MB00038214	02/07/2025	11:45	6920-1
NFQ9C36/TO	DETRAN	MB00038215	02/07/2025	11:46	6920-1
OOF9O43/TO	DETRAN	DT00021891	30/06/2025	19:37	5509-0
OLM8I92/TO	DETRAN	DT00021650	30/06/2025	16:45	5185-1
QKJ3J09/TO	DETRAN	DT00021651	30/06/2025	16:47	5185-1
JIA4397/DF	DETRAN	DT00021652	30/06/2025	16:47	5185-1
DJH2617/DF	DETRAN	DT00021653	30/06/2025	16:49	5185-1
MWH1060/TO	DETRAN	DT00021654	30/06/2025	16:49	5185-1
MWH1060/TO	DETRAN	DT00021655	30/06/2025	16:49	6599-2
MWO5645/TO	DETRAN	DT00021656	30/06/2025	16:54	5185-1
MVQ8662/TO	DETRAN	DT00022084	02/07/2025	10:02	7625-2
MWO5645/TO	DETRAN	DT00021657	30/06/2025	16:54	6599-2
QKJ7378/TO	DETRAN	DT00021658	30/06/2025	16:54	5185-1
EDW3D18/TO	DETRAN	DT00021659	30/06/2025	16:59	5185-1
JSD9I93/TO	DETRAN	DT00021660	30/06/2025	17:06	5185-1
MWV8601/TO	DETRAN	DT00022085	02/07/2025	10:06	5541-1
MWV8601/TO	DETRAN	DT00022086	02/07/2025	10:06	6599-2
QKK2H90/TO	DETRAN	DT00022087	02/07/2025	10:07	7625-1
TVA2C37/TO	DETRAN	DT00019650	02/07/2025	09:51	5525-0
ERD8B83/PR	DETRAN	DT00022126	02/07/2025	17:46	5185-1
TVA1B87/TO	DETRAN	DT00022088	02/07/2025	10:08	5541-1
GOT4H48/GO	DETRAN	DT00022210	02/07/2025	10:10	6050-1
PYK9H55/TO	DETRAN	DT00022211	02/07/2025	10:10	5487-0
MWV7184/TO	DETRAN	DT00022212	02/07/2025	10:10	5380-0

OMV0A41/TO	DETRAN	DT00022213	02/07/2025	10:11	5550-0
RSB6I17/TO	DETRAN	DT00020575	30/06/2025	09:14	6599-1
FHS5E09/TO	DETRAN	DT00020963	30/06/2025	17:03	5185-1
DOL5D94/TO	DETRAN	DT00020964	30/06/2025	17:00	5185-1
MXG3750/TO	DETRAN	DT00020965	30/06/2025	16:56	5185-1
PQK9A64/TO	DETRAN	DT00020966	30/06/2025	16:55	5185-1
OOF7J50/TO	DETRAN	DT00020967	30/06/2025	16:54	5185-1
QQN8H15/TO	DETRAN	DT00020968	30/06/2025	16:59	7633-2
RSA5C70/TO	DETRAN	DT00022214	02/07/2025	10:12	7625-1
OLL3865/TO	DETRAN	DT00020969	30/06/2025	16:55	7340-0
RMC3D70/TO	DETRAN	DT00020970	30/06/2025	17:00	7340-0
MXB6I93/TO	DETRAN	DT00021778	02/07/2025	18:15	6130-0
DI22814/TO	DETRAN	DT00022170	02/07/2025	17:56	5452-5
JZD0A16/TO	DETRAN	DT00022171	02/07/2025	17:56	5452-5
QK6I48/TO	DETRAN	DT00020971	30/06/2025	17:53	7340-0
MWH1060/TO	DETRAN	DT00020972	30/06/2025	16:52	5185-1
QMS2454/TO	DETRAN	DT00022172	02/07/2025	17:56	5452-5
JVN3783/TO	DETRAN	DT00022173	02/07/2025	17:56	5452-5
RSA4H53/TO	DETRAN	DT00022174	02/07/2025	17:56	5452-5
MWT1C91/TO	DETRAN	DT00022216	02/07/2025	10:20	5452-1
RSB2J50/TO	DETRAN	DT00020973	30/06/2025	16:52	7340-0
MWC9889/TO	DETRAN	DT00022217	02/07/2025	10:24	5541-1
MXG2B20/TO	DETRAN	DT00020974	30/06/2025	16:51	7340-0
QKA7444/TO	DETRAN	DT00022175	02/07/2025	18:45	7340-0
PBNK319/TO	DETRAN	DT00021382	02/07/2025	18:56	5525-0
QKB2G86/TO	DETRAN	DT00022176	02/07/2025	19:02	5452-7
QKJ8775/TO	DETRAN	DT00022177	02/07/2025	19:02	5452-7
PTL2D31/TO	DETRAN	DT00022178	02/07/2025	19:02	5452-7
RUZ2E84/TO	DETRAN	DT00022179	02/07/2025	19:02	5452-7
ROG2G33/MA	DETRAN	DT00022180	02/07/2025	19:02	5452-7
QWC2J67/TO	DETRAN	DT00022181	02/07/2025	19:02	5452-7
RWU2C46/PA	DETRAN	DT00022182	02/07/2025	19:02	5550-0
GAF0B88/TO	DETRAN	DT00022230	02/07/2025	19:02	5550-0
QKB2G86/TO	DETRAN	DT00022231	02/07/2025	19:02	5452-7
QKB2G86/TO	DETRAN	DT00022232	02/07/2025	19:13	5185-1
RIN7H69/TO	DETRAN	DT00022233	02/07/2025	19:13	5550-0
PTC4267/MA	DETRAN	DT00021384	02/07/2025	19:17	5525-0
TBI9A62/PR	DETRAN	DT00021383	02/07/2025	19:03	5452-7
NEQ8E78/TO	DETRAN	DT00022234	02/07/2025	19:17	7625-1
QKD6F24/TO	AMTT	GU00039928	23/06/2025	14:24	5452-5
RSB1A30/TO	AMTT	GU00039929	23/06/2025	14:26	5673-1
RTA6H12/TO	AMTT	GU00039930	23/06/2025	17:32	5673-1
QKC1B29/TO	AMTT	GU00039931	23/06/2025	17:33	5541-1
QWE5D70/TO	AMTT	GU00039932	23/06/2025	17:34	7633-2
QAL4D85/TO	AMTT	GU00039934	24/06/2025	15:19	6050-1
QWE8J33/TO	AMTT	GU00041863	24/06/2025	09:32	5487-0
MXG9F68/TO	AMTT	GU00041864	24/06/2025	09:34	5487-0
MXB9I97/TO	AMTT	GU00041865	25/06/2025	08:14	5185-1
OE5I29/GO	AMTT	GU00041866	25/06/2025	08:15	5185-1
MWC1A37/TO	AMTT	GU00041867	25/06/2025	08:17	5185-1
REE6A04/TO	AMTT	GU00041868	25/06/2025	08:26	5185-1
QOA5J32/TO	AMTT	GU00041869	25/06/2025	08:27	5185-1
AVA5B45/TO	AMTT	GU00039916	26/06/2025	09:35	5452-2
NVY8D31/GO	DETRAN	SJ00P82018	02/07/2025	09:41	5010-0
QWA8A27/TO	AMTT	GU00039917	26/06/2025	09:37	5452-2
OLM5400/TO	AMTT	GU00039918	26/06/2025	09:45	5487-0
HCJ9D18/TO	AMTT	GU00039919	26/06/2025	09:50	5487-0
MXF2G77/TO	AMTT	GU00039920	26/06/2025	09:50	5487-0
QKE4704/TO	AMTT	GU00041873	26/06/2025	10:53	5185-1
QWA0I42/TO	AMTT	GU00041875	26/06/2025	18:55	5274-2
QWA0I42/TO	AMTT	GU00041874	26/06/2025	19:00	5274-2
FMH6I51/SP	AMTT	GU00039935	26/06/2025	14:40	5487-0
BAH0D93/GO	AMTT	GU00039937	27/06/2025	16:21	5541-1
RSD2C95/TO	AMTT	GU00039942	27/06/2025	16:07	5487-0
QAJ6485/TO	AMTT	GU00039947	30/06/2025	08:27	6050-1
QWB2C97/TO	AMTT	GU00039945	30/06/2025	08:19	6050-2
QKJ3990/TO	AMTT	GU00041877	01/07/2025	10:08	5738-0
NVY8D31/GO	DETRAN	SJ00P82019	02/07/2025	10:00	6599-2
MWD8094/TO	DETRAN	SJ00M9100K	02/07/2025	10:44	7030-1
FPA0G25/TO	DETRAN	SJ00M1J00R	02/07/2025	11:45	5487-0
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L3401W	02/07/2025	16:30	7366-2
OGP0B30/TO	DETRAN	SJ00MQ101N	02/07/2025	16:40	7340-0
QDL6017/PA	DETRAN	SJ00P5401I	02/07/2025	16:57	5010-0
MWC2860/TO	DETRAN	SJ00N21008	02/07/2025	17:33	5452-5
RSC1D31/TO	DETRAN	SJ00N21009	02/07/2025	17:36	5452-5
OTV6574/TO	DETRAN	SJ00N2100A	02/07/2025	17:43	5452-5
RMB3C31/TO	DETRAN	SJ00GVCO0X	01/07/2025	23:00	7340-0
OF05B05/TO	DETRAN	SJ00GVCO0Y	02/07/2025	13:27	5410-0
RSD4I15/TO	DETRAN	SJ00MP201J	02/07/2025	20:05	6599-2
ECM7D97/GO	DETRAN	SJ00OW100U	02/07/2025	13:15	5037-1
OBV4004/PA	DETRAN	SJ00IR100W	02/07/2025	19:54	5010-0

OBV4004/PA	DETRAN	SJ00IR100X	02/07/2025	20:25	6599-2
MXE3E5B/TO	DETRAN	SJ00RF1001	02/07/2025	20:30	5010-0
MVX7729/TO	DETRAN	SJ00RF1002	02/07/2025	21:28	5010-0
SWH1E43/SP	DETRAN	SJ00NV1005	02/07/2025	18:22	5835-0
SID1A54/MG	DETRAN	SJ00NV1006	02/07/2025	18:50	5835-0
MWN0I07/TO	DETRAN	SJ00NV1007	02/07/2025	19:03	6084-3
TVA3F59/TO	DETRAN	SJ00NV1008	02/07/2025	19:24	6084-3
QWB5773/TO	DETRAN	SJ00RF1003	02/07/2025	22:00	5010-0
RSC4E22/TO	DETRAN	SJ00P01007	02/07/2025	22:35	5738-0
QDABD51/TO	DETRAN	MB00038216	02/07/2025	11:48	6920-1
MXE6B29/TO	AMTT	GU00041860	16/06/2025	14:36	5746-3
NK07E26/TO	DETRAN	MB00038217	02/07/2025	11:50	6920-1
QWB7D64/TO	DETRAN	MB00038218	02/07/2025	11:51	6920-1
OYA9H64/TO	DETRAN	MB00038219	02/07/2025	11:51	6920-1
MVR6C33/TO	AMTT	GU00041861	16/06/2025	15:52	6122-0
IYJ3I63/PA	AMTT	GU00041862	16/06/2025	15:57	7633-2
MWJ9J62/TO	AMTT	GU00039926	18/06/2025	11:10	5487-0
RSF2A91/TO	DETRAN	MB00038220	02/07/2025	12:09	6920-1
SIW2J27/TO	DETRAN	MB00038221	02/07/2025	12:20	6920-1
QWF8E37/TO	DETRAN	MB00038222	02/07/2025	12:21	6920-1
SCX9J37/TO	DETRAN	MB00038223	02/07/2025	12:29	6920-1
MWIO669/TO	DETRAN	MB00038224	02/07/2025	12:29	6920-1
RSAG691/TO	DETRAN	MB00038225	02/07/2025	12:37	6920-1
BRN7H34/TO	DETRAN	MB00038226	02/07/2025	12:43	6920-1
QK0G040/TO	DETRAN	MB00038227	02/07/2025	12:52	6920-1
ITT4C23/TO	DETRAN	MB00038228	02/07/2025	12:57	6920-1
QTH0H28/TO	DETRAN	MB00038229	02/07/2025	12:59	6920-1
HOY1I01/TO	DETRAN	MB00038230	02/07/2025	13:04	6920-1
JGR4G98/TO	DETRAN	MB00038231	02/07/2025	13:06	6920-1
MWS0J55/TO	DETRAN	MB00038232	02/07/2025	13:11	6920-1
RIN6G19/TO	DETRAN	MB00038233	02/07/2025	13:11	6920-1
OMQ8E33/TO	DETRAN	MB00038234	02/07/2025	13:15	6920-1
MWW8F65/TO	DETRAN	MB00038235	02/07/2025	13:17	6920-1
RIM9D93/TO	DETRAN	MB00038236	02/07/2025	13:20	6920-1
GYB2C78/TO	DETRAN	MB00038237	02/07/2025	13:26	6920-1
QKE8B51/TO	DETRAN	MB00038238	02/07/2025	13:27	6920-1
JRJ2J59/TO	DETRAN	MB00038239	02/07/2025	13:28	6920-1
OMX6B55/TO	DETRAN	MB00038240	02/07/2025	13:31	6920-1
ONQ9D06/TO	DETRAN	MB00038241	02/07/2025	13:35	6920-1
OGM2D20/TO	DETRAN	MB00038242	02/07/2025	13:36	6920-1
QKB9A53/TO	DETRAN	MB00038243	02/07/2025	13:44	6920-1
RSE6C49/TO	DETRAN	MB00038244	02/07/2025	13:48	6920-1
QWE9G63/TO	DETRAN	MB00038245	02/07/2025	13:51	6920-1
QVX4C03/TO	DETRAN	MB00038246	02/07/2025	13:54	6920-1
RERT7C13/TO	DETRAN	MB00038247	02/07/2025	14:08	6920-1
OLJ7C30/TO	DETRAN	MB00038248	02/07/2025	15:31	6920-1
QKD7E49/TO	DETRAN	MB00038249	02/07/2025	15:34	6920-1
ONI0D10/TO	DETRAN	MB00038250	02/07/2025	16:17	6920-1
JJR1F57/TO	DETRAN	MB00038251	02/07/2025	17:16	6920-1
MWJ7E24/TO	DETRAN	MB00038252	02/07/2025	17:41	6920-1
RSC3E40/TO	DETRAN	MB00038253	02/07/2025	18:30	6920-1
OLL7D87/TO	DETRAN	MB00038254	02/07/2025	18:30	6920-1
RBP0J14/TO	DETRAN	MB00038255	02/07/2025	19:50	6920-1
RMA0F60/TO	DETRAN	DT00021165	23/06/2025	16:53	7340-0
RSE5B13/TO	DETRAN	DT00021204	23/06/2025	16:59	5185-1
RHL5B48/PR	DETRAN	DT00021697	01/07/2025	07:37	6408-0
MWV7503/TO	DETRAN	DT00021205	23/06/2025	17:03	5185-1
MWV7503/TO	DETRAN	DT00021206	23/06/2025	17:03	6599-2
MXG6652/TO	DETRAN	DT00021033	01/07/2025	07:44	5185-1
ROR2H53/MA	DETRAN	DT00021698	01/07/2025	07:43	6602-0
OLN9H55/TO	DETRAN	DT00021234	23/06/2025	17:21	7072-1
OJK7064/MA	DETRAN	DT00021699	01/07/2025	07:48	7633-2
QKB4440/TO	DETRAN	DT00021236	26/06/2025	10:40	5185-1
MWIO793/TO	DETRAN	DT00021235	26/06/2025	08:23	5185-1
MWM7176/TO	DETRAN	DT00021700	01/07/2025	07:52	6602-0
MWF6I30/TO	DETRAN	DT00022243	02/07/2025	08:58	5185-1
MWJ2205/TO	DETRAN	DT00021758	01/07/2025	08:07	6599-1
MWJ2205/TO	DETRAN	DT00021759	01/07/2025	08:07	6602-0
RMA0I78/TO	DETRAN	DT00022244	02/07/2025	09:01	7340-0
MWJ2205/TO	DETRAN	DT00021760	01/07/2025	08:06	5819-4
QWE2F72/TO	DETRAN	DT00022245	02/07/2025	08:06	7340-0
JVS4H91/TO	DETRAN	DT00020607	02/07/2025	09:59	5185-1
MXE4B12/TO	DETRAN	DT00020602	26/06/2025	08:54	5185-1
MXF6973/TO	DETRAN	DT00020608	02/07/2025	17:41	5185-1
MVX4Z38/TO	DETRAN	DT00020227	26/06/2025	08:50	5185-1
HFE7061/MA	DETRAN	DT00020606	02/07/2025	09:52	5185-1
DZC2G95/TO	DETRAN	DT00021213	28/06/2025	13:00	5967-0
QWA1563/TO	DETRAN	DT00022246	02/07/2025	09:14	7340-0
OQD2G97/TO	DETRAN	DT00021214	01/07/2025	07:26	6050-1
MWMOG53/TO	DETRAN	DT00021834	01/07/2025	08:24	5720-0
QKK0826/TO	DETRAN	DT00022247	02/07/2025	09:19	5185-1

RMA5E80/TO	DETRAN	DT00020609	02/07/2025	17:43	7340-0
QWB4296/TO	DETRAN	DT00022248	02/07/2025	10:20	7633-2
OLM2484/TO	DETRAN	DT00021449	02/07/2025	17:50	5185-1
NEY5F02/TO	DETRAN	DT00022249	02/07/2025	18:15	5185-1
QWE9A73/TO	DETRAN	DT00020610	02/07/2025	17:45	7340-0
OLM2484/TO	DETRAN	DT00021450	02/07/2025	17:50	6599-2
OBUE07/TO	DETRAN	DT00021835	01/07/2025	08:52	5509-0
AKY0916/TO	DETRAN	DT00021836	01/07/2025	08:52	5509-0
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00021034	01/07/2025	08:54	6637-1
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00021774	01/07/2025	08:54	6653-1
RSF1C61/TO	DETRAN	DT00021775	01/07/2025	08:54	6408-0
MVN9843/TO	DETRAN	DT00021940	01/07/2025	09:11	6599-1
MVN9843/TO	DETRAN	DT00021942	01/07/2025	09:11	6580-0
MVN9843/TO	DETRAN	DT00021941	01/07/2025	09:11	5010-0
JV11G43/PA	DETRAN	DT00021943	01/07/2025	09:22	5185-1
QWE9111/TO	DETRAN	DT00021944	01/07/2025	09:22	7633-2
OLJ4464/TO	DETRAN	DT00021945	01/07/2025	09:30	5185-1
NIB3J67/TO	DETRAN	DT00021946	01/07/2025	09:30	5185-1
RSD9B20/TO	DETRAN	DT00021947	01/07/2025	09:30	5185-1
QWD6C43/TO	DETRAN	DT00020587	01/07/2025	09:19	7340-0
QKJ7840/TO	DETRAN	DT00020588	01/07/2025	09:25	7366-2
NHC7058/GO	DETRAN	DT00021948	01/07/2025	09:30	5185-1
MWU3829/TO	DETRAN	DT00021949	01/07/2025	09:30	5185-1
MVP4703/TO	DETRAN	DT00021950	01/07/2025	09:41	5185-1
PRP4132/GO	DETRAN	DT00021951	01/07/2025	09:43	5185-1
MXC4B23/TO	DETRAN	DT00021952	01/07/2025	09:43	5185-1
GXI2608/TO	DETRAN	DT00021953	01/07/2025	09:43	5185-1
GXI2608/TO	DETRAN	DT00021954	01/07/2025	09:43	6599-1
OTN5I56/TO	DETRAN	DT00021724	01/07/2025	09:46	5185-1
OTN5I56/TO	DETRAN	DT00021725	01/07/2025	09:46	6599-2
QKD0480/TO	DETRAN	DT00021955	01/07/2025	09:43	5185-1
QKA1851/TO	DETRAN	DT00021956	01/07/2025	09:53	5185-1
MWY7E41/TO	DETRAN	DT00021957	01/07/2025	09:55	5185-1
MVL3E99/TO	DETRAN	DT00021958	01/07/2025	09:57	5185-1
QDP2B79/TO	DETRAN	DT00021959	01/07/2025	09:57	5185-1
JGB3184/TO	DETRAN	DT00021960	01/07/2025	10:02	5185-1
JGB3184/TO	DETRAN	DT00021961	01/07/2025	10:02	6599-1
MWD6312/TO	DETRAN	DT00021962	01/07/2025	10:06	5185-1
MWD6312/TO	DETRAN	DT00021963	01/07/2025	10:06	6599-1
MWU3403/TO	DETRAN	DT00021964	01/07/2025	10:06	6823-1
RSD2B44/PA	DETRAN	DT00021501	01/07/2025	10:13	7633-2
NTB8C19/TO	DETRAN	DT00021726	01/07/2025	10:15	5185-1
NTB8C19/TO	DETRAN	DT00021965	01/07/2025	10:16	5185-1
MXC6848/TO	DETRAN	DT00020914	01/07/2025	10:16	5185-1
OLJ4G74/TO	DETRAN	DT00020913	01/07/2025	10:09	5185-1
MWV4503/TO	DETRAN	DT00021727	01/07/2025	10:28	6599-2
QKK4486/TO	DETRAN	DT00021728	01/07/2025	10:31	5185-1
TDQ8C23/MG	DETRAN	DT00021863	01/07/2025	10:33	6700-0
OYA5027/TO	DETRAN	DT00021864	01/07/2025	10:48	5185-1
OYA5027/TO	DETRAN	DT00021865	01/07/2025	10:48	6599-2
E0I1120/TO	DETRAN	DT00020519	26/06/2025	08:48	7340-0
MWV4503/TO	DETRAN	DT00021966	01/07/2025	11:05	6599-2
QWB0234/TO	DETRAN	DT00021866	01/07/2025	11:15	5185-1
QWB0234/TO	DETRAN	DT00021867	01/07/2025	11:15	6599-2
MXF0J33/TO	DETRAN	DT00021967	01/07/2025	11:20	5185-1
QKA0529/TO	DETRAN	DT00021968	01/07/2025	11:32	6599-2
OLI7H92/TO	DETRAN	DT00021763	01/07/2025	11:35	6637-1
NDF8F44/TO	DETRAN	DT00021776	01/07/2025	11:35	5185-1
MWQ9839/TO	DETRAN	DT00021764	01/07/2025	11:36	5185-1
NDF8F44/TO	DETRAN	DT00021777	01/07/2025	11:35	5193-0
QKK7576/TO	DETRAN	DT00021868	01/07/2025	12:04	5401-0
OPU2370/TO	DETRAN	DT00021969	01/07/2025	11:55	6599-2
QKJ6074/TO	DETRAN	DT00020596	01/07/2025	12:26	5185-1
IRL2E76/PR	DETRAN	DT00021765	01/07/2025	14:39	7633-2
OLJ9B02/TO	DETRAN	DT00021766	01/07/2025	14:41	7030-1
MXD1933/TO	DETRAN	DT00021767	01/07/2025	14:57	6599-2
MXF0J33/TO	DETRAN	DT00021273	01/07/2025	15:10	5185-1
MXE5143/TO	DETRAN	DT00021869	01/07/2025	15:35	6599-2
MXE5143/TO	DETRAN	DT00021870	01/07/2025	15:35	5185-1
FBY8559/SP	DETRAN	DT00021274	01/07/2025	15:10	7633-1
QKM7338/TO	DETRAN	DT00020603	01/07/2025	10:00	5185-1
MWA0E09/TO	DETRAN	DT00020604	01/07/2025	10:02	5207-0
NWQ1981/TO	DETRAN	DT00021275	01/07/2025	15:50	5185-1
ANQ6248/TO	DETRAN	DT00021276	01/07/2025	15:56	5185-1
MWU6268/TO	DETRAN	DT00021871	01/07/2025	16:01	6599-2
OLH4792/TO	DETRAN	DT00021215	01/07/2025	09:22	5541-1
EXX4H74MT	DETRAN	DT00021583	01/07/2025	09:45	5452-1
LKX8C25/PA	DETRAN	DT00021972	01/07/2025	16:48	5185-1
LKX8C25/PA	DETRAN	DT00021973	01/07/2025	16:48	6599-1
RM2B69/TO	DETRAN	DT00021970	01/07/2025	16:44	7633-2
RCB4I68/TO	DETRAN	DT00021971	01/07/2025	16:48	7633-2

QKE9523/TO	DETRAN	DT00021584	01/07/2025	09:46	5487-0
QKD5A82/TO	DETRAN	DT00021585	01/07/2025	09:46	5452-2
QWA7E72/TO	DETRAN	DT00021974	01/07/2025	16:51	5185-1
SGX5F39/DF	DETRAN	DT00021216	01/07/2025	09:22	5487-0
SDN8J07/GO	DETRAN	DT00021586	01/07/2025	09:48	5487-0
PRW7583/GO	DETRAN	DT00021975	01/07/2025	17:00	7633-2
RUD3H87/GO	DETRAN	DT00021217	01/07/2025	09:24	5380-0
OLH2252/TO	DETRAN	DT00021587	01/07/2025	09:49	7625-1
MW13A86/TO	DETRAN	DT00021976	01/07/2025	17:03	7633-2
JHR7D96/TO	DETRAN	DT00021872	01/07/2025	17:02	5185-1
OLH2252/TO	DETRAN	DT00021588	01/07/2025	09:49	6599-2
JHR7D96/TO	DETRAN	DT00021873	01/07/2025	17:02	6599-2
RBO4C36/GO	DETRAN	DT00021977	01/07/2025	17:05	7633-2
RMCE633/TO	DETRAN	DT00021218	01/07/2025	09:23	5541-1
RIN1B15/TO	DETRAN	DT00021589	01/07/2025	09:51	5541-1
RSE3I26/TO	DETRAN	DT00021590	01/07/2025	09:52	5452-2
QWFOG29/TO	DETRAN	DT00021219	01/07/2025	09:22	5380-0
JFL6381/GO	DETRAN	DT00021408	01/07/2025	17:10	5185-1
SCF9C93/GO	DETRAN	DT00021591	01/07/2025	09:52	5452-2
FDU7714/TO	DETRAN	DT00021978	01/07/2025	17:13	5185-1
QKE9567/TO	DETRAN	DT00021592	01/07/2025	09:56	5487-0
QKE9567/TO	DETRAN	DT00021593	01/07/2025	09:56	6599-2
QKG0122/TO	DETRAN	DT00021821	01/07/2025	09:20	5452-1
ONG7F12/TO	DETRAN	DT00020915	01/07/2025	17:18	5185-1
NLC9025/GO	DETRAN	DT00021594	01/07/2025	10:01	5452-1
ARK2882/TO	DETRAN	DT00022005	01/07/2025	17:19	6599-2
DL5SD07/TO	DETRAN	DT00021822	01/07/2025	09:19	5487-0
ARK2882/TO	DETRAN	DT00022006	01/07/2025	17:19	5185-1
OYA5A35/TO	DETRAN	DT00021823	01/07/2025	09:25	5380-0
OLM5G97/TO	DETRAN	DT00021874	01/07/2025	17:25	7625-2
ARK2882/TO	DETRAN	DT00022007	01/07/2025	17:19	6637-2
SJF6A74/MG	DETRAN	DT00021824	01/07/2025	09:26	5487-0
MWZ7935/TO	DETRAN	DT00021595	01/07/2025	10:01	5452-1
MWZ7935/TO	DETRAN	DT00021596	01/07/2025	10:01	6599-2
QKK3546/TO	DETRAN	DT00021825	01/07/2025	09:26	5380-0
MWCA421/TO	DETRAN	DT00022015	01/07/2025	10:02	5541-3
MXA4609/TO	DETRAN	DT00022016	01/07/2025	10:02	5452-1
RSA7D40/TO	DETRAN	DT00021826	01/07/2025	09:26	5380-0
MXA4609/TO	DETRAN	DT00022017	01/07/2025	10:02	6599-2
MXF3432/TO	DETRAN	DT00022018	01/07/2025	10:02	5452-1
NWP4719/TO	DETRAN	DT00021409	01/07/2025	17:38	5568-0
QKJ7081/TO	DETRAN	DT00022019	01/07/2025	10:02	5452-1
MWV2F52/TO	DETRAN	DT00021827	01/07/2025	09:29	5541-1
TBF7E65/PR	DETRAN	DT00021875	01/07/2025	17:15	5738-0
QKL9320/TO	DETRAN	DT00022021	01/07/2025	10:02	6599-2
QKL9320/TO	DETRAN	DT00022020	01/07/2025	10:02	5452-1
MWR2446/TO	DETRAN	DT00021828	01/07/2025	09:29	5541-1
QWE2F35/TO	DETRAN	DT00022022	01/07/2025	10:02	5452-1
MWV02167/TO	DETRAN	DT00022024	01/07/2025	10:02	6599-2
MWO2167/TO	DETRAN	DT00022023	01/07/2025	10:02	5452-1
MWZ5123/TO	DETRAN	DT00021829	01/07/2025	09:28	5541-1
MWG1186/TO	DETRAN	DT00021768	01/07/2025	17:57	6637-1
MWF2546/TO	DETRAN	DT00022025	01/07/2025	10:02	5452-1
QVL8C64/PA	DETRAN	DT00021830	01/07/2025	17:56	5541-1
MXB6325/TO	DETRAN	DT00021922	01/07/2025	17:56	5452-5
QKG9C27/TO	DETRAN	DT00022026	01/07/2025	10:02	5452-1
RBX6G42/GO	DETRAN	DT00021923	01/07/2025	18:03	5673-1
OMR4757/GO	DETRAN	DT00022027	01/07/2025	10:05	5487-0
NLL0977/TO	DETRAN	DT00021277	01/07/2025	04:25	7633-1
PBIF7J8/TO	DETRAN	DT00021876	01/07/2025	18:08	6122-0
JHE9792/GO	DETRAN	DT00022028	01/07/2025	10:09	5452-5
QQT7I57/SC	DETRAN	DT00022029	01/07/2025	10:09	5452-1
QKI5098/TO	DETRAN	DT00022030	01/07/2025	10:10	5452-2
OCA0843/PA	DETRAN	DT00021877	01/07/2025	18:15	5541-1
QKF8C38/TO	DETRAN	DT00022031	01/07/2025	10:10	5452-5
JUR3281/TO	DETRAN	DT00022032	01/07/2025	10:11	5452-5
QKM7882/TO	DETRAN	DT00022051	01/07/2025	18:22	5541-1
RMC5J88/TO	DETRAN	DT00022052	01/07/2025	18:24	5541-1
MWE6685/TO	DETRAN	DT00021278	01/07/2025	18:17	5185-1
QWA5568/TO	DETRAN	DT00022053	01/07/2025	18:27	5541-1
OTJ8D25/TO	DETRAN	DT00022054	01/07/2025	18:36	5185-1
KDY3463/TO	DETRAN	DT00022055	01/07/2025	18:38	5185-1
RSAT759/TO	DETRAN	DT00022056	01/07/2025	18:40	6122-0
QWE8F55/TO	DETRAN	DT00022057	01/07/2025	18:43	6122-0
QKK8F66/TO	DETRAN	DT00021279	01/07/2025	18:42	6122-0
QKA2711/TO	DETRAN	DT00022058	01/07/2025	08:46	5185-1
QKA2711/TO	DETRAN	DT00022059	01/07/2025	08:46	6599-2
MMX0A79/TO	DETRAN	DT00022060	01/07/2025	18:59	7340-0
OSZ2C71/TO	DETRAN	DT00020916	01/07/2025	21:58	5738-0
QKC1E85/TO	DETRAN	DT00021831	01/07/2025	09:45	5541-1
NFH1564/GO	DETRAN	DT00021438	02/07/2025	07:33	5525-0

MWG4G69/TO	DETRAN	DT00021832	01/07/2025	09:42	5487-0
NWR9F76/TO	DETRAN	DT00021833	01/07/2025	09:42	5487-0
QWC1B79/TO	DETRAN	DT00022035	01/07/2025	09:42	7625-2
NJSSC17/TO	DETRAN	DT00022036	01/07/2025	09:40	5380-0
QK2E42/TO	DETRAN	DT00022037	01/07/2025	09:39	5380-0
RMC4D96/TO	DETRAN	DT00022038	01/07/2025	09:38	7625-1
QKA5J15/TO	DETRAN	DT00022039	01/07/2025	09:37	5487-0
SDD8H46/TO	DETRAN	DT00021439	02/07/2025	08:09	7625-2
RIM2B49/TO	DETRAN	DT00022040	01/07/2025	09:36	5541-1
PGK1369/TO	DETRAN	DT00020902	26/06/2025	07:31	5185-1
TV4AC82/TO	DETRAN	DT00021440	02/07/2025	08:39	5452-1
KCM8185/GO	DETRAN	DT00020903	26/06/2025	07:34	5185-1
QWC4078/TO	DETRAN	DT00020904	26/06/2025	09:22	6050-1
QWC4078/TO	DETRAN	DT00020905	26/06/2025	09:22	6599-2
OTQ8F50/TO	DETRAN	DT00020906	26/06/2025	10:54	7633-2
GN78666/TO	DETRAN	DT00020907	26/06/2025	11:02	5185-1
QWB7767/TO	DETRAN	DT00020908	26/06/2025	11:31	7633-2
QKH6476/TO	DETRAN	DT00021441	02/07/2025	08:53	7633-2
MWT8C95/TO	DETRAN	DT00020886	02/07/2025	09:18	5185-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00021280	02/07/2025	09:24	5185-1
SLY9J47/MS	DETRAN	DT00021281	02/07/2025	09:34	7633-2
QK4D69/TO	DETRAN	DT00021442	02/07/2025	09:39	5185-1
JEC3813/TO	DETRAN	DT00021282	02/07/2025	09:41	7633-2
RIM1189/TO	DETRAN	DT00022089	02/07/2025	09:42	7340-0
MWJ5D96/TO	DETRAN	DT00021283	02/07/2025	09:43	5185-1
ASM1E18/TO	DETRAN	DT00022090	02/07/2025	09:44	5185-1
JGZ3993/TO	DETRAN	DT00021992	02/07/2025	09:45	5185-1
QWD6H26/TO	DETRAN	DT00021993	02/07/2025	09:50	7633-2
RBQ3H88/TO	DETRAN	DT00022091	02/07/2025	09:56	5525-0
OLM7D14/TO	DETRAN	DT00021502	02/07/2025	10:01	5452-2
QJC7525/TO	DETRAN	DT00021503	02/07/2025	10:04	5185-1
OLL9G94/TO	DETRAN	DT00021994	02/07/2025	10:13	5541-1
KCT2304/TO	DETRAN	DT00021504	02/07/2025	10:17	5185-1
OLN8555/TO	DETRAN	DT00020594	30/06/2025	07:53	5185-1
RIM4E92/TO	DETRAN	DT00022092	02/07/2025	10:49	5550-0
RS04H83/TO	DETRAN	DT000219235	02/07/2025	10:52	5460-0
NWM7G10/GO	DETRAN	DT00020887	02/07/2025	10:59	5185-1
RSC5B64/TO	DETRAN	DT00018917	30/06/2025	07:49	5010-0
QQN2J31/TO	DETRAN	DT00021505	02/07/2025	11:00	5185-1
QKK9920/TO	DETRAN	DT00020888	02/07/2025	11:01	7633-2
MWG9151/TO	DETRAN	DT00018868	30/06/2025	08:09	6599-2
AEJ0A90/TO	DETRAN	DT00020889	02/07/2025	11:03	5185-1
MWJ8882/TO	DETRAN	DT00018918	30/06/2025	08:12	6599-2
QKB9773/TO	DETRAN	DT00020877	30/06/2025	08:24	5185-1
HNS2J38/TO	DETRAN	DT00020890	02/07/2025	11:07	5185-1
NKC2706/GO	DETRAN	DT00021506	02/07/2025	11:07	5185-1
QWE3H45/TO	DETRAN	DT00020573	30/06/2025	08:10	6599-1
ONZ6038/GO	DETRAN	DT00020891	02/07/2025	11:09	5185-1
QKI5689/TO	DETRAN	DT00021507	02/07/2025	11:09	5185-1
NSB4J01/TO	DETRAN	DT00021669	02/07/2025	11:10	5185-1
QKD7576/TO	DETRAN	DT00021490	30/06/2025	12:39	5568-0
NKJ3021/TO	DETRAN	DT00021995	02/07/2025	15:19	5967-0
TAA9H82/AM	DETRAN	DT00022165	02/07/2025	15:34	5185-1
RIN3C20/TO	DETRAN	DT00022166	02/07/2025	15:48	5452-5
RIN3C20/TO	DETRAN	DT00022167	02/07/2025	15:48	5835-0
NGW4A39/TO	DETRAN	DT00022033	02/07/2025	09:46	5452-2
RSF7E20/TO	DETRAN	DT00022071	02/07/2025	09:48	5541-1
QWB7635/TO	DETRAN	DT00022072	02/07/2025	09:48	5541-1
QKH0D12/TO	DETRAN	DT00022034	02/07/2025	09:47	5541-1
MXC8I98/TO	DETRAN	DT00022073	02/07/2025	09:50	5541-1
MXC8I98/TO	DETRAN	DT00022074	02/07/2025	09:50	6408-0
QKH7J59/TO	DETRAN	DT00022168	02/07/2025	16:14	7625-1
NGP7E60/TO	DETRAN	DT00022075	02/07/2025	09:51	5380-0
NGP7E60/TO	DETRAN	DT00022076	02/07/2025	09:51	6408-0
NRH1C48/DF	DETRAN	DT00022077	02/07/2025	09:52	5487-0
RKO2D35/TO	DETRAN	DT00022078	02/07/2025	09:52	5380-0
MXC4665/TO	DETRAN	DT00019648	02/07/2025	15:31	5525-0
HJF6I17/MG	DETRAN	DT00022119	02/07/2025	16:28	5185-1
MXC4665/TO	DETRAN	DT00019649	02/07/2025	15:31	6599-2
MXE8386/TO	DETRAN	DT00018972	30/06/2025	15:32	5819-1
MWT3484/TO	DETRAN	DT00022079	02/07/2025	09:53	5541-1
RSE8J82/TO	DETRAN	DT00021996	02/07/2025	16:39	7633-2
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021508	02/07/2025	10:22	5010-0
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021511	02/07/2025	10:22	6599-2
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021509	02/07/2025	10:22	6858-0
QKK2B78/TO	DETRAN	DT00021510	02/07/2025	10:22	7072-1
PQB9I87/TO	DETRAN	DT00022132	02/07/2025	16:51	5185-1
REG0F62/DF	DETRAN	DT00021808	30/06/2025	16:15	7633-2
MXC4703/TO	DETRAN	DT00021512	02/07/2025	15:53	7072-1
KEO9102/GO	DETRAN	DT00022120	02/07/2025	16:57	5428-2
MXC4703/TO	DETRAN	DT00021513	02/07/2025	15:53	6858-0

KE09102/GO	DETRAN	DT00022121	02/07/2025	16:57	7293-0
ONP9170/TO	DETRAN	DT00022122	02/07/2025	16:58	5185-1
MW15574/TO	DETRAN	DT00020584	30/06/2025	17:15	5207-0
OL19833/TO	DETRAN	DT00020595	30/06/2025	17:14	7340-0
MW15574/TO	DETRAN	DT00020585	30/06/2025	17:15	7340-0
RMB3A44/TO	DETRAN	DT00021809	30/06/2025	17:29	5509-0
QWB3198/TO	DETRAN	DT00021163	30/06/2025	17:25	7633-2
JUM4719/TO	DETRAN	DT00018973	30/06/2025	17:38	5185-1
OYA1671/TO	DETRAN	DT00020586	30/06/2025	17:38	7340-0
JXF4272/PA	DETRAN	DT00021810	30/06/2025	17:39	5185-1
DOD6C37/TO	DETRAN	DT00021811	30/06/2025	17:43	5185-1
RFU7E10/DF	DETRAN	DT00021812	30/06/2025	17:46	5185-1
MV12820/TO	DETRAN	DT00018974	30/06/2025	17:45	7340-0
JKB9148/TO	DETRAN	DT00018975	30/06/2025	17:45	5185-1
MWS4453/TO	DETRAN	DT00021813	30/06/2025	17:48	5185-1
QKC6B92/TO	DETRAN	DT00021814	30/06/2025	17:49	5185-1
MXF3618/TO	DETRAN	DT00021815	30/06/2025	17:51	5185-1
QXV4G64/TO	DETRAN	DT00018976	30/06/2025	17:52	7633-1
HHT4136/GO	DETRAN	DT00021816	30/06/2025	17:56	5185-1
FDX6H88/SP	DETRAN	DT00018977	30/06/2025	17:57	5185-2
SAZ4H70/CE	DETRAN	DT00018978	30/06/2025	17:57	5185-1
QKB8474/TO	DETRAN	DT00021817	30/06/2025	17:57	7633-1
MVU2038/TO	DETRAN	DT00021818	30/06/2025	17:59	5185-1
JKD7B98/TO	DETRAN	DT00018979	30/06/2025	18:00	5185-1
MWK2J36/TO	DETRAN	DT00018980	30/06/2025	18:02	5185-1
MWK2J36/TO	DETRAN	DT00018981	30/06/2025	18:02	7358-0
JFL2117/TO	DETRAN	DT00018982	30/06/2025	18:09	5185-1
MWZ1E33/TO	DETRAN	DT00022169	02/07/2025	17:17	7340-0
MV13134/TO	DETRAN	DT00022133	02/07/2025	17:19	5185-1
OLJ6A31/TO	DETRAN	DT00022081	02/07/2025	09:54	5541-1
QKD3D14/TO	DETRAN	DT00018983	30/06/2025	18:11	5185-1
OGY7A10/TO	DETRAN	DT00022080	02/07/2025	09:54	5452-2
MWK1086/TO	DETRAN	DT00022123	02/07/2025	17:21	5010-0
MXX9196/TO	DETRAN	DT00022134	02/07/2025	17:22	7684-1
MWR1263/TO	DETRAN	DT00022082	02/07/2025	09:55	5541-1
MWK1086/TO	DETRAN	DT00022124	02/07/2025	17:21	5118-0
QAE0E10/TO	DETRAN	DT00022135	02/07/2025	17:25	5185-1
MWM9172/TO	DETRAN	DT00022083	02/07/2025	09:56	5452-2
MWK1086/TO	DETRAN	DT00022125	02/07/2025	17:21	6599-2
NKZ7A60/TO	DETRAN	DT00022136	02/07/2025	17:29	5185-1
JJG3A20/BA	DETRAN	DT00020892	02/07/2025	11:11	5185-1
OYA7739/TO	DETRAN	DT00021670	02/07/2025	11:11	5185-1
QWF2G08/TO	DETRAN	DT00020583	30/06/2025	08:30	5185-1
QNL3A87/TO	DETRAN	DT00021488	26/06/2025	10:39	6602-0
QNL3A87/TO	DETRAN	DT00021489	26/06/2025	10:39	7722-0
ONZ1J31/TO	DETRAN	DT00020893	02/07/2025	11:12	5185-1
NKD4698/TO	DETRAN	DT00020894	02/07/2025	11:13	5185-1
RSE2D36/TO	DETRAN	DT00021671	02/07/2025	11:13	7633-2
NWR6546/TO	DETRAN	DT00020895	02/07/2025	11:14	5185-1
AJZ6318/TO	DETRAN	DT00021672	02/07/2025	11:14	5185-1
RSC5F26/TO	DETRAN	DT00020896	02/07/2025	11:16	5185-1
RSB6117/TO	DETRAN	DT00020574	30/06/2025	08:51	5045-0
QKE8H72/TO	DETRAN	DT00021673	02/07/2025	11:17	5185-1
NXE8B07/TO	DETRAN	DT00020897	02/07/2025	11:18	5185-1
ARI7A43/TO	DETRAN	DT00021674	02/07/2025	11:18	5185-1
RMB6B31/TO	DETRAN	DT00021649	30/06/2025	08:58	5010-0
HBW1F10/TO	DETRAN	DT00021675	02/07/2025	11:21	5185-1
RMB6B31/TO	DETRAN	DT00021381	30/06/2025	09:13	6599-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018869	30/06/2025	09:00	5010-0
JHN6C26/TO	DETRAN	DT00021676	02/07/2025	11:22	5185-1
RTJ6A78/TO	DETRAN	DT00020899	02/07/2025	11:24	5185-1
FMS1F91/SP	DETRAN	DT00020898	02/07/2025	11:21	5843-3
RMA3H10/TO	DETRAN	DT00021677	02/07/2025	11:24	5185-1
QKD5E80/TO	DETRAN	DT00021678	02/07/2025	11:26	6696-1
MWV5688/TO	DETRAN	DT00022130	02/07/2025	11:25	5185-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018870	30/06/2025	09:33	5118-0
QKBZH55/TO	DETRAN	DT00021679	02/07/2025	11:29	5185-1
QKA9551/TO	DETRAN	DT00021680	02/07/2025	11:31	5185-1
RSE4C37/TO	DETRAN	DT00022131	02/07/2025	11:32	6696-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018871	30/06/2025	09:33	6599-1
NGO7119/TO	DETRAN	DT00021681	02/07/2025	11:36	5185-1
QWD7J73/TO	DETRAN	DT00019200	26/06/2025	16:31	5274-1
MMX8275/TO	DETRAN	DT00022117	02/07/2025	11:44	5185-1
PRM7C43/TO	DETRAN	DT00022118	02/07/2025	12:03	5525-0
SY77G08/MG	DETRAN	DT00018970	30/06/2025	10:43	7633-2
QWE4J46/TO	DETRAN	DT00020879	02/07/2025	09:59	5185-1
NFK7860/GO	DETRAN	DT00020878	02/07/2025	09:07	7340-0
OYB6106/TO	DETRAN	DT00021443	02/07/2025	10:00	7340-0
OYB6106/TO	DETRAN	DT00021444	02/07/2025	10:00	6599-2
MXB1032/TO	DETRAN	DT00021445	02/07/2025	10:02	7340-0
MXB1032/TO	DETRAN	DT00021446	02/07/2025	10:02	6599-2

NLN7494/TO	DETRAN	DT00021447	02/07/2025	10:04	5185-1
MWW4H35/TO	DETRAN	DT00018971	30/06/2025	11:17	7633-2
OTZ2A55/TO	DETRAN	DT00021448	02/07/2025	10:06	5185-1
MVT0E03/TO	DETRAN	DT00020909	28/06/2025	19:53	6637-1
HPK6B83/TO	DETRAN	DT00020910	02/07/2025	12:04	7633-1
RMB2E81/TO	DETRAN	SJ00NH2002	02/07/2025	02:03	6726-1
QKH6D27/TO	DETRAN	DT00020911	02/07/2025	12:36	6610-2
OYB3A59/TO	DETRAN	SJ00RJ100U	02/07/2025	02:30	6653-1
QWC0B30/TO	DETRAN	DT00019236	02/07/2025	13:11	6122-0
MWN8I67/TO	DETRAN	SJ00NH2003	02/07/2025	02:38	6599-2
QKH6D27/TO	DETRAN	DT00020912	02/07/2025	12:36	6602-0
MWN8I67/TO	DETRAN	SJ00NH2004	02/07/2025	02:41	5010-0
MWN8I67/TO	DETRAN	SJ00NH2005	02/07/2025	02:42	6610-2
QKK8D81/TO	DETRAN	DT00022093	02/07/2025	13:41	7633-2
OLN1316/TO	DETRAN	SJ00RJ100V	02/07/2025	02:44	6599-2
MWN8I67/TO	DETRAN	SJ00NH2006	02/07/2025	02:48	5835-0
QKK2739/TO	DETRAN	DT00022094	02/07/2025	13:51	5550-0
JXG0J01/PA	DETRAN	SJ00NH2008	02/07/2025	02:55	6599-2
JGY2516/DF	DETRAN	DT00022095	02/07/2025	13:51	5550-0
OYC0F58/TO	DETRAN	DT00022096	02/07/2025	13:51	5550-0
MXG2549/TO	DETRAN	DT00022097	02/07/2025	13:55	5550-0
SDG2F64/GO	DETRAN	DT00022098	02/07/2025	13:55	5550-0
MXE5729/TO	DETRAN	DT00022099	02/07/2025	13:55	5550-0
SCX4F16/GO	DETRAN	DT00022100	02/07/2025	13:55	5550-0
SDL1I21/TO	DETRAN	DT00022101	02/07/2025	13:55	5550-0
OLM2692/TO	DETRAN	DT00022102	02/07/2025	13:55	5550-0
OLJ7E05/TO	DETRAN	DT00022103	02/07/2025	13:55	5550-0
FUP5125/TO	DETRAN	DT00022163	02/07/2025	14:17	7633-2
FUP5125/TO	DETRAN	DT00022164	02/07/2025	14:17	5185-1
OLM4I68/TO	DETRAN	DT00021491	30/06/2025	12:57	5568-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001526/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SJG7B21/MG	AMTT	GU00041391	28/03/2025	08:58	7633-2
OOB7H00/TO	DETRAN	MB00036335	29/05/2025	08:27	6920-1
QKD3A49/TO	DETRAN	MB00036336	29/05/2025	08:29	6920-1
RSA1J21/TO	DETRAN	MB00036337	29/05/2025	08:29	6920-1
QKK5E95/TO	DETRAN	MB00036338	29/05/2025	08:30	6920-1
QKA7426/TO	DETRAN	MB00036339	29/05/2025	08:30	6920-1
QLH6A71/TO	DETRAN	MB00036340	29/05/2025	08:32	6920-1
RSA2G97/TO	DETRAN	MB00036341	29/05/2025	08:42	6920-1
QKH6D71/TO	DETRAN	MB00036342	29/05/2025	08:46	6920-1
PBG2F61/TO	DETRAN	MB00036343	29/05/2025	08:47	6920-1
RBP5G37/TO	DETRAN	MB00036344	29/05/2025	09:00	6920-1
MWN5177/TO	DETRAN	MB00036345	29/05/2025	09:01	6920-1
QKK0188/TO	DETRAN	MB00036346	29/05/2025	09:01	6920-1
OMY0I99/TO	DETRAN	MB00036347	29/05/2025	09:02	6920-1
JYP8H13/TO	DETRAN	MB00036348	29/05/2025	09:03	6920-1
RSB5B47/TO	DETRAN	MB00036349	29/05/2025	09:12	6920-1
JIX8H24/TO	DETRAN	MB00036350	29/05/2025	09:13	6920-1
OLK0B39/TO	DETRAN	MB00036351	29/05/2025	09:17	6920-1
EOM6D18/TO	DETRAN	MB00036352	29/05/2025	09:30	6920-1
KDG8E05/TO	DETRAN	MB00036353	29/05/2025	09:31	6920-1
APM6F70/TO	DETRAN	MB00036355	29/05/2025	09:36	6920-1
SIP7E01/TO	DETRAN	MB00036356	29/05/2025	09:39	6920-1
MW10A78/TO	DETRAN	MB00036357	29/05/2025	09:48	6920-1
OLK7E75/TO	DETRAN	MB00036358	29/05/2025	09:49	6920-1
RSF6F28/TO	DETRAN	MB00036359	29/05/2025	09:52	6920-1
QKD4E94/TO	DETRAN	MB00036360	29/05/2025	09:58	6920-1
MWX2A61/TO	DETRAN	MB00036361	29/05/2025	10:00	6920-1
ETY3A81/TO	DETRAN	MB00036362	29/05/2025	10:09	6920-1
QXF2H34/TO	DETRAN	MB00036363	29/05/2025	10:26	6920-1
TFB4H71/TO	DETRAN	MB00036364	29/05/2025	10:32	6920-1
GKM8H58/TO	DETRAN	MB00036365	29/05/2025	10:38	6920-1
MXE8H43/TO	DETRAN	MB00036366	29/05/2025	10:38	6920-1
NEZ1H26/TO	DETRAN	MB00036367	29/05/2025	10:50	6920-1

PQ01F69/TO	DETRAN	MB00036368	29/05/2025	10:50	6920-1
PQA3I83/TO	DETRAN	MB00036369	29/05/2025	10:56	6920-1
RDG8C64/TO	DETRAN	MB00036370	29/05/2025	10:57	6920-1
QKE1E33/TO	DETRAN	MB00036371	29/05/2025	11:05	6920-1
MXG4I42/TO	DETRAN	MB00036372	29/05/2025	11:07	6920-1
BLM7H99/TO	DETRAN	MB00036373	29/05/2025	11:08	6920-1
RSQC89/TO	DETRAN	MB00036374	29/05/2025	11:15	6920-1
NLO8G48/TO	DETRAN	MB00036375	29/05/2025	11:21	6920-1
OYB7I83/TO	DETRAN	MB00036376	29/05/2025	11:26	6920-1
QKA2A84/TO	DETRAN	MB00036378	29/05/2025	11:33	6920-1
JHS3850/TO	DETRAN	MB00036379	29/05/2025	11:43	6920-1
QB80D28/TO	DETRAN	MB00036380	29/05/2025	11:49	6920-1
NJX2H48/TO	DETRAN	MB00036381	29/05/2025	11:51	6920-1
NFW9A30/TO	DETRAN	MB00036382	29/05/2025	11:51	6920-1
OLN7J60/TO	DETRAN	MB00036383	29/05/2025	11:58	6920-1
OLJES3/TO	DETRAN	MB00036384	29/05/2025	12:09	6920-1
PSL9B17/TO	DETRAN	MB00036385	29/05/2025	12:14	6920-1
RVMA4G38/TO	DETRAN	MB00036386	29/05/2025	12:15	6920-1
QLS1A11/TO	DETRAN	MB00036387	29/05/2025	12:20	6920-1
OYC8243/TO	DETRAN	MB00036388	29/05/2025	12:22	6920-1
MWD4J44/TO	DETRAN	MB00036389	29/05/2025	12:28	6920-1
RTAF28/TO	DETRAN	MB00036390	29/05/2025	12:31	6920-1
FKN3B26/TO	DETRAN	MB00036391	29/05/2025	12:31	6920-1
RFX1E98/TO	DETRAN	MB00036392	29/05/2025	12:36	6920-1
NWVG9G30/TO	DETRAN	MB00036393	29/05/2025	12:41	6920-1
MWH8B97/TO	DETRAN	MB00036394	29/05/2025	12:48	6920-1
QKJ4575/TO	DETRAN	MB00036395	29/05/2025	12:52	6920-1
SJA9D69/TO	DETRAN	MB00036396	29/05/2025	12:59	6920-1
JFY7G25/TO	DETRAN	MB00036397	29/05/2025	13:02	6920-1
OLH5C69/TO	DETRAN	MB00036398	29/05/2025	13:16	6920-1
OMUS5F50/TO	DETRAN	MB00036399	29/05/2025	13:17	6920-1
IHM7G10/TO	DETRAN	MB00036400	29/05/2025	13:25	6920-1
MW04A93/TO	DETRAN	MB00036401	29/05/2025	13:27	6920-1
RUABG51/TO	DETRAN	MB00036402	29/05/2025	13:36	6920-1
KFC9F91/TO	DETRAN	MB00036403	29/05/2025	13:36	6920-1
RSA9I34/TO	DETRAN	MB00036404	29/05/2025	13:37	6920-1
MVL4G33/TO	DETRAN	MB00036405	29/05/2025	13:41	6920-1
MWP7G81/TO	DETRAN	MB00036406	29/05/2025	13:46	6920-1
OYA1D92/TO	DETRAN	MB00036407	29/05/2025	13:52	6920-1
RNI1F42/TO	DETRAN	MB00036409	29/05/2025	13:59	6920-1
QUK3C51/TO	DETRAN	MB00036410	29/05/2025	14:00	6920-1
RKA4F82/TO	DETRAN	MB00036411	29/05/2025	14:04	6920-1
RFTOG64/TO	DETRAN	MB00036412	29/05/2025	14:10	6920-1
HPU1C30/TO	DETRAN	MB00036413	29/05/2025	15:15	6920-1
QKM5318/TO	DETRAN	MB00036414	29/05/2025	15:27	6920-1
RSF1F50/TO	DETRAN	MB00036415	29/05/2025	15:42	6920-1
NVY1I52/TO	DETRAN	MB00036416	29/05/2025	16:08	6920-1
QKD8J55/TO	DETRAN	MB00036417	29/05/2025	18:18	6920-1
QKCOD57/TO	DMTPN	PN00010830	26/05/2025	17:27	7030-1
QKCA8A28/TO	DMTPN	PN00010835	27/05/2025	09:36	7048-3
QWA6J59/TO	DMTPN	PN00010834	25/05/2025	20:21	5738-0
RMB6B21/TO	DMTPN	PN00010826	22/05/2025	11:10	5207-0
QWF8E97/TO	DMTPN	PN00010827	22/05/2025	14:20	5452-2
QKL7H07/TO	DMTPN	PN00010797	23/05/2025	15:54	7366-2
MWV8H15/TO	DMTPN	PN00010798	23/05/2025	21:19	5738-0
QWB4G29/TO	DMTPN	PN00010796	23/05/2025	15:41	5738-0
MXC2C16/TO	DMTPN	PN00010828	22/05/2025	19:16	7030-1
OYC1529/TO	DMTPN	PN00010793	23/05/2025	07:23	7048-1
QWB4G29/TO	DMTPN	PN00010795	23/05/2025	13:00	6050-1



PORTARIA Nº 30/2025/GABPRES, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada prestação de contas dos recursos concedidos por meio de suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a importância de instituir um mecanismo formal de análise e controle dos processos de prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Prestação de Contas dos Processos de Suprimento de Fundos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPT.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade analisar, conferir e emitir parecer sobre a prestação de contas dos processos de suprimento de fundos, observando as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRICULA	CPF
Jaqueline Parente Borges	1284588-1	040.094.991-17
Cleivon Rodrigues de Sousa	748680-10	618.714.601-82

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Analisar a documentação comprobatória apresentada nos processos de prestação de contas;

II - Verificar a conformidade dos gastos realizados com a legislação e normativas aplicáveis;

III - Emitir parecer sobre a regularidade ou eventuais inconsistências detectadas nos processos;

IV - Sugerir providências para saneamento de falhas, quando necessário;

V - Encaminhar os pareceres para apreciação da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo À Pesquisa do Tocantins - FAPT, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

PORTARIA Nº 31/2025/GABPRES, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de “Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU” - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106, 107, 108 e 109 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, permitindo prorrogação por períodos sucessivos, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços e fornecimentos continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

CONSIDERANDO que os serviços e fornecimentos continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Fundação, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais ao cumprimento de sua função institucional e evitar contratações antieconômicas.

§1º Exemplificadamente são considerados contínuos os serviços e fornecimentos de:

I - Material de Consumo:

- a) Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;
- b) Gás e outros materiais Engarrafados;
- c) Gêneros de Alimentação;
- d) Animais para Pesquisa e Abate;
- e) Material Farmacológico;
- f) Material Químico;
- g) Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico;
- h) Material de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- i) Material Biológico;
- j) Material de Limpeza e Produtos de Higienização;
- k) Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos;
- l) Material Laboratorial;
- m) Material Hospitalar;
- n) Material para Manutenção de Veículos;
- o) Aquisição de Softwares de Base;

II - Passagens e Despesas com Locomoção:

- a) Passagens para o País;
- b) Passagens para o Exterior;

III - Serviços de Consultoria:

- a) Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- b) Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação

- TIC;

IV - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação:

- a) Provedores de Acesso a Internet;
- b) Provedores de Sistemas Operacionais para Computadores e Notebooks;
- c) Locação de Equipamentos de TIC;
- d) Locação de Software;
- e) Desenvolvimento, Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares;
- f) Suporte a Usuários de TIC;

g) Comunicação de Dados e Redes em Geral;

h) Telefonia Fixa;

i) Telefonia Móvel;

j) *Outsourcing* (Terceirização) de Impressão;

k) Computação em Nuvem e Hospedagem de Sistemas;

l) Certificação Digital;

m) Aquisição de Software e Licença de Software (Personalizados);

V - Assinatura de Periódicos e Anuidades;

VII - Bolsa de Iniciação ao Trabalho;

VIII - Exposições, Congressos e Conferências;

IX - Especialização/Pós-Graduação/Mestrado;

XI - Fornecimento de Alimentação (despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive buffet's, lanches e similares);

XII - Limpeza e Conservação;

XIII - Locação de Imóveis;

XIV - Locação de Veículos;

XV - Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura para Eventos;

XVI - Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionados, incluindo Peças;

XVII - Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos; Gerenciamento de Frotas, com uso de cartões, incluindo Manutenção Veicular e Higienização de Veículos;

XVIII - Pedágios;

XIX - Recarga de Extintores;

XX - Serviços de Energia Elétrica; Água e Esgoto; Gás e Dedetização;

XXI - Serviços de Seleção e Treinamento;

XXII - Serviços de Análise e Pesquisa Científicas;

XXXIII - Serviços de Apoio ao Ensino;

XXXIV - Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos;

XXXV - Serviço de Agenciamento de Viagens, consistindo em: Reserva, Marcação, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Internacional;

XXXVI - Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores, com inclusão de peças;

XXXVII - Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores;

XXXVIII - Seguros em Gerais;

XXXIX - Serviços de Chaveiro e Correlatos;

XL - Serviços Postais e Correios;

XLI - Vigilância Monitorada.

§2º Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos em que esta Fundação seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, como água tratada e coleta de esgotos sanitários, energia elétrica e correios, poderá firmar contrato com prazo indeterminado, nos termos do art. 109, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços e/ou fornecimento executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 3º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 86/2025/GP, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2015/34511/000139 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00136, com origem nas Certidões de Inteiro Teor de Matrícula nº 512, AV-25-M-512, R-26-M-512, datada de 31/01/2025 e Negativa de Denominação, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 30/06/2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Três Passagens Gleba 03, com área total de 162,9032 hectares (cento e sessenta e dois hectares, noventa ares e trinta e dois centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3501 de coordenadas N 8.723.108,663m e E 187.824,231m, cravado no limite da margem direita do Córrego Urubú, com o limite da margem esquerda do Córrego Bonito; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Bonito, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°20'14" e distância 66,68m, até o vértice C47-P-Z874 de coordenadas N 8.723.042,575m e E 187.833,123m; 115°59'12" e 30,69m, até o vértice C47-P-Z875 de coordenadas N 8.723.029,127m e E 187.860,712m; 81°24'46" e 27,25m, até o vértice C47-P-Z876 de coordenadas N 8.723.033,195m e E 187.887,653m; 107°02'17" e 36,74m, até o vértice C47-P-Z877 de coordenadas N 8.723.022,430m e E 187.922,780m; 159°56'13" e 36,82m, até o vértice C47-P-Z878 de coordenadas N 8.722.987,849m e E 187.935,410m; 153°29'02" e 41,14m, até o vértice C47-P-Z879 de coordenadas N 8.722.951,033m e E 187.953,778m; 131°11'43" e 36,42m, até o vértice C47-P-Z880 de coordenadas N 8.722.927,049m e E 187.981,180m; 103°41'14" e 42,52m, até o vértice C47-P-Z881 de coordenadas N 8.722.916,988m e E 188.022,494m; 100°33'42" e 34,13m, até o vértice C47-P-Z882 de coordenadas N 8.722.910,732m e E 188.056,047m; 77°35'03" e 34,74m, até o vértice C47-P-Z883 de coordenadas N 8.722.918,202m e E 188.089,977m; 116°27'47" e 73,21m, até o vértice C47-P-Z884 de coordenadas N 8.722.885,580m e E 188.155,513m; 119°01'04" e 17,96m, até o vértice C47-P-Z885 de coordenadas N 8.722.876,866m e E 188.171,220m; 76°24'19" e 31,95m, até o vértice C47-P-Z886 de coordenadas N 8.722.884,377m e E 188.202,278m; 123°56'49" e 42,10m, até o vértice C47-P-Z887 de coordenadas N 8.722.860,869m e E 188.237,200m; 138°56'06" e 36,35m, até o vértice C47-P-Z889 de coordenadas N 8.722.833,463m e E 188.261,077m; 127°22'25" e 32,61m, até o vértice C47-P-Z890 de coordenadas N 8.722.813,668m e E 188.286,994m; 117°21'33" e 42,70m, até o vértice C47-P-Z891 de coordenadas N 8.722.794,043m e E 188.324,919m; 73°31'18" e 27,22m, até o vértice C47-P-Z892 de coordenadas N 8.722.801,764m e E 188.351,020m; 15°34'26" e 30,71m, até o vértice C47-P-Z893 de coordenadas N 8.722.831,346m e E 188.359,265m; 55°03'52" e 39,88m, até o vértice C47-P-Z894 de coordenadas N 8.722.854,183m e E 188.391,958m; 60°07'40" e 28,32m, até o vértice C47-P-Z895 de coordenadas N 8.722.868,288m e E 188.416,515m; 9°47'34" e 25,95m, até o vértice C47-P-Z896 de coordenadas N 8.722.893,860m e E 188.420,928m; 64°37'30" e 24,41m, até o vértice C47-P-Z897 de coordenadas N 8.722.904,322m e E 188.442,986m; 55°05'42" e 20,44m, até o vértice C47-M-3505 de coordenadas N 8.722.916,021m e E 188.459,753m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Bonito, com o limite da Fazenda Cerrado Gleba nº 02; deste, segue confrontando com a Fazenda Cerrado Gleba nº 02, proprietário José Dionísio de Santana, matrícula nº R-05-M-512, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°22'58" e 1.292,64m, até o vértice C47-M-3513 de coordenadas N 8.721.698,407m e E 188.893,737m; 70°05'01" e 298,24m, até o vértice C47-M-1842, de coordenadas N 8.721.800,002m e E 189.174,141m; cravado no limite da Fazenda Cerrado Gleba nº 02, com o limite da Fazenda Brotas - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Brotas - Posse, proprietário: Nillo José Bellenzier, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°58'55" e 934,38m, até o vértice C47-M-1809 de coordenadas N 8.720.897,531m e E 189.416,259m; 251°37'28" e 459,02m, até o vértice C47-M-1974, de coordenadas N 8.720.752,828m e E 188.980,641m; cravado no limite da Fazenda Brotas - Posse, com o limite da Fazenda Pinheiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Pinheiro, proprietário Arno Kublik, matrícula nº 2939, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'32" e 955,11m, até o vértice A4S-M-3320 de coordenadas N 8.721.621,425m e E 188.583,436m; 248°28'15" e 977,32m, até o vértice A4S-M-3202, de coordenadas N 8.721.262,772m e E 187.674,301m; cravado no limite da Fazenda Pinheiro, com o limite da margem direita do Córrego Urubú; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Urubú, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°36'11" e 38,64m, até o vértice C47-P-Z898 de coordenadas N 8.721.300,327m e E 187.683,389m; 13°25'56" e 34,26m, até o vértice C47-P-Z899 de coordenadas N 8.721.333,648m e E 187.691,347m; 78°54'38" e 24,87m, até o vértice C47-P-Z900 de coordenadas N 8.721.338,431m e E 187.715,752m; 36°49'34" e 41,31m, até o vértice C47-P-Z901 de coordenadas N 8.721.371,500m e E 187.740,514m; 22°00'59" e 38,39m, até o vértice C47-P-Z902 de coordenadas N 8.721.407,092m e E 187.754,907m; 31°41'09" e 37,28m, até o vértice C47-P-Z903 de

coordenadas N 8.721.438,815m e E 187.774,488m; 33°36'31" e 35,52m, até o vértice C47-P-Z904 de coordenadas N 8.721.468,398m e E 187.794,150m; 25°49'58" e 38,09m, até o vértice C47-P-Z905 de coordenadas N 8.721.502,681m e E 187.810,747m; 27°40'30" e 39,01m, até o vértice C47-P-Z906 de coordenadas N 8.721.537,224m e E 187.828,863m; 34°27'37" e 38,78m, até o vértice C47-P-Z907 de coordenadas N 8.721.569,203m e E 187.850,809m; 44°08'32" e 45,48m, até o vértice C47-P-Z908 de coordenadas N 8.721.601,842m e E 187.882,485m; 16°43'18" e 31,67m, até o vértice C47-P-Z909 de coordenadas N 8.721.632,173m e E 187.891,598m; 5°17'21" e 44,04m, até o vértice C47-P-Z910 de coordenadas N 8.721.676,023m e E 187.895,657m; 17°25'12" e 30,52m, até o vértice C47-P-Z911 de coordenadas N 8.721.705,146m e E 187.904,795m; 15°23'19" e 38,20m, até o vértice C47-P-Z912 de coordenadas N 8.721.741,974m e E 187.914,931m; 24°58'27" e 41,77m, até o vértice C47-P-Z913 de coordenadas N 8.721.779,841m e E 187.932,568m; 353°26'30" e 41,92m, até o vértice C47-P-Z914 de coordenadas N 8.721.821,482m e E 187.927,781m; 44°11'03" e 37,57m, até o vértice C47-P-Z915 de coordenadas N 8.721.848,427m e E 187.953,969m; 330°56'46" e 27,95m, até o vértice C47-P-Z916 de coordenadas N 8.721.872,859m e E 187.940,395m; 331°21'31" e 31,71m, até o vértice C47-P-Z917 de coordenadas N 8.721.900,690m e E 187.925,196m; 344°56'31" e 40,70m, até o vértice C47-P-Z918 de coordenadas N 8.721.939,992m e E 187.914,622m; 327°20'23" e 40,26m, até o vértice C47-P-Z919 de coordenadas N 8.721.973,885m e E 187.892,896m; 359°17'44" e 37,42m, até o vértice C47-P-Z920 de coordenadas N 8.722.011,299m e E 187.892,435m; 350°07'10" e 40,77m, até o vértice C47-P-Z921 de coordenadas N 8.722.051,464m e E 187.885,440m; 10°00'02" e 38,24m, até o vértice C47-P-Z922 de coordenadas N 8.722.089,127m e E 187.892,081m; 311°43'46" e 29,58m, até o vértice C47-P-Z923 de coordenadas N 8.722.108,814m e E 187.870,008m; 336°14'04" e 47,39m, até o vértice C47-P-Z924 de coordenadas N 8.722.152,184m e E 187.850,910m; 23°48'44" e 26,31m, até o vértice C47-P-Z925 de coordenadas N 8.722.176,251m e E 187.861,531m; 5°30'53" e 35,57m, até o vértice C47-P-Z926 de coordenadas N 8.722.211,656m e E 187.864,949m; 13°51'09" e 40,44m, até o vértice C47-P-Z927 de coordenadas N 8.722.250,916m e E 187.874,630m; 37°28'57" e 31,60m, até o vértice C47-P-Z928 de coordenadas N 8.722.275,996m e E 187.893,862m; 21°59'00" e 18,25m, até o vértice C47-P-Z929 de coordenadas N 8.722.292,921m e E 187.900,695m; 18°01'27" e 38,24m, até o vértice C47-P-Z930 de coordenadas N 8.722.329,281m e E 187.912,526m; 17°01'28" e 32,74m, até o vértice C47-P-Z931 de coordenadas N 8.722.360,589m e E 187.922,112m; 22°18'17" e 46,74m, até o vértice C47-P-Z932 de coordenadas N 8.722.403,830m e E 187.939,851m; 328°10'29" e 41,21m, até o vértice C47-P-Z933 de coordenadas N 8.722.438,843m e E 187.918,120m; 59°10'06" e 28,20m, até o vértice C47-P-Z934 de coordenadas N 8.722.453,297m e E 187.942,336m; 356°54'29" e 37,44m, até o vértice C47-P-Z935 de coordenadas N 8.722.490,678m e E 187.940,316m; 6°58'57" e 31,94m, até o vértice C47-P-Z936 de coordenadas N 8.722.522,377m e E 187.944,199m; 11°40'39" e 34,17m, até o vértice C47-P-Z937 de coordenadas N 8.722.555,838m e E 187.951,115m; 355°00'30" e 36,08m, até o vértice C47-P-Z938 de coordenadas N 8.722.591,778m e E 187.947,976m; 4°22'37" e 40,40m, até o vértice C47-P-Z939 de coordenadas N 8.722.632,062m e E 187.951,059m; 308°46'34" e 44,38m, até o vértice C47-P-Z940 de coordenadas N 8.722.659,857m e E 187.916,459m; 338°53'57" e 45,97m, até o vértice C47-P-Z941 de coordenadas N 8.722.702,746m e E 187.899,909m; 11°09'39" e 24,83m, até o vértice C47-P-Z942 de coordenadas N 8.722.727,109m e E 187.904,716m; 355°40'52" e 44,54m, até o vértice C47-P-Z943 de coordenadas N 8.722.771,520m e E 187.901,362m; 325°02'12" e 41,80m, até o vértice C47-P-Z944 de coordenadas N 8.722.805,779m e E 187.877,406m; 320°31'00" e 27,00m, até o vértice C47-P-Z945 de coordenadas N 8.722.826,618m e E 187.860,238m; 344°47'02" e 42,76m, até o vértice C47-P-Z946 de coordenadas N 8.722.867,880m e E 187.849,015m; 333°23'48" e 35,42m, até o vértice C47-P-Z947 de coordenadas N 8.722.899,550m e E 187.833,153m; 323°19'35" e 34,45m, até o vértice C47-P-Z948 de coordenadas N 8.722.927,180m e E 187.812,578m; 2°29'36" e 34,09m, até o vértice C47-P-Z949 de coordenadas N 8.722.961,236m e E 187.814,061m; 339°35'24" e 35,66m, até o vértice C47-P-Z950 de coordenadas N 8.722.994,655m e E 187.801,626m; 359°03'09" e 39,87m, até o vértice C47-P-Z951 de coordenadas N 8.723.034,519m e E 187.800,967m; 359°02'05" e 34,53m, até o vértice C47-P-Z952 de coordenadas N 8.723.069,043m e E 187.800,385m; 22°00'40" e 34,41m, até o vértice C47-P-Z953 de coordenadas N 8.723.100,941m e E 187.813,280m; 54°48'29" e 13,40m, até o vértice C47-M-3501 de coordenadas N 8.723.108,663m e E 187.824,231m; cravado no limite da margem direita do Córrego Urubú,

com o limite da margem esquerda do Córrego Bonito, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 87/2025/GP, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/67011/000398 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00135, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 28/02/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Sossego, com área total de 239,7219 hectares (duzentos e trinta e nove hectares, setenta e dois ares e dezenove centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BH1-M-0831, de coordenadas N 8.555.950,529m e E 826.255,788m, cravado na margem esquerda do Córrego Custodinho na confrontação com Terras do Estado (Não Ocupadas); deste, segue confrontando com Terras do Estado (Não Ocupadas), com azimute e distância: 190°46'54" - 3308,41m, até o vértice BH1-M-0832 de coordenadas N 8.552.700,519m e E 825.636,885m; deste, segue confrontando com a Fazenda Alto da Serra (posse), Nilson Alves de Oliveira (posseiro), com azimute e distância: 259°24'09" - 318,34m, até o vértice BH1-M-0746 de coordenadas N 8.552.641,973m e E 825.323,972m; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra do Dia (Lote 02)-posse, Raimundo Ciriano de Souza (posseiro), com azimute e distância: 352°54'29" - 2631,99m, até o vértice BH1-M-0745 de coordenadas N 8.555.253,831m e E 824.999,019m; cravado na margem esquerda do Córrego Custodinho; deste, segue confrontando por esta margem, rumo a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°38'21" - 53,62m, até o vértice BH1-P-4894 de coordenadas N 8.555.307,397m e E 825.001,488m; 355°56'04" - 45,20m, até o vértice BH1-P-4895 de coordenadas N 8.555.352,488m e E 824.998,283m; 85°23'13" - 38,03m, até o vértice BH1-P-4896 de coordenadas N 8.555.355,547m e E 825.036,194m; 133°20'00" - 96,56m, até o vértice BH1-P-4897 de coordenadas N 8.555.289,283m e E 825.106,430m; 87°54'44" - 64,37m, até o vértice BH1-P-4898 de coordenadas N 8.555.291,628m e E 825.170,760m; 63°11'41" - 8,22m, até o vértice BH1-P-4899 de coordenadas N 8.555.295,333m e E 825.178,093m; 59°41'45" - 66,02m, até o vértice BH1-P-4900 de coordenadas N 8.555.328,648m e E 825.235,095m; 21°55'37" - 35,94m, até o vértice BH1-P-4901 de coordenadas N 8.555.361,991m e E 825.248,517m; 24°48'52" - 44,66m, até o vértice BH1-P-4902 de coordenadas N 8.555.402,530m e E 825.267,261m; 352°23'59" - 43,45m, até o vértice BH1-P-4903 de coordenadas N

8.555.445,600m e E 825.261,514m; 30°14'27" - 24,75m, até o vértice BH1-P-4904 de coordenadas N 8.555.466,982m e E 825.273,979m; 343°42'07" - 44,98m, até o vértice BH1-P-4905 de coordenadas N 8.555.510,155m e E 825.261,356m; 14°53'33" - 53,76m, até o vértice BH1-P-4906 de coordenadas N 8.555.562,110m e E 825.275,173m; 76°6'43" - 25,14m, até o vértice BH1-P-4907 de coordenadas N 8.555.568,145m e E 825.299,581m; 61°36'19" - 30,40m, até o vértice BH1-P-4908 de coordenadas N 8.555.582,600m e E 825.326,321m; 52°56'29" - 73,55m, até o vértice BH1-P-4909 de coordenadas N 8.555.626,921m e E 825.385,012m; 61°28'53" - 31,27m, até o vértice BH1-P-4910 de coordenadas N 8.555.641,853m e E 825.412,492m; 51°1'24" - 38,13m, até o vértice BH1-P-4911 de coordenadas N 8.555.665,839m e E 825.442,137m; 73°44'14" - 40,09m, até o vértice BH1-P-4912 de coordenadas N 8.555.677,066m e E 825.480,623m; 80°48'19" - 57,36m, até o vértice BH1-P-4913 de coordenadas N 8.555.686,231m e E 825.537,243m; 61°16'15" - 40,81m, até o vértice BH1-P-4914 de coordenadas N 8.555.705,847m e E 825.573,029m; 58°16'38" - 45,44m, até o vértice BH1-P-4915 de coordenadas N 8.555.729,739m e E 825.611,679m; 52°26'31" - 34,14m, até o vértice BH1-P-4916 de coordenadas N 8.555.750,551m e E 825.638,745m; 61°36'05" - 50,40m, até o vértice BH1-P-4917 de coordenadas N 8.555.774,522m e E 825.683,081m; 35°39'35" - 42,88m, até o vértice BH1-P-4918 de coordenadas N 8.555.809,365m e E 825.708,081m; 14°24'29" - 53,18m, até o vértice BH1-P-5012 de coordenadas N 8.555.860,874m e E 825.721,314m; 31°13'23" - 36,17m, até o vértice BH1-P-5013 de coordenadas N 8.555.891,809m e E 825.740,066m; 42°0'23" - 18,48m, até o vértice BH1-P-5014 de coordenadas N 8.555.905,542m e E 825.752,434m; 23°14'02" - 20,87m, até o vértice BH1-P-5015 de coordenadas N 8.555.924,715m e E 825.760,665m; 24°31'43" - 50,22m, até o vértice BH1-P-5016 de coordenadas N 8.555.970,399m e E 825.781,512m; 75°0'55" - 28,67m, até o vértice BH1-P-5017 de coordenadas N 8.555.977,813m e E 825.809,211m; 82°43'06" - 22,80m, até o vértice BH1-P-5018 de coordenadas N 8.555.980,703m e E 825.831,828m; 103°22'25" - 41,69m, até o vértice BH1-P-5019 de coordenadas N 8.555.971,059m e E 825.872,392m; 61°48'20" - 22,21m, até o vértice BH1-P-5020 de coordenadas N 8.555.981,551m e E 825.891,964m; 95°25'25" - 31,27m, até o vértice BH1-P-5021 de coordenadas N 8.555.978,595m e E 825.923,098m; 94°9'04" - 21,74m, até o vértice BH1-P-5022 de coordenadas N 8.555.977,021m e E 825.944,785m; 85°30'42" - 18,54m, até o vértice BH1-P-5023 de coordenadas N 8.555.978,472m e E 825.963,270m; 164°57'54" - 10,78m, até o vértice BH1-P-5024 de coordenadas N 8.555.968,059m e E 825.966,067m; 77°30'19" - 34,57m, até o vértice BH1-P-5025 de coordenadas N 8.555.975,539m e E 825.999,822m; 90°3'19" - 58,11m, até o vértice BH1-P-5026 de coordenadas N 8.555.975,483m e E 826.057,935m; 90°49'35" - 49,64m, até o vértice BH1-P-5027 de coordenadas N 8.555.974,767m e E 826.107,567m; 108°56'34" - 40,20m, até o vértice BH1-P-5028 de coordenadas N 8.555.961,717m e E 826.145,590m; 113°12'52" - 33,46m, até o vértice BH1-P-5029 de coordenadas N 8.555.948,527m e E 826.176,343m; 75°16'56" - 69,77m, até o vértice BH1-P-5030 de coordenadas N 8.555.966,252m e E 826.243,821m; 142°43'29" - 19,76m, até o vértice BH1-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 88/2025/GP, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/000110 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00118, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 01/07/2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, com área total de 784,2122 hectares (setecentos e oitenta e quatro hectares, vinte e um ares e vinte e dois centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-5013 de coordenadas N 8.566.325,087m e E 233.108,926m cravado na Confluência do Rio São Domingos, com o Córrego Riacho Fundo; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Riacho Fundo, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°44'21" e distância 40,29m, até o vértice C47-P-24986 de coordenadas N 8.566.298,795m e E 233.139,451m; 138°14'05" e 43,02m, até o vértice C47-P-24987 de coordenadas N 8.566.266,708m e E 233.168,105m; 131°48'59" e 45,63m, até o vértice C47-P-24988 de coordenadas N 8.566.236,283m e E 233.202,114m; 134°50'58" e 45,70m, até o vértice C47-P-24989 de coordenadas N 8.566.204,050m e E 233.234,517m; 109°45'47" e 44,44m, até o vértice C47-P-24990 de coordenadas N 8.566.189,025m e E 233.276,335m; 117°12'17" e 43,85m, até o vértice C47-P-24991 de coordenadas N 8.566.168,976m e E 233.315,338m; 111°21'34" e 38,00m, até o vértice C47-P-24992 de coordenadas N 8.566.155,135m e E 233.350,730m; 103°23'40" e 38,04m, até o vértice C47-P-24993 de coordenadas N 8.566.146,324m e E 233.387,731m; 134°28'57" e 39,22m, até o vértice C47-P-24994 de coordenadas N 8.566.118,844m e E 233.415,712m; 118°37'26" e 43,01m, até o vértice C47-P-24995 de coordenadas N 8.566.098,240m e E 233.453,465m; 83°59'33" e 46,13m, até o vértice C47-P-24996 de coordenadas N 8.566.103,068m e E 233.499,342m; 62°33'28" e 37,51m, até o vértice C47-P-24997 de coordenadas N 8.566.120,354m e E 233.532,630m; 117°22'17" e 27,90m, até o vértice C47-P-24998 de coordenadas N 8.566.107,526m e E 233.557,408m; 218°27'54" e 39,04m, até o vértice C47-P-24999 de coordenadas N 8.566.076,956m e E 233.533,122m; 202°35'24" e 43,39m, até o vértice C47-P-25000 de coordenadas N 8.566.036,894m e E 233.516,454m; 198°31'19" e 39,12m, até o vértice C47-P-25001 de coordenadas N 8.565.999,798m e E 233.504,026m; 140°59'06" e 40,66m, até o vértice C47-P-25002 de coordenadas N 8.565.968,204m e E 233.529,624m; 115°04'27" e 41,66m, até o vértice C47-P-25003 de coordenadas N 8.565.950,547m e E 233.567,362m; 102°11'26" e 39,32m, até o vértice C47-P-25004 de coordenadas N 8.565.942,243m e E 233.605,800m; 100°19'53" e 39,56m, até o vértice C47-P-25005 de coordenadas N 8.565.935,149m e E 233.644,715m; 109°37'15" e 44,34m, até o vértice C47-P-25006 de coordenadas N 8.565.920,261m e E 233.686,477m; 125°44'30" e 35,49m, até o vértice C47-P-25007 de coordenadas N 8.565.899,530m e E 233.715,283m; 128°56'22" e 45,07m, até o vértice C47-P-25008 de coordenadas N 8.565.871,205m e E 233.750,337m; 103°53'53" e 43,28m, até o vértice C47-P-25009 de coordenadas N 8.565.860,809m e E 233.792,351m; 105°35'45" e 37,59m, até o vértice C47-P-25010 de coordenadas N 8.565.850,704m e E 233.828,553m; 156°51'13" e 39,52m, até o vértice C47-P-25011 de coordenadas N 8.565.814,362m e E 233.844,089m; 121°05'20" e 45,39m, até o vértice C47-P-25012 de coordenadas N 8.565.790,925m e E 233.882,958m; 120°16'11" e 41,08m, até o vértice C47-P-25013 de coordenadas N 8.565.770,218m e E 233.918,437m; 99°30'22" e 41,35m, até o vértice C47-P-25014 de coordenadas N 8.565.763,389m e E 233.959,219m; 119°14'44" e 38,12m, até o vértice C47-P-25015 de coordenadas N 8.565.744,767m e E 233.992,477m; 123°55'23" e 38,93m, até o vértice C47-P-25016 de coordenadas N 8.565.723,042m e E 234.024,779m; 129°03'09" e 40,77m, até o vértice C47-P-25017 de coordenadas N 8.565.697,353m e E 234.056,443m; 130°25'48" e 44,04m, até o vértice

C47-P-25018 de coordenadas N 8.565.668,794m e E 234.089,964m; 139°52'33" e 41,76m, até o vértice C47-P-25019 de coordenadas N 8.565.636,861m e E 234.116,877m; 119°26'13" e 42,30m, até o vértice C47-P-25020 de coordenadas N 8.565.616,072m e E 234.153,716m; 87°44'33" e 43,90m, até o vértice C47-P-25021 de coordenadas N 8.565.617,801m e E 234.197,578m; 62°34'52" e 39,49m, até o vértice C47-P-25022 de coordenadas N 8.565.635,988m e E 234.232,636m; 39°55'28" e 47,34m, até o vértice C47-P-25023 de coordenadas N 8.565.672,294m e E 234.263,019m; 43°42'52" e 42,74m, até o vértice C47-P-25024 de coordenadas N 8.565.703,187m e E 234.292,556m; 66°33'35" e 43,64m, até o vértice C47-P-25025 de coordenadas N 8.565.720,546m e E 234.332,593m; 54°07'26" e 39,92m, até o vértice C47-P-25026 de coordenadas N 8.565.743,940m e E 234.364,939m; 80°10'31" e 37,08m, até o vértice C47-P-25027 de coordenadas N 8.565.750,268m e E 234.401,480m; 107°55'00" e 39,51m, até o vértice C47-P-25028 de coordenadas N 8.565.738,113m e E 234.439,075m; 89°54'56" e 38,02m, até o vértice C47-P-25029 de coordenadas N 8.565.738,169m e E 234.477,093m; 111°48'24" e 37,72m, até o vértice C47-P-25030 de coordenadas N 8.565.724,158m e E 234.512,111m; 115°58'31" e 42,79m, até o vértice C47-P-25031 de coordenadas N 8.565.705,417m e E 234.550,578m; 143°10'01" e 39,81m, até o vértice C47-P-25032 de coordenadas N 8.565.673,557m e E 234.574,441m; 151°39'02" e 41,73m, até o vértice C47-P-25033 de coordenadas N 8.565.636,829m e E 234.594,258m; 165°11'01" e 44,53m, até o vértice C47-P-25034 de coordenadas N 8.565.593,781m e E 234.605,645m; 138°27'40" e 39,44m, até o vértice C47-P-25035 de coordenadas N 8.565.564,262m e E 234.631,797m; 88°22'57" e 45,24m, até o vértice C47-P-25036 de coordenadas N 8.565.565,539m e E 234.677,020m; 86°41'57" e 40,43m, até o vértice C47-P-25037 de coordenadas N 8.565.567,867m e E 234.717,385m; 93°34'18" e 38,51m, até o vértice C47-P-25038 de coordenadas N 8.565.565,468m e E 234.755,818m; 123°13'45" e 36,76m, até o vértice C47-P-25039 de coordenadas N 8.565.545,322m e E 234.786,570m; 116°43'35" e 41,64m, até o vértice C47-P-25040 de coordenadas N 8.565.526,597m e E 234.823,758m; 113°53'42" e 39,95m, até o vértice C47-P-25041 de coordenadas N 8.565.510,413m e E 234.860,288m; 150°49'17" e 38,45m, até o vértice C47-P-25042 de coordenadas N 8.565.476,845m e E 234.879,032m; 145°21'41" e 41,89m, até o vértice C47-P-25043 de coordenadas N 8.565.442,380m e E 234.902,842m; 162°37'03" e 36,02m, até o vértice C47-P-25044 de coordenadas N 8.565.408,008m e E 234.913,602m; 205°27'28" e 37,37m, até o vértice C47-P-25045 de coordenadas N 8.565.374,265m e E 234.897,538m; 174°57'05" e 43,51m, até o vértice C47-P-25046 de coordenadas N 8.565.330,924m e E 234.901,367m; 159°11'10" e 40,17m, até o vértice C47-P-25047 de coordenadas N 8.565.293,375m e E 234.915,641m; 105°22'38" e 40,36m, até o vértice C47-P-25048 de coordenadas N 8.565.282,673m e E 234.954,555m; 136°19'08" e 38,86m, até o vértice C47-P-25049 de coordenadas N 8.565.254,568m e E 234.981,395m; 154°50'27" e 39,04m, até o vértice C47-P-25050 de coordenadas N 8.565.219,230m e E 234.997,993m; 144°57'44" e 36,66m, até o vértice C47-P-25051 de coordenadas N 8.565.189,214m e E 235.019,040m; 175°42'51" e 39,90m, até o vértice C47-P-25052 de coordenadas N 8.565.149,424m e E 235.022,022m; 174°54'13" e 37,90m, até o vértice C47-P-25053 de coordenadas N 8.565.111,670m e E 235.025,389m; 130°08'36" e 42,04m, até o vértice C47-P-25054 de coordenadas N 8.565.084,564m e E 235.057,529m; 130°53'42" e 44,43m, até o vértice C47-P-25055 de coordenadas N 8.565.055,476m e E 235.091,115m; 156°54'53" e 44,65m, até o vértice C47-P-25056 de coordenadas N 8.565.014,400m e E 235.108,623m; 140°11'33" e 43,39m, até o vértice C47-P-25057 de coordenadas N 8.564.981,065m e E 235.136,404m; 196°28'19" e 41,83m, até o vértice C47-P-25058 de coordenadas N 8.564.940,954m e E 235.124,544m; 188°56'28" e 44,67m, até o vértice C47-P-25059 de coordenadas N 8.564.896,824m e E 235.117,601m; 172°35'07" e 44,56m, até o vértice C47-P-25060 de coordenadas N 8.564.852,640m e E 235.123,351m; até o vértice GEZX-M-2005 de coordenadas N 8.564.834,719m e E 235.116,064m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Riacho Fundo, com o limite da Fazenda Balbino; deste, segue confrontando com a Fazenda Balbino, proprietária: Ana Maria da Silva, Matrícula: 2051, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°05'10" e 384,05m, até o vértice GEZX-M-2006 de coordenadas N 8.564.558,855m e E 234.848,862m; 183°06'01" e 1.621,74m, até o vértice GEZX-M-2007, de coordenadas N 8.562.939,487m e E 234.761,149m; cravado no limite da Fazenda Balbino, com o limite da Fazenda Riacho Fundo; deste, segue confrontando com a Fazenda Riacho Fundo, Posse, proprietário: Justino José de Santana, com o azimute de 249°13'52" e distância 118,73m, até o vértice UPZA-M-2466 de coordenadas N 8.562.720,086m e E 234.182,627m; cravado no limite da Fazenda Riacho Fundo, com o limite da Fazenda Boa Vista; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, proprietária: Ana Fátima Cordeiro Marmore, matrícula: 659, com os

seguintes azimutes e distâncias: 288°58'59" e 287,06m, até o vértice UPZA-M-2465 de coordenadas N 8.562.813,464m e E 233.911,177m; 240°58'18" e 259,48m, até o vértice UPZA-M-2464 de coordenadas N 8.562.687,554m e E 233.684,293m; 261°02'59" e 312,42m, até o vértice UPZA-M-2463 de coordenadas N 8.562.638,949m e E 233.375,677m; 312°48'32" e 374,98m, até o vértice UPZA-M-2462 de coordenadas N 8.562.893,768m e E 233.100,584m; 330°02'48" e 576,36m, até o vértice C47-M-5028 de coordenadas N 8.563.393,147m e E 232.812,810m; 359°13'16" e 184,07m, até o vértice C47-M-5027 de coordenadas N 8.563.577,204m e E 232.810,308m; 357°22'30" e 63,41m, até o vértice C47-M-5026 de coordenadas N 8.563.640,546m e E 232.807,404m; 336°01'21" e 677,47m, até o vértice C47-M-5020 de coordenadas N 8.564.259,557m e E 232.532,092m; 22°59'59" e 267,72m, até o vértice C47-M-5019 de coordenadas N 8.564.505,991m e E 232.636,696m; 357°51'51" e 586,45m, até o vértice C47-M-4996 de coordenadas N 8.565.092,032m e E 232.614,841m; 317°26'10" e 328,67m, até o vértice C47-M-5025 de coordenadas N 8.565.334,106m e E 232.392,524m; 315°44'49" e 145,95m, até o vértice C47-M-5017 de coordenadas N 8.565.438,646m e E 232.290,675m; 321°00'10" e 342,50m, até o vértice C47-M-5016 de coordenadas N 8.565.704,829m e E 232.075,146m; 293°01'39" e 384,03m, até o vértice C47-M-5015 de coordenadas N 8.565.855,050m e E 231.721,717m; 296°32'28" e 301,53m, até o vértice C47-M-5014, de coordenadas N 8.565.989,784m e E 231.451,966m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista, com o limite da margem esquerda do Rio São Domingos; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio São Domingos, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°53'39" e 37,68m, até o vértice C47-P-24936 de coordenadas N 8.566.027,261m e E 231.455,835m; 24°45'18" e 44,59m, até o vértice C47-P-24937 de coordenadas N 8.566.067,752m e E 231.474,506m; 19°48'42" e 34,92m, até o vértice C47-P-24938 de coordenadas N 8.566.100,607m e E 231.486,342m; 30°11'20" e 27,93m, até o vértice C47-P-24939 de coordenadas N 8.566.124,753m e E 231.500,389m; 43°04'01" e 26,56m, até o vértice C47-P-24940 de coordenadas N 8.566.144,156m e E 231.518,525m; 29°29'21" e 39,17m, até o vértice C47-P-24941 de coordenadas N 8.566.178,252m e E 231.537,807m; 12°31'47" e 40,54m, até o vértice C47-P-24942 de coordenadas N 8.566.217,831m e E 231.546,603m; 31°19'36" e 43,72m, até o vértice C47-P-24943 de coordenadas N 8.566.255,176m e E 231.569,333m; 48°21'51" e 39,57m, até o vértice C47-P-24944 de coordenadas N 8.566.281,467m e E 231.598,908m; 59°50'02" e 40,76m, até o vértice C47-P-24945 de coordenadas N 8.566.301,948m e E 231.634,146m; 80°36'01" e 41,30m, até o vértice C47-P-24946 de coordenadas N 8.566.308,693m e E 231.674,890m; 51°26'11" e 42,18m, até o vértice C47-P-24947 de coordenadas N 8.566.334,987m e E 231.707,871m; 75°06'04" e 43,56m, até o vértice C47-P-24948 de coordenadas N 8.566.346,187m e E 231.749,967m; 83°48'54" e 39,72m, até o vértice C47-P-24949 de coordenadas N 8.566.350,466m e E 231.789,452m; 65°26'02" e 40,26m, até o vértice C47-P-24950 de coordenadas N 8.566.367,204m e E 231.826,068m; 78°27'17" e 45,07m, até o vértice C47-P-24951 de coordenadas N 8.566.376,224m e E 231.870,224m; 70°25'47" e 41,59m, até o vértice C47-P-24952 de coordenadas N 8.566.390,155m e E 231.909,411m; 69°50'12" e 41,52m, até o vértice C47-P-24953 de coordenadas N 8.566.404,466m e E 231.948,384m; 83°07'21" e 39,75m, até o vértice C47-P-24954 de coordenadas N 8.566.409,226m e E 231.987,848m; 69°09'18" e 25,01m, até o vértice C47-P-24955 de coordenadas N 8.566.418,126m e E 232.011,222m; 71°28'25" e 44,01m, até o vértice C47-P-24956 de coordenadas N 8.566.432,109m e E 232.052,949m; 87°55'10" e 38,59m, até o vértice C47-P-24957 de coordenadas N 8.566.433,510m e E 232.091,515m; 46°54'31" e 38,54m, até o vértice C47-P-24958 de coordenadas N 8.566.459,836m e E 232.119,656m; 47°23'23" e 40,77m, até o vértice C47-P-24959 de coordenadas N 8.566.487,436m e E 232.149,660m; 56°06'10" e 40,18m, até o vértice C47-P-24960 de coordenadas N 8.566.509,844m e E 232.183,010m; 85°09'34" e 32,38m, até o vértice C47-P-24961 de coordenadas N 8.566.512,576m e E 232.215,271m; 82°18'00" e 41,90m, até o vértice C47-P-24962 de coordenadas N 8.566.518,190m e E 232.256,793m; 105°43'27" e 41,93m, até o vértice C47-P-24963 de coordenadas N 8.566.506,827m e E 232.297,153m; 71°28'16" e 50,37m, até o vértice C47-P-24964 de coordenadas N 8.566.522,834m e E 232.344,913m; 99°06'52" e 38,60m, até o vértice C47-P-24965 de coordenadas N 8.566.516,720m e E 232.383,022m; 85°13'56" e 43,71m, até o vértice C47-P-24966 de coordenadas N 8.566.520,353m e E 232.426,579m; 88°29'09" e 36,44m, até o vértice C47-P-24967 de coordenadas N 8.566.521,316m e E 232.463,009m; 67°19'44" e 41,70m, até o vértice C47-P-24968 de coordenadas N 8.566.537,388m e E 232.501,485m; 87°19'11" e 44,16m, até o vértice C47-P-24969 de coordenadas N 8.566.539,453m e E 232.545,595m; 97°01'29" e 39,30m, até o vértice C47-P-24970 de coordenadas N 8.566.534,647m e E 232.584,597m; 94°50'02" e 41,50m,

até o vértice C47-P-24971 de coordenadas N 8.566.531,150m e E 232.625,948m; 47°39'38" e 40,56m, até o vértice C47-P-24972 de coordenadas N 8.566.558,471m e E 232.655,932m; 85°30'55" e 43,35m, até o vértice C47-P-24973 de coordenadas N 8.566.561,861m e E 232.699,154m; 95°48'39" e 43,63m, até o vértice C47-P-24974 de coordenadas N 8.566.557,444m e E 232.742,556m; 90°10'23" e 36,72m, até o vértice C47-P-24975 de coordenadas N 8.566.557,333m e E 232.779,279m; 101°25'02" e 42,38m, até o vértice C47-P-24976 de coordenadas N 8.566.548,944m e E 232.820,819m; 90°40'48" e 42,81m, até o vértice C47-P-24977 de coordenadas N 8.566.548,436m e E 232.863,624m; 95°44'07" e 40,54m, até o vértice C47-P-24978 de coordenadas N 8.566.544,385m e E 232.903,959m; 117°37'24" e 36,76m, até o vértice C47-P-24979 de coordenadas N 8.566.527,343m e E 232.936,525m; 119°07'52" e 38,24m, até o vértice C47-P-24980 de coordenadas N 8.566.508,729m e E 232.969,925m; 130°54'01" e 35,84m, até o vértice C47-P-24981 de coordenadas N 8.566.485,260m e E 232.997,018m; 138°58'34" e 40,92m, até o vértice C47-P-24982 de coordenadas N 8.566.454,387m e E 233.023,878m; 145°02'24" e 40,00m, até o vértice C47-P-24983 de coordenadas N 8.566.421,608m e E 233.046,796m; 139°03'36" e 39,84m, até o vértice C47-P-24984 de coordenadas N 8.566.391,514m e E 233.072,901m; 146°00'26" e 40,73m, até o vértice C47-P-24985 de coordenadas N 8.566.357,741m e E 233.095,675m; 157°54'46" e 35,24m, até o vértice C47-M-5013 de coordenadas N 8.566.325,087m e E 233.108,926m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paran  - TO, Comarca de Paran  - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o im vel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 39/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Cancelamento, por falecimento, de matrícula de Leiloeiro Público Oficial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; combinado com art. 62 da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o cancelamento, por falecimento, da matrícula do leiloeiro público do Estado do Tocantins, Sr. CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.572-53, e com matrícula sob o nº 2023.08.0051, conforme processo administrativo nº 2025/20570/000113, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 03 de julho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 150/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE JULHO DE 2025.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.736 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
João Bento Santos Barbosa	Presidente	568068	CJAÍ
Luis Mario Ranzi	Membro	44398-1	CJAÍ
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAÍ
Simone Nunes Pereira	Membro	11632321	CJAÍ
Dennys Eduardo Cesar Silveira	Membro	11726059	CJAÍ
Keila Camile Oliveira Mendes	Membro	118675071	CJAÍ
Maria Barros Oliveira	Membro	120107401	CJAÍ
Maria Eduarda Barbosa Brito	Membro	11877570	CJAÍ
Fabiano Oliveira Da Mata	Membro	11963662	CJAÍ
Paulo Victor Dothing Linhares	Membro	120022831	CJAÍ
Helen Cristiny De Sousa Amaral	Membro	11759801	CJAÍ
Gustavo Henrique Moreira De Souza Amorim	Membro	11801980	CJAÍ

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor JO O BENTO SANTOS BARBOSA, tendo como suplente o servidor LUIS MARIO RANZI.

Art. 3º Os julgamentos dever o ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais comp em a presente Comiss o de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/NATURATINS Nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.833/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 151/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes s o conferidas atrav s do Ato de Nomea  o nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribui  es legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder P blico defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 38/2019 com a empresa OI S.A, CNPJ: 76.535.764/001-43, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2018/40310/000370;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSOS	CONTRATADA	OBJETO
Patricio Dias Fernandes Mat. Func. 883340	Gleimy de Oliveira Fernandes Mat. Func. 11154608-9	2018/40310/000370 Contrato nº 038/2019	OI S.A CNPJ 76.535.764/001-43.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Fornecimento de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 037/2022/NATURATINS/GABIN, de 02 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 152/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 01/2023 com a empresa ENERGISA S/A - CNPJ: 25.086.034/0001-71, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2022/40310/000686;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na lei.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de fornecimento regular de energia elétrica para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta Tensão de titularidade do NATURATINS, em quantitativos suficiente para atender a demanda das Unidades Consumidoras de sua titularidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Ariany Ribeiro Rodrigues Soares Mat. Func. 11866497-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2022/40310/000686 Contrato nº01/2023	Energisa S/A, CNPJ 25.086.034/0001-71	Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 22/2023/NATURATINS/GABIN Nº 02, de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 153/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor CLÁUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZZARI, número funcional 1212397-5 Analista III, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir do dia 01 de julho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 154/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Aprova a identidade visual do Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o conhecimento sobre a biodiversidade e os recursos naturais é condicionante para que o NATURATINS possa assegurar o cumprimento das suas atribuições previstas na LEI Nº 858, DE 26 DE JULHO DE 1996;

CONSIDERANDO que a realização do Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins tem como principal propósito criar e estabelecer um espaço de diálogo, debate, integração e compartilhamento de conhecimentos, com foco em estratégias de conservação da biodiversidade dos biomas Cerrado e Amazônia em território tocaninense;

CONSIDERANDO que a realização das primeiras edições do Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins, nos anos de 2021 e 2023, reuniu nesse propósito pesquisadores, profissionais, acadêmicos das diversas áreas do conhecimento, de diferentes instituições, e que em sua terceira versão no ano de 2025 registra o dobro de inscritos em relação aos anteriores;

CONSIDERANDO a crescente participação dos servidores desta autarquia, de diferentes setores, e em especial aqueles lotados nas Unidades de Conservação geridas pelo NATURATINS, conferindo uma oportunidade de aprimoramento para o corpo técnico da instituição;

CONSIDERANDO a importância de formalizar a identidade visual do seminário, por meio de logomarca utilizada nas versões realizadas, uma vez que esta representação gráfica fortalece o propósito, os valores e a identificação do referido evento,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a logomarca do Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins, constante do ANEXO ÚNICO desta Portaria, de observância obrigatória por este Instituto, em suas peças e divulgações pertinentes.

Parágrafo único: A Assessoria de Comunicação do NATURATINS zelará pela aplicação da presente logomarca, orientando acerca da sua correta utilização.

Art. 2º Criar o Grupo de Trabalho Técnico composto pelas Inspetoras de Recursos Naturais, Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves (Matrícula 982043), Maria de Fátima Ribeiro (Matrícula 1237659-3) e Perla Oliveira Ribeiro (Matrícula 1204343-3), lotadas na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e na Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade, respectivamente, com a responsabilidade de liderar os estudos para elaboração do instrumento de instituição do Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins, visando conferir continuidade e consistência ao evento, definindo sua periodicidade e enquadramento orçamentário, dentre outras questões pertinentes.

Parágrafo primeiro: O Grupo de Trabalho poderá convocar apoio de outros setores internos e/ou outras instituições para colaboração.

Parágrafo segundo: o prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho não ultrapassará 6 (seis) meses, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO DA LOGOMARCA

O símbolo representa a biodiversidade do Tocantins com a união de elementos da fauna e da flora nativa. A árvore é uma representação da característica de diversas espécies de ocorrência no Cerrado que perdem suas folhas (espécies decíduas e semidecíduas). A ave representa a Arara Canindé (Ara ararauna) reconhecida como símbolo do Estado do Tocantins pela Lei Nº 2.619, de 9 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.691/2012.

ESPECIFICAÇÕES



LOGOMARCA - As variações de aplicação estão contidas no manual de uso, com aplicação horizontal, vertical ou especiais, podendo ser adaptada a cada versão, em ordem cronológica crescente.



CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 155/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 20 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, incisos II e III da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO os arts. 13 a 15 do Decreto Federal nº 2.661/1998 que estabelece normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 20 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, desenvolvidas nas unidades de conservação e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins, bem como atividades para fins educacionais e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

Parágrafo Único: As instituições que se utilizarem do uso do fogo para fins educacionais deverão informar previamente o NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 33/2025/GABPRES, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar, nº funcional 621290, Assessor Especial Técnico I - DAS-2, para responder pela Gerência Geral de Administração, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Gisele Pereira Barros, nº funcional 11902272/3, Gerente Geral de Administração, que estará de licença.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

UNITINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/20320/000140

Contrato nº: 08/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO "FORMAÇÃO CONTINUADA - 2025" no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor do Contrato: R\$ 176.231,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Valor do Ressarcimento das Despesas de Reserva Técnica: R\$ 20.231,50 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 28 de maio de 2025

Vigência: 28/05/2025 e 28/05/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 180/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 15100/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 599/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JONAS BARREIRA MAGALHÃES PINTO - Presidente da Câmara Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 181/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 15100/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 599/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora MARIA RODRIGUES DE SÁ - Responsável pelo Controle Interno - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025/RELT4 - DILIG

Expediente nº 8029/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO - Assunto: Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria Acerca de Suposta Fraude e Direcionamento de Compras e Licitações no Município de Monte do Carmo, nos termos do Despacho nº 568/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor RUBENS DA PAIXÃO PEREIRAAMARAL - Prefeito Municipal - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2021/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 09.530.900/0001-15.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do original contrato) - (Contrato nº 002/2021 - firmado no dia 16 de março de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 30/06/2025 ao dia 30/09/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021.
Data de Assinatura: 30/06/2025.

Alvorada/TO, 04 de julho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM, a ser realizada no dia 14/08/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL, NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 14/08/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

THAINARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Laudos Técnicos, suporte e gestão de envios de informações para o e-social voltados a segurança do trabalho, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 11 de julho de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail - prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 065/2025/FMAS C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07, VALOR CONTRATO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 23/06/2025
CONTRATO Nº 057/2025/FMAS D J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR: R\$ 5.281,50 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).Data da assinatura: 12/06/2025
CONTRATO Nº 061/2025/FMAS CENTER LIMP LTDA, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, VALOR: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).
CONTRATO Nº 008/2024/FMAS R SUPERMERCADO IGUATU LTDA - ME, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, VALOR: R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 006/2025/FME C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07, VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da assinatura: 23/06/2025
CONTRATO Nº 058/2025/FME D J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.651,35 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 12/06/2025
CONTRATO Nº 062/2025/FME CENTER LIMP LTDA, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, VALOR R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais). Data da assinatura: 18/06/2025
CONTRATO Nº 011/2024/FME SUPERMERCADO IGUATU LTDA - ME, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, VALOR: R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).Data da assinatura: 23/06/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FME - SRP, a ser realizado no dia 23/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 23/07/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FME, a ser realizado no dia 22/07/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENSINO MUSICAL PARA FORMAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA DESTINADA A ESTUDANTES MUNICIPAIS DE ALVORADA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

VERA SONIA TOMASE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO E ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 22/07/2025, a partir das 08:30 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação: Pregão eletrônico SRP- 13/2025, menor valor unitário, abertura 17/07/2025 as 08:00 horas tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Aos 03 de julho de 2025. Gislane Campos Silva - Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaçuã-TO.

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 025/2025.

OBJETO: Contratação de um show artístico com o Vitor Lira Dj para a apresentação no período do veraneio no dia 06 de julho, na Praia do Tição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO.

FAVORECIDO: 35.154.374 VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA, CNPJ nº 35.154.374/0001-46;

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II.

AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida / Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, assinado em 03/07/2025. Objeto: Contratação de um show artístico com o Vitor Lira Dj para a apresentação no período do veraneio no dia 06 de julho, na Praia do Tição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 123/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: 35.154.374 VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA, CNPJ nº 35.154.374/0001-46. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/07/2025 e encerramento em 03/09/2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 03/07/2025

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 101/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 a empresa: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1349, Quadra 125 Lote 09, Setor Central, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 232 e 233; perfazendo o valor de R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 a empresa: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ sob o nº 08.940.428/0001-26, estabelecida na Rua Senador Pedro Ludovico Nº 1044 Quadra 16 Lote 09, Centro, CEP: 77405-140, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 14, 15, 26, 27, 35, 40, 41, 44, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 80, 85, 86, 89, 96, 98, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 135, 138, 141, 142, 143, 145, 150, 151, 154, 163, 164, 169, 171, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 193, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 226, 227, 228, 234; perfazendo o valor de R\$ 158.387,40 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 a empresa: WR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08 Lote 07, Setor Central, CEP: 77405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 70, 72, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 115, 117, 121, 122, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 144, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 206, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 229, 230, 231, 235; perfazendo o valor de R\$ 843.453,06 (oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

As Atas de Registro de Preços totalizam o valor R\$ 1.002.391,26 (um milhão e dois mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e terão vigência de 04/07/2025 até 03/07/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165. Cariri do Tocantins, 04 de julho de 2025. Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 18/07/2025, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 18/07/2025, às 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e aditivada e óleo diesel S10 e S-500) para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. Abertura: 21/07/2025, às 08h30min.

Local de realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br, fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 04 de julho de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP
LEI 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP, tipo menor preço por item, visando Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 14/07/2025, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 23/07/2025 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/> ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

DUERÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - (PROC. ADM 337/2025) que se realizará dia 17 de julho de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 010408.00662/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL GUTIERRES TORQUATO, PARA APRIMORAR A REDE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 04 de julho de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - (PROC. ADM 340/2025) que se realizará dia 17 de julho de 2025 às 09h00min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0104403.00881/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO FORTES, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 04 de julho de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 094/2025
Processo Administrativo nº 1629/2025
Inexigibilidade nº 040/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 58.319.258/0001-35
Contratada: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ - 13.917.899/0001-53
Objeto: Contratação do cantor THIAGO JHONATAN, representado por B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.917.899/0001-53, para realização de show musical a ser apresentado no dia 26 de julho de 2025 com duração de 1h40, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2025.

Preço: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.000

Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 097/2025

Processo Administrativo nº 1671/2025

Inexigibilidade nº 043/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 58.319.258/0001-35

Contratada: JOAO VITOR E LUCIANO - CNPJ - 54.131.434/0001-50

Objeto: Contratação da dupla JOAO VITOR E LUCIANO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.131.434/0001-50, para realização de show musical a ser apresentado no dia 25 de julho de 2025 com duração de 2h, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2025.

Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000

Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 093/2025

Processo Administrativo nº 1633/2025

Inexigibilidade nº 039/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 58.319.258/0001-35

Contratada: HITSTAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ - 15.314.777/0001-06

Objeto: Contratação da banda PAPO EM OFF, representado por HITSTAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.777/0001-06 para realização de show musical a ser apresentado no dia 19 de julho de 2025, durante a temporada de praia recanto da ilha 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2025.

Preço: R\$ 100.00,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000

Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 02 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 102/2025

Processo Administrativo nº 1673/2025

Inexigibilidade nº 047/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 58.319.258/0001-35

Contratada: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA - CNPJ - 48.896.535/0001-19

Objeto: contratação do cantor SERESTA DO DOQUINHA, representado por G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.896.535/0001-19, para realização de show musical a ser apresentado no dia 19 de julho de 2025 com duração de 1h30, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2025.

Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000

Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 04 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2025 PROCESSO Nº 676/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: PAULA DIAZ PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 29.669.040/0001-02. OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 05 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da cantora PAULA DIAZ, representada pela empresa PAULA DIAZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ: 29.669.040/0001-02. Valor Total: R\$ 30.800,00. VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 05 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 30/06/2025. Signatários: Manoel Ferreira Lima e Ana Paula Rodrigues Dias.

Juarina - TO, 30 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025 PROCESSO Nº 656/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 60.606.229/0001-04. OBJETO: Contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 26 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor IGGOR CUNHA, representado pela empresa IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 60.606.229/0001-04. Valor Total: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 26 de julho de 2025, então o prazo de vigência será até o término do evento, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 30/06/2025. Signatários: Manoel Ferreira Lima e Igor Cunha Vieira.

Juarina - TO, 30 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LUZINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

HOMOLOGAÇÃO: O objeto da presente Licitação à vencedora do certame e com o relatório de julgamento da Comissão de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025, visando a contratação de empresa especializada em recuperações de estradas vicinais. Após, ouvido o Controle Interno e a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o objeto do Pregão Eletrônico em epigrafe, a empresa PRADO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.529.102/0001-18 situada na Rua 03, Nº 23, Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 77.365-000.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 052/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 28.529.102/0001-18
OBJETO: contratação de empresa especializada em recuperações de estradas vicinais.
VALOR GLOBAL: R\$ 903.730,24 (novecentos e três mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 020/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico - financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, junto a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EDUARDO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.940.784/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOAO DE ABREU, nº 192, SET. OESTE, cidade de Goiânia - Goiás, representada por EDUARDO SILVEIRA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.847,77 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de Julho de 2025. Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 021/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da dupla "Marcelo & Rayane", no dia 20 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J. MARCELO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.456.239/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA DEP. JANUARIO FEITOSA, nº 790, CENTRO, Cidade de Barro - Ceará, representada por JOSE MARCELO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de julho de 2025. Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025, assinado em 03/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico do Cantor "Jefferson Moraes", no dia 19 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1054/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.760.500/0001-33. Valor Global: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 03 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de julho de 2025.

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 0346/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025/PREF - Tipo: MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lava jato para futuras e eventuais lavagem e higienização da frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e Fundos Municipais, conforme especificação do Termo de Referência, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 21/07/2025 às 09h00min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública que fará a REPUBLICAÇÃO de sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025/FME - Tipo: MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme edital, termo de referência e anexos. LOTE 16 (ROTA ESCOLAR 16) - FRACASSADA em sessão anterior. Data da sessão: 21/07/2025 às 15h00min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092025
PROCESSO ADM: Nº 4082025**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura dos eventos de caráter institucional, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. (EXCLUSIVAMENTE TEMPORADA DO PRAIAO DOMINGUINHOS 2025).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.051.565,90 (um milhão e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos): ADRIELLI MACHADO FERREIRA (35000973000105) com os lotes: 32, 33 e 34 no valor total de: R\$ 33.282,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais). NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA (29842046000130) com os lotes: 6, 13, 17 e 19 no valor total de R\$ 324.265,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais). SFR DE SOUSA (23555091000127) com o lote: 7 no valor total de: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). CETROSERVICOS E ASSESSORIA LTDA (11827878000111) com os lotes: 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de: R\$ 83.995,00 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais). FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI (21452937000178) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 16, 20, 22, 24 e 30 no valor total de: R\$ 250.343,90 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI (26875979000135) com os lotes: 2, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 21 e 23 no valor total de: R\$ 253.720,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais). J J DA SILVA (47723018000185) com o lote: 31 no valor total de: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). PARANÁ - TO, 02 de julho de 2025/ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS/CONDUTOR DE PROCESSOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092025**

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ-PARANÁ-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0092025, Processo Administrativo nº 4082025 finalizado quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 15:11, objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura dos eventos de caráter institucional, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. (EXCLUSIVAMENTE TEMPORADA DO PRAIA O DOMINGUINHOS 2025). Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ADRIELLI MACHADO FERREIRA (35000973000105) com o lote 32 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), lote 33 no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil e setecentos e noventa e um reais) e lote 34 no valor de R\$ 15.291,00 (quinze mil e duzentos e noventa e um reais) e NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA (29842046000130) com o lote 6 no valor de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), lote 13 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), lote 17 no valor de R\$ 35.505,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais) e lote 19 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e SFR DE SOUSA (23555091000127) com o lote 7 no valor de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) e CETRO SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (11827878000111) com o lote 25 no valor de R\$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais), lote 26 no valor de R\$ 18.999,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais), lote 27 no valor de R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), lote 28 no valor de R\$ 14.999,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais) e lote 29 no valor de R\$ 17.999,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais) e FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI (21452937000178) com o lote 1 no valor de R\$ 44.095,00 (quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais), lote 3 no valor de R\$ 4.663,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais), lote 4 no valor de R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), lote 5 no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais), lote 16 no valor de R\$ 9.899,90 (nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 20 no valor de R\$ 80.998,00 (oitenta mil e novecentos e noventa e oito reais), lote 22 no valor de R\$ 30.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais), lote 24 no valor de R\$ 51.568,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) e lote 30 no valor de R\$ 21.099,00 (vinte e um mil e noventa e nove reais) e PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI (26875979000135) com o lote 2 no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais), lote 8 no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), lote 9 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 10 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), lote 11 no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), lote 12 no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), lote 14 no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), lote 15 no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oito centos reais), lote 18 no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), lote 21 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e lote 23 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e J J DA SILVA (47723018000185) com o lote 31 no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). PARANÁ - TO, quarta-feira, 2 de julho de 2025 - ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS - CONDUTOR DE PROCESSOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA. CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 250.343,90 (duzentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 26.875.979/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICIPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 253.720,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 29.842.046/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 324.265,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: EMPRESAS F R DE SOUSA. CNPJ: 23.555.091/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICIPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: EMPRESA CETRO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 11.827.878/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICIPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 83.995,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco mil reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: JJ DA SILVA, CNPJ: 47.723.018/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ: 35.000.973/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025 DO MUNICIPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR MENSAL: R\$ 33.282,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025 PROCESSO Nº: 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA CNPJ:
21.452.937/0001-78.
PRIME LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO
LTDA CNPJ: 26.875.979/0001-35.
NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 29.842.046/0001-30.
S F R DE SOUSA CNPJ: 23.555.091/0001-27
CETRO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 11.827.878/0001-11
J J DA SILVA CNPJ: 47.723.018/0001-85
ADRIELLI MACHADO FERREIRA LTDA CNPJ: 35.000.973/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORARIA, ENTRE
OUTROS SERVIÇOS PARA TEMPORADA DE PRAIA JULHO DE 2025
DO MUNICIPIO DE PARANÁ-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.051.565,90 (hum milhão e cinquenta e um mil,
quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
02.3201.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de
Recursos: 1.500.0000.000000/.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, apresenta a presente Termo de Rescisão Contratual, ao CONTRATO nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.108.698/0001-05, com o objeto: Fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, estando com fundamento nos arts. 137, I e IV, e 138 da Lei nº 14.133/2021, A decisão de rescisão foi formalizada por meio do Termo de Rescisão Unilateral, datado de 20/05/2025, ficando as partes desobrigadas de quaisquer obrigações futuras decorrentes do mesmo, exceto aquelas expressamente previstas neste instrumento, alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã/TO, 02 de julho de 2025 - Fundo Municipal de Assistência Social - Gestora Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 PROCESSO Nº: 295/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: J R D FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E PARCIAIS E
SERVIÇOS DE TRANSLADO, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE AUXILIO
FUNERAL PARA O MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, DE ACORDO COM A
LEI MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS
1003/2019.
VALOR MENSAL: R\$ 449.000,00 (quatrocentos quarenta e nove mil reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
04.1701.08.2441008.2136; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.08;
Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.661.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 23/06/2025

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Fundo Municipal Saúde de Paranã/TO, apresenta a presente Termo de Rescisão Contratual, ao CONTRATO nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.108.698/0001-05, com o objeto: Fornecimento continuado de pneumáticos para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, estando com fundamento nos arts. 137, I e IV, e 138 da Lei nº 14.133/2021, A decisão de rescisão foi formalizada por meio do Termo de Rescisão Unilateral, datado de 20/05/2025, ficando as partes desobrigadas de quaisquer obrigações futuras decorrentes do mesmo, exceto aquelas expressamente previstas neste instrumento, alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã/TO, 02 de julho de 2025 - Fundo Municipal de Saúde - Gestora Municipal.

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 12.984.850/0001-50, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 030/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres e no fornecimento de urnas funerárias para distribuição gratuita, visando beneficiar famílias carentes do município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 17 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cpmpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de julho de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

PEIXE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

Processo Administrativo 1056/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, as empresas: RICARDO & THIAGO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 33.927.870/0001-60, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a "RICARTDO & THIAGO; PANCANEJO PRODUCOES LTDA,

33.304.515/0001-34, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a "BANDA PANCANEJO"; ABRAHAO E PERES LTDA, 36.443.960/0001-73, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a "TYAGO & GABRIEL"; ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, 10.701.364/0001-52, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o cantor "TONY SALLES"; HITSTAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, 15.314.777/0001-06, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com os artistas "PAPO EM OFF"; GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 49.494.125/0001-04, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o "DJ LELIS"; MV MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA, 33.849.679/0001-47, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a "BANDA PSIRICO"; ZÉ OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.377.860/0001-96, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o cantor "ZÉ OTTAVIO"; SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, 09.158.609/0001-68, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o artista "CHICOTE DE LUXO"; SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a banda "FORRÓ TOP10"; SOARES E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para prestar serviços com apresentações de shows artríticos musicais com o cantor "LUCIANO LINS"; SOARES E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o artista "FLAVIO PIZADA QUENTE" despesas essas com recursos oriundos das EMENDA Nº 010408.01279/2025 e 010408.01160/2025 - GUTIERRES TORQUATO E PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 010200.00393/2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PEIXE, para dentro das programações de realização da TEMPORADA DE PRAIA/2025, realizar prestação de serviços com apresentações de shows artísticos musicais em praça pública, durante o mês de julho de 2025.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PONTE ALTA DO BOM JESUS, agendada para o dia 08 de julho de 2025, foi CANCELADA devido à impugnação do edital. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail da licitação: licitacaopajb2021@hotmail.com. Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Global, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 07/07/2025, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Início da sessão eletrônica dia 21/07/2025 às 14h30min, no Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALLESSIO RICIERI MAZUTTI, pessoa física, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura na Fazenda Soledade I, II, III, IV, V e VI, zona rural, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALLESSIO RICIERI MAZUTTI, pessoa física, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária na Fazenda Soledade I, II, III, IV, V e VI, zona rural, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A E.A.R. PEREIRA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.275.539/0001-09, torna público que requereu à Prefeitura de Porto Nacional, emissão de Licenças Ambientais, (LP, LI e LO) para Atividade de Postos de combustíveis, na área 11, desmembrada da área remanescente da Fazenda Bom Gado, Lotes 22a, 01 ao 09 do loteamento mangues em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIKA COSTA GUANAES, brasileiro, agricultor, CPF nº 256.XXX.XXX-55, residente na cidade de PALMAS-TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE AGRICULTURA para a FAZENDA ALTO DA SERRA VI, localizada no município de Dianópolis - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que disparam sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HELENA ANGÉLICA CORRÊA MOREIRA, CPF: 594.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Santa Rosa e Queijo, zona rural do município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.531-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura no Bloco 2, com endereço sediado na Fazenda Carinho I II III e VII - TO 201 - 6 km de Augustinópolis à Buruti do Tocantins, Zona Rural, localizado no município de Augustinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 806.475.531-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura no Bloco 3, com endereço sediado na FAZENDA CARINHO IX, zona Rural, localizado no município de Praia Norte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 806.475.531-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura no Bloco 4, com endereço sediado na FAZENDA CARINHO VII, zona Rural, localizado no município de Praia Norte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 806.475.531-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Carinho XVII, zona rural, localizado no município de Carrasco Bonito/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALMIR NOGUEIRA DE LIMA, pessoa física, inscrito no CPF nº 334.937.581-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Firmeza, zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILTON JOSÉ ALVES DE SOUSA, pessoa física, inscrito no CPF nº 822.325.801-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Mineração - Extração de Areia - Fazenda Waldomiro Koeche, localizada na zona rural do município de Dueré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabela Sousa Alves a partir de 01/07/2025 para exercer o cargo em comissão, de Assessoria da Presidência do Conselho Regional de Economia da 25ª Região na condição de trainee.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, o SINDICATO DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SERTO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.919.722/0001-68, neste ato através do seu Diretor Presidente, Abrão Falluh Hanna, CPF nº 198.***.051.-53, em conformidade ao artigo 22º (parágrafo 2º), vêm convocar as empresas filiadas, regulares perante o Sindicato e aptas a votar, pertencentes à categoria de Rádio e Televisão no Estado do Tocantins, para participarem de Assembleia Extraordinária - AGE e votarem sob os trabalhos de pauta na ordem do dia:

1. Eleição suplementar ao órgão do conselho fiscal e respectiva posse aos cargos de 3º conselheiro, 1º suplente, 2º suplente e 3º suplente do Conselho Fiscal, com mandato no período de 28/05/2025 a 27/05/2028, ratificando, assim, a integralidade composta pela diretoria eleita e empossada em assembleia geral de eleição ocorrida na data do dia 28/05/2025; conforme disposições Estatutárias, Capítulo VI - DAS ELEIÇÕES, artigos. 54 ao 94;

2. Rerratificação da fundação e reativação da entidade Sindical SERTO;

3. Alteração do nome de fantasia do sindicato SERTO para MIDIACOM/TO;

4. Alteração do Estatuto passando a adotar a denominação de MIDIACOM;

5. Fixação de valores para mensalidades associativa;

Data, local e horário: a ser realizada na data do dia 12/07/2025, às 09h00min em 1ª convocação, às 10h00min em 2ª convocação e 11h00min em 3ª votação, com qualquer número de presentes, a instalar-se junto as dependências Sede do Grupo Jaime Câmara em Palmas; sito: ACSU-NE 10, Avenida NS 2, Conjunto 2, Lotes 9/10 - Centro - Palmas - TO, CEP: 77.006-004. Ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital, para o registro de chapas composta por empresas filiadas, no gozo de seus direitos sindicais e políticos, cumprindo os requisitos estatutários.

O prazo de impugnação de chapas é de até 05 (cinco) dias contados da data da realização das eleições, conforme artigo 81 do Estatuto. Em caso de empate, nova eleição será realizada no dia 14/07/2025 às 08h00min, no mesmo local.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

Abrão Falluh Hanna
Presidente - SERTO